



Fundação Estadual De Atenção
à Saúde

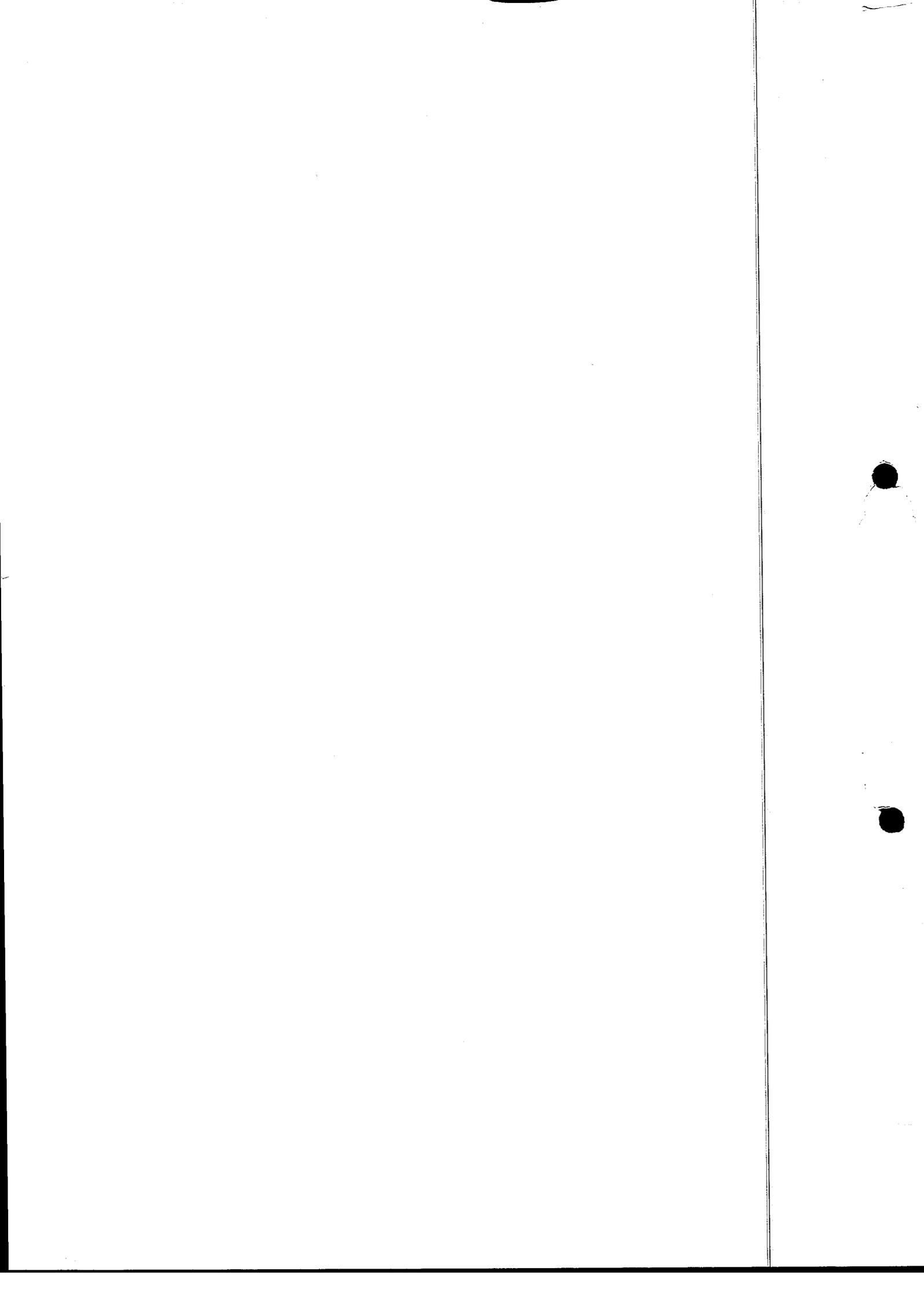
Pregão Eletrônico nº 162/2022

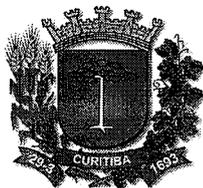
Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas.”

Órgão requisitante: Manutenção

Data da abertura: 31/10/2022 às 08:41 h.

Seq 2552

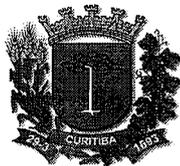




Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 244/2022
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	<i>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas.</i>
Justificativa:	A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas visa exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas (interna e externa) das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas.
Valor	R\$ 22.068,00.
Prazo de contratação	12 meses.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 22.068,00 (vinte e dois mil e sessenta e oito reais), conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 21/09/2022.	
 Denilson Blank Assessor Financeiro	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados os servidores Roberto Liberato Dallagranna (mat. 3557) e Alessandra dos Santos Padoan (mat. 2534) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 21/09/2022.	
 Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	
Cientes, Titular: Roberto Liberato Dallagranna Ass.: 21/09/2022.	Suplente: Alessandra dos Santos Padoan Ass.: 21/09/2022.



Feas

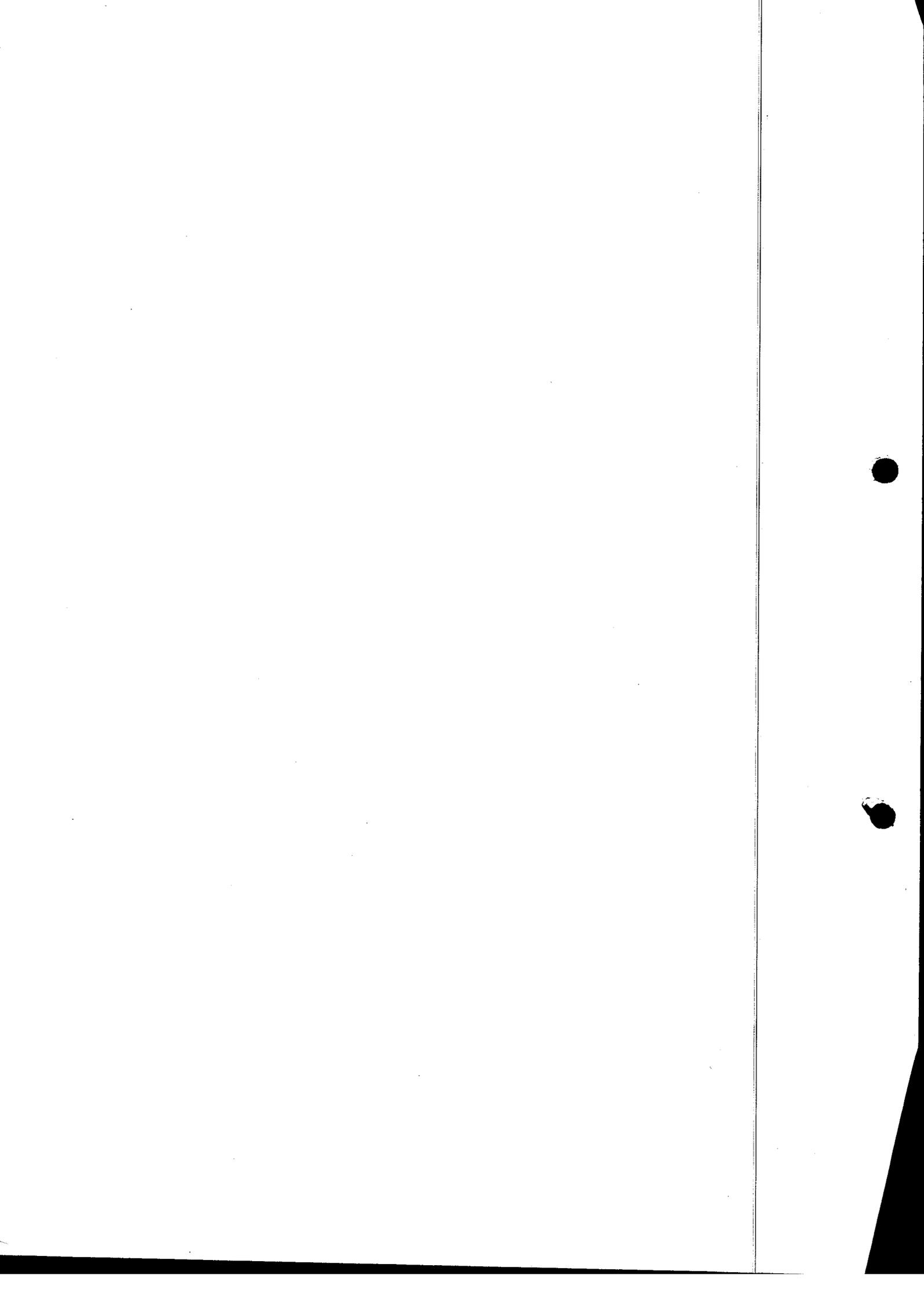
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Declaração De Autorizador De Despesa

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da lei complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 244/2022 – Feas, conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 22 de setembro de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

03
PR

Justificativa

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses.

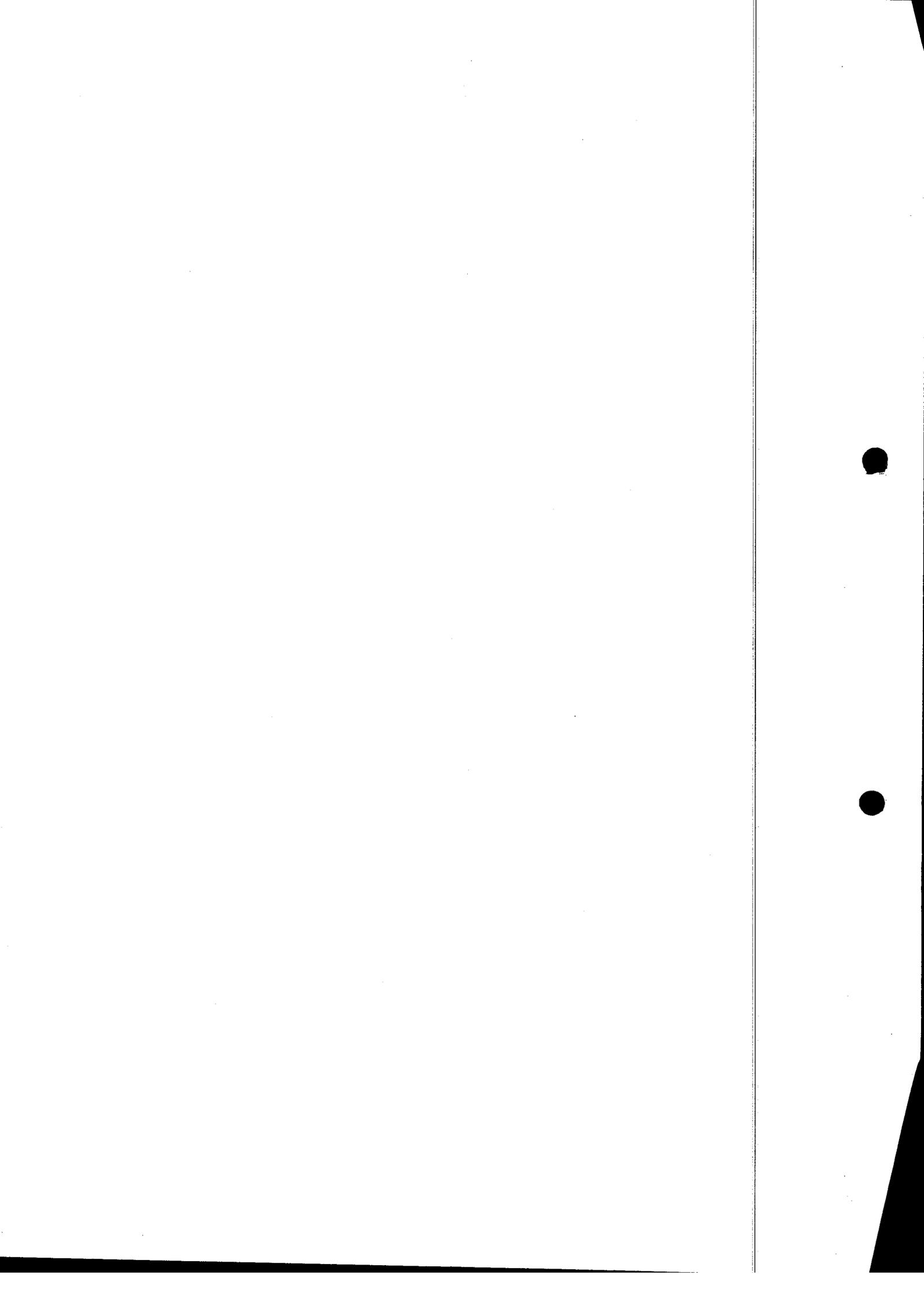
A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas visa exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas (interna e externa) das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas, buscando manter os ambientes em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos empregados e usuários destas Instituições, quanto para a conservação de seus bens. Ademais, com o presente visa-se atender ao disposto nas normas da Vigilância Sanitária, na Resolução SESA-PR nº321/2004.

§ 1º

Em obediência aos termos do parágrafo único, do art. 18, do Decreto Municipal 610/2019, constata-se que os serviços a serem adquiridos são considerados serviços comuns, uma vez que se enquadram no inciso V, do artigo 2º do Decreto Municipal 610/2019, a saber, a possibilidade de definição concisa e objetiva dos padrões de desempenho e qualidade a serem obedecidos pelos licitantes. Portanto, passível de disputa a partir da modalidade Pregão.

§ 2º

Do tipo de Pregão: menor preço: O julgamento se dará pelo menor valor global do serviço, uma vez que se trata de serviço que deve ser gerido como um todo, com uma única empresa. Ademais, os itens individuais se dão em quantidades exíguas, o que encareceria a disputa individual, bem como poderia afugentar interessados. Desta forma, o menor valor global e a contratação de uma única empresa é a melhor alternativa para a Administração.





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

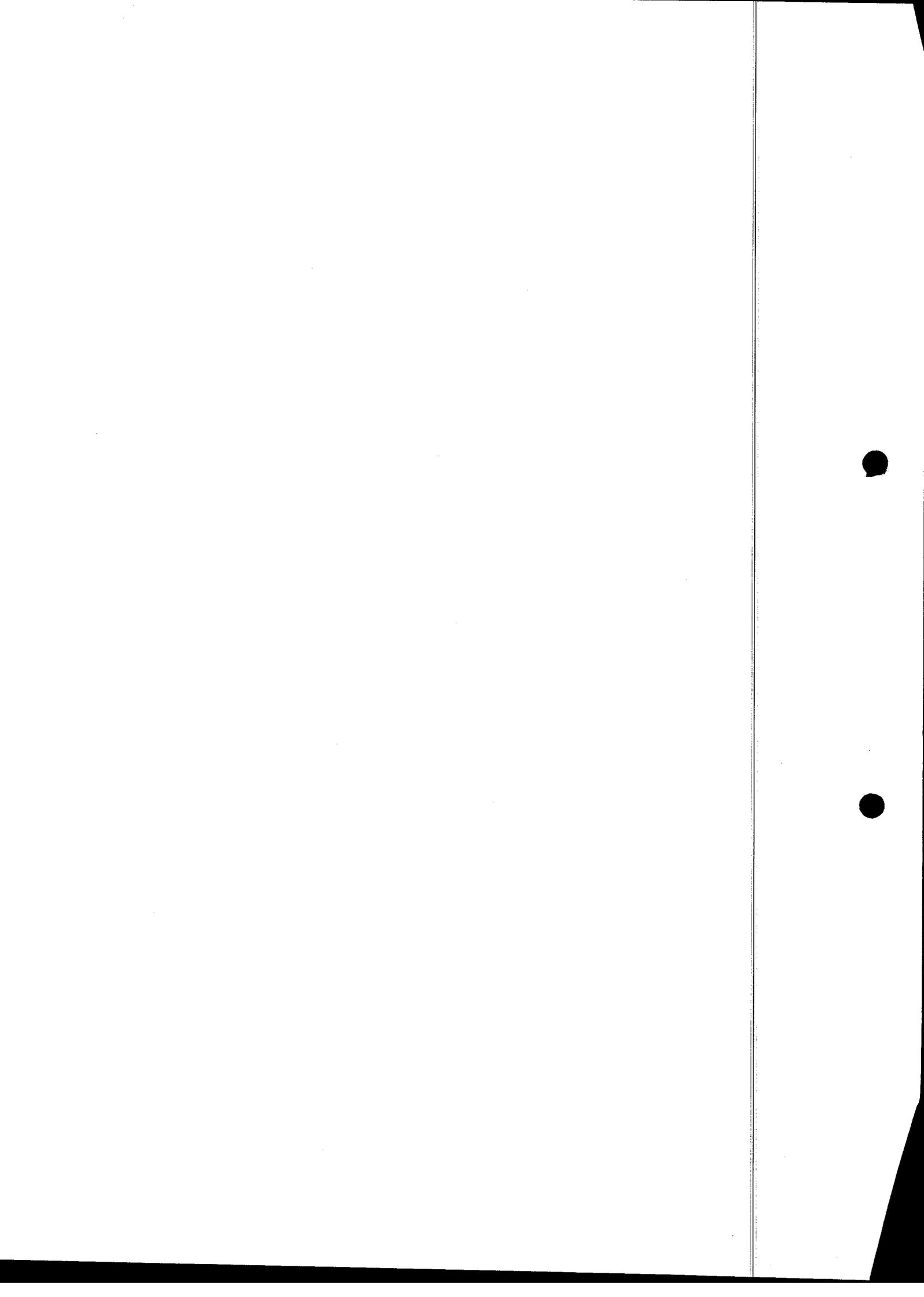
04

§ 3º

Considerando a legislação vigente, este certame será destinado à participação exclusiva de empresas ME/EPP.

Curitiba, 19 de setembro de 2022.

Roberto Liberato Dallagranna
Roberto Liberato Dallagranna
Gestor do Contrato





Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à
Saúde de Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br

05
JR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

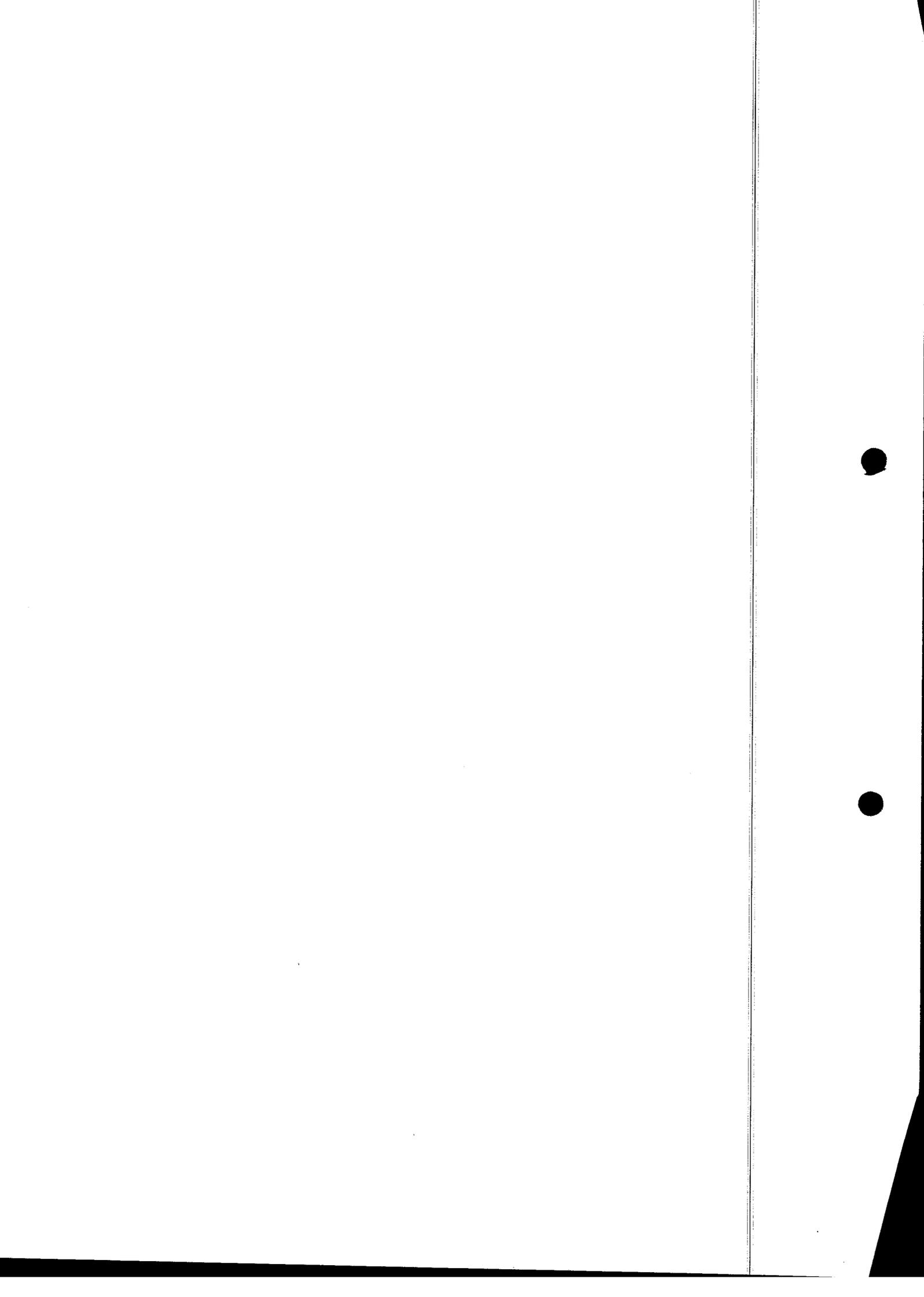
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades das unidades de negócio da Fundação de Atenção à Saúde – FEAS pelo período de 12 meses.

2. Justificativa

A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas visa exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas (interna e externa) das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas, buscando manter os ambientes em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos empregados e usuários destas Instituições, quanto para a conservação de seus bens. Ademais, com o presente visa-se atender ao disposto nas normas da Vigilância Sanitária, na Resolução SESA-PR nº321/2004.

3. Do serviço de controle e monitoramento de pragas urbanas

Realizar serviço de Controle de Pragas Urbanas (desinsetização, desratização), compreendendo as seguintes unidades de negócio da FEAS:





06
R

ÓRGÃO	ENDEREÇO	ÁREA INTERNA APROXIMADA	ÁREA EXTERNA APROXIMADA	PRESTAÇÕES
12	UPA CIC	Rua Senador Accioly Filho, 3370 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba - PR	1875,71 M ²	3583,29 M ²
13	Caps territorial Pinheirinho	Avenida Iguazu, 3681 Vila Izabel, Curitiba/PR	374,00 M ²	550,00 M ²
14	Caps Territorial Cajuru	Rua Gen. Adalberto Gonçalves de Menezes, 435, Tarumã, Curitiba/PR	235,00 M ²	185,00 M ²
15	Caps Infantil Pinheirinho	Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 201, Pinheirinho, Curitiba/PR	280,00 M ²	135,00 M ²
16	Caps Territorial Bairro Novo	Alameda Nossa Sra do Sagrado Coração, 771, Pinheirinho, Curitiba/PR	350,00 M ²	160,00 M ²
17	Caps Territorial CIC	Rua Eduardo Sprada, 4459, Campo Comprido, Curitiba/PR	330,00 M ²	205,00 M ²
18	Caps Territorial Matriz	Rua Ilha de Granada, 36, Bacacheri, Curitiba/PR	420,00 M ²	125,00 M ²
19	Caps Territorial Santa Felicidade	Rua Josefina Rocha, 300, Batel, Curitiba/PR	640,00 M ²	240,00 M ²
20	Caps Territorial Tatuquara	Rua Marcos Bertoldi, 100, Tatuquara, Curitiba/PR	240,00 M ²	30,00 M ²

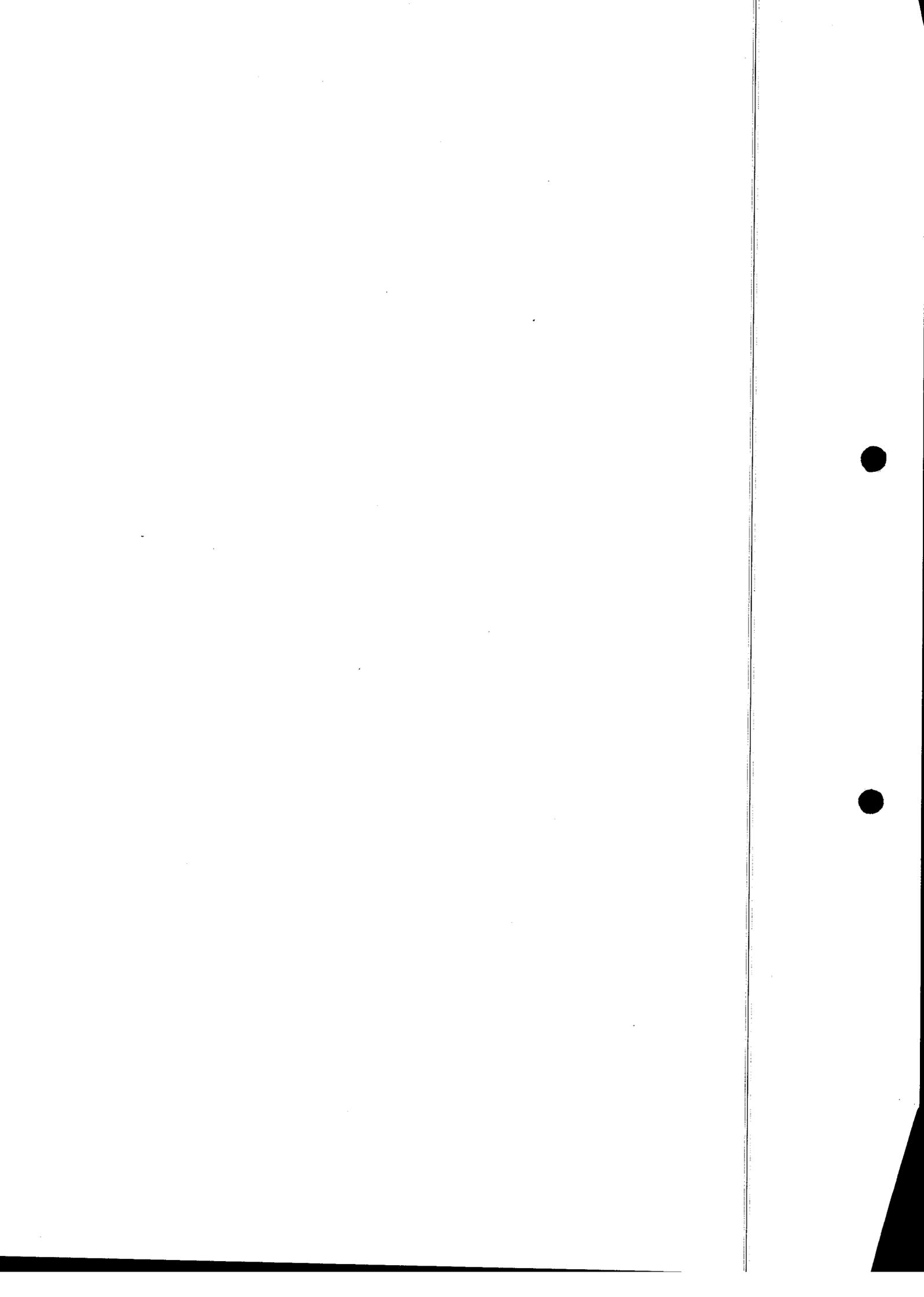
3.1. Do descritivo do serviço e obrigações da contratada

I. Os serviços deverão ser executados em todos os ambientes de cada imóvel, sejam internos, sejam externos, assim como nos elevadores, garagens, além de aplicação dos produtos em armários, gavetas, mesas, prateleiras (mobiliário em geral), portas e portais, rodapés, caixas de gordura, de energia elétrica e gás, grelhas, ralos e esgotos, lixeiras, equipamentos telefônicos, equipamentos eletrônicos, *equipamentos de informática, eletrodomésticos*, utensílios, estoques, salas técnicas e forros conforme indicação da Contratante;

II. O serviço deverá contemplar 100% da área interna e externa e anexos, visando:

- a. Eliminar e prevenir a proliferação de aranhas marrom, baratas, cupins, formigas, moscas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, pombos, pulgas e vespeiros;
- b. Eliminar e prevenir a proliferação de ratos, ratazanas, camundongos;

RLO





27
JR

c. Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos;

- Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 02 (dois) meses e ser aprovados pelas autoridades sanitárias.
- A Contratada deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.

III. A Contratada deve elaborar cronograma de serviços de desinsetização/desratização em conjunto com a Feas. A execução dos serviços poderá ser realizada em dias úteis, finais de semana e feriados e, em horários especiais, desde que previamente ajustado com o responsável da contratante. O ambiente deverá ficar fechado e não habitado, se for o caso, durante o período indicado pelo Responsável Técnico da empresa;

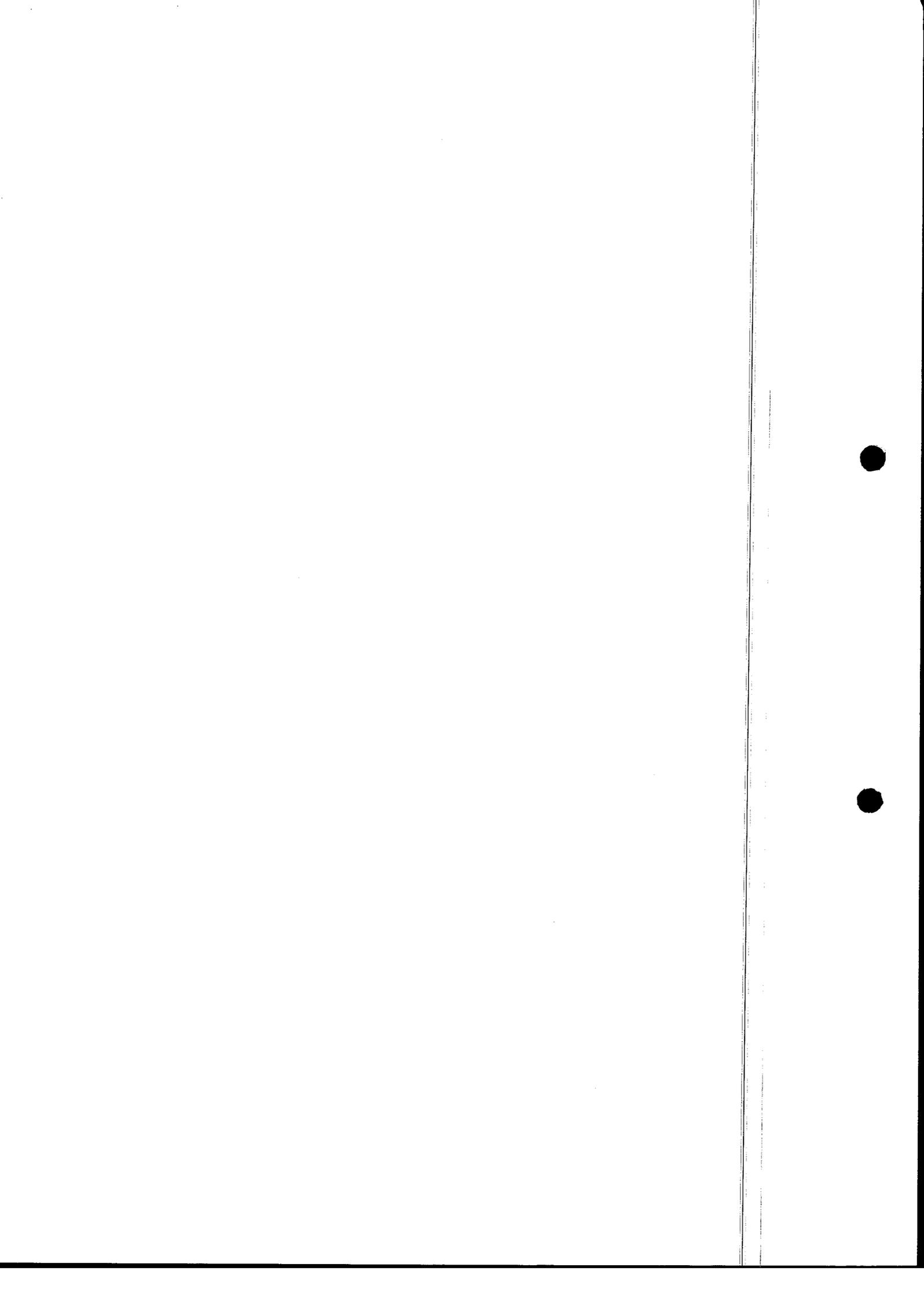
IV. Para a execução dos serviços deverão ser utilizados saneantes domissanitários liberados pelo Ministério da Saúde, para o controle de insetos e roedores nas unidades da Feas, isto é, na área interna e externa das edificações;

V. Para o controle de insetos aéreos e rasteiros a contratada deverá utilizar produtos adequados para a desinsetização, como atomizadores, pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes;

VI. Para o controle de roedores deverão ser utilizados produtos rodenticidas com efeito rápido, seguro ao homem e outras espécies animais, antídoto fácil e seguro, de uso profissional exclusivo para empresas especializadas, altamente palatável aos roedores, protegida com porta-iscas com chave;

VII. Na execução dos serviços objeto do presente instrumento, deverão ser utilizadas as técnicas de aplicação descritas acima e empregados, sempre, produtos, inodoros ou com baixo odor, inofensivos à saúde humana, plantas e jardins, devidamente licenciados pelo órgão sanitário competente e que não provoquem manchas nas paredes, mobiliários, persianas, painéis e pisos em geral, devendo ser fornecido, impreterivelmente, equipamento especial de proteção individual aos trabalhadores que

RbD





Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à
Saúde de Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br

Handwritten initials in a circle

forem atuar nas aplicações, objeto deste Termo de Referência, incluindo máscara de proteção, tanto aos profissionais envolvidos na execução do serviço, como aos servidores da instituição que porventura venham a acompanhá-los;

VIII. Ao final do procedimento a contratada deverá fornecer **Laudo Técnico do Serviço** desenvolvido e produtos utilizados, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito horas)** após o término da execução bem como deverão ser fornecidos adesivos colantes, discriminando o(s) dia(s) que foi(ram) executado(s) o(s) serviço(s) e a validade do(s) mesmo(s);

IX. Disponibilizar todos os procedimentos de preparo de soluções, a técnica de aplicação, a utilização e manutenção de equipamentos na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados – POP, o qual deverá ser específico para cada unidade da Feas; estes serão avaliados pela equipe da CONTRATANTE no prazo de 48 horas antes da execução dos serviços e, somente após a autorização destes, serão permitidos os procedimentos.

X. Disponibilizar equipamentos de aplicação de saneantes domissanitários adequados ao tipo de utilização, os quais deverão estar em perfeitas condições de uso, bem como realizar manutenção periódica sempre e de acordo com as orientações dos fabricantes. Todos os procedimentos deverão ter seus respectivos registros;

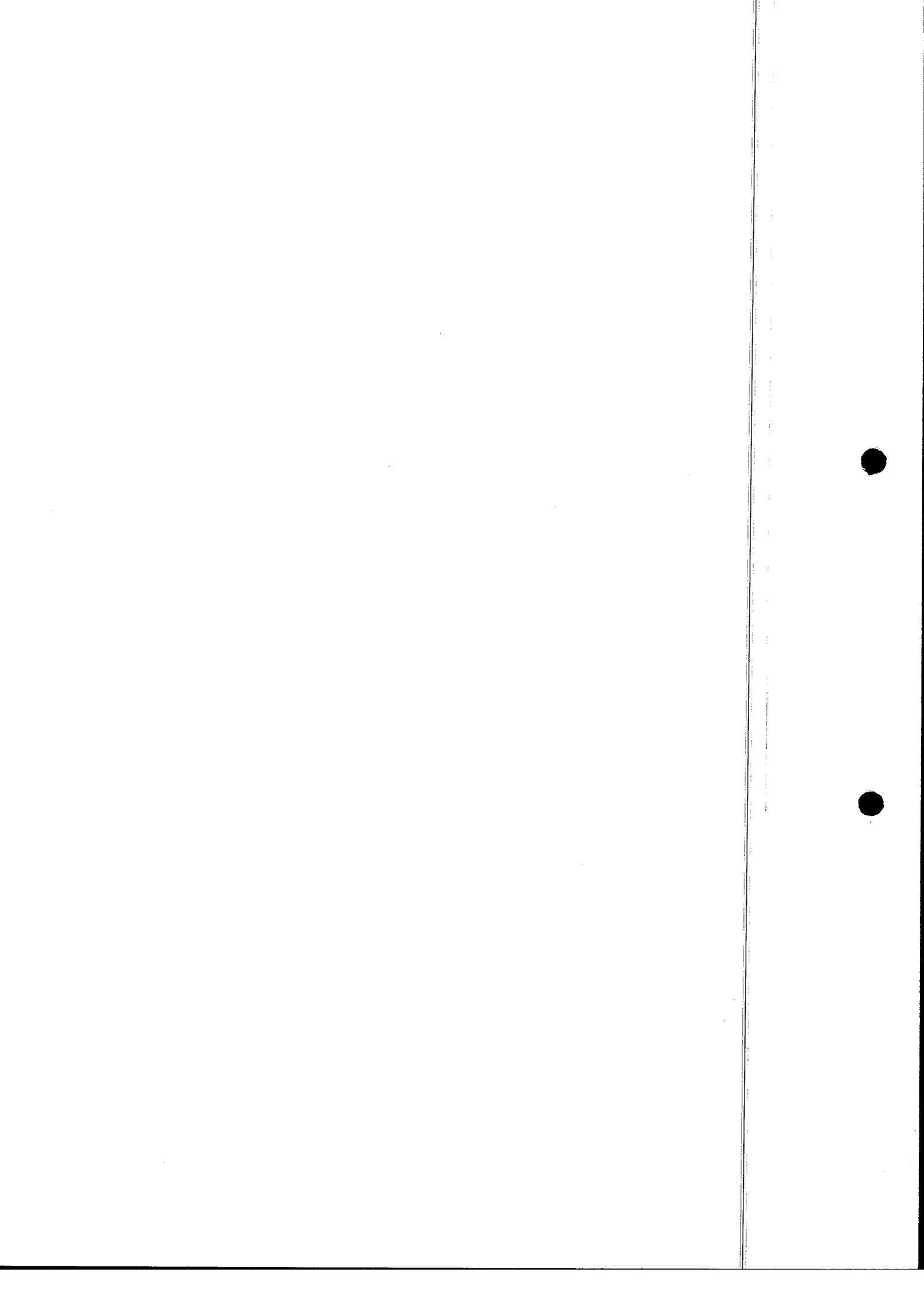
XI. Fornecer relatório, informando as áreas e os serviços que foram prestados, descrevendo as condições do local, data do procedimento, produto utilizado e quanto à manutenção de limpeza dos locais e maneira de evitar, prevenir e controlar vetores;

XII. Responsabilizar-se por todo e qualquer resíduo gerado, sendo que o mesmo deverá ser acondicionado, tratado e ter destino final de forma a não comprometer o meio ambiente, conforme legislação vigente;

XIII. Submeter às embalagens vazias, de produtos que apresentem solubilidade em água, à tríplex lavagem, conforme os procedimentos da norma NBR13968 de 1997; devendo, em seguida, apresentar o (s) Certificado (s) de controle de devolução das embalagens à Feas;

XIV. Realizar o transporte de saneantes somente em veículo exclusivo, dotado de compartimento que os isolem dos ocupantes;

Handwritten initials RBD





Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à
Saúde de Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br

09
R

XV. Manter, para cada saneante transportado uma ficha de emergência, com as orientações e medidas de segurança em caso de acidente, bem como os equipamentos e materiais necessários para as condutas de emergência.

XVI. A Contratada deverá fornecer a **CONTRATANTE** o comprovante de execução dos serviços, contendo, no mínimo, as informações descritas no artigo 20 da **Resolução ANVISA RDC nº 52/2009** com suas eventuais alterações, obrigatoriamente no ato de conclusão dos serviços.

XVII. A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE, após a execução do serviço, um **Termo/Certificado de Garantia** detalhado, discriminando a ficha técnica dos produtos utilizados, assinado pelo responsável técnico;

XVIII. A Contratada deverá fornecer Relatório de Atividade Mensal, à Contratante, preenchido e assinado pelo Responsável Técnico da empresa. Neste documento deverá constar: uma avaliação prévia que determine a praga a ser controlada, bem como o trabalho a ser realizado, os produtos a serem empregados e os métodos de aplicação a serem utilizados; bem como orientações sobre o devido preparo do ambiente quanto aos objetos a serem embalados para preservá-los de qualquer contato com o produto usado para a desinsetização;

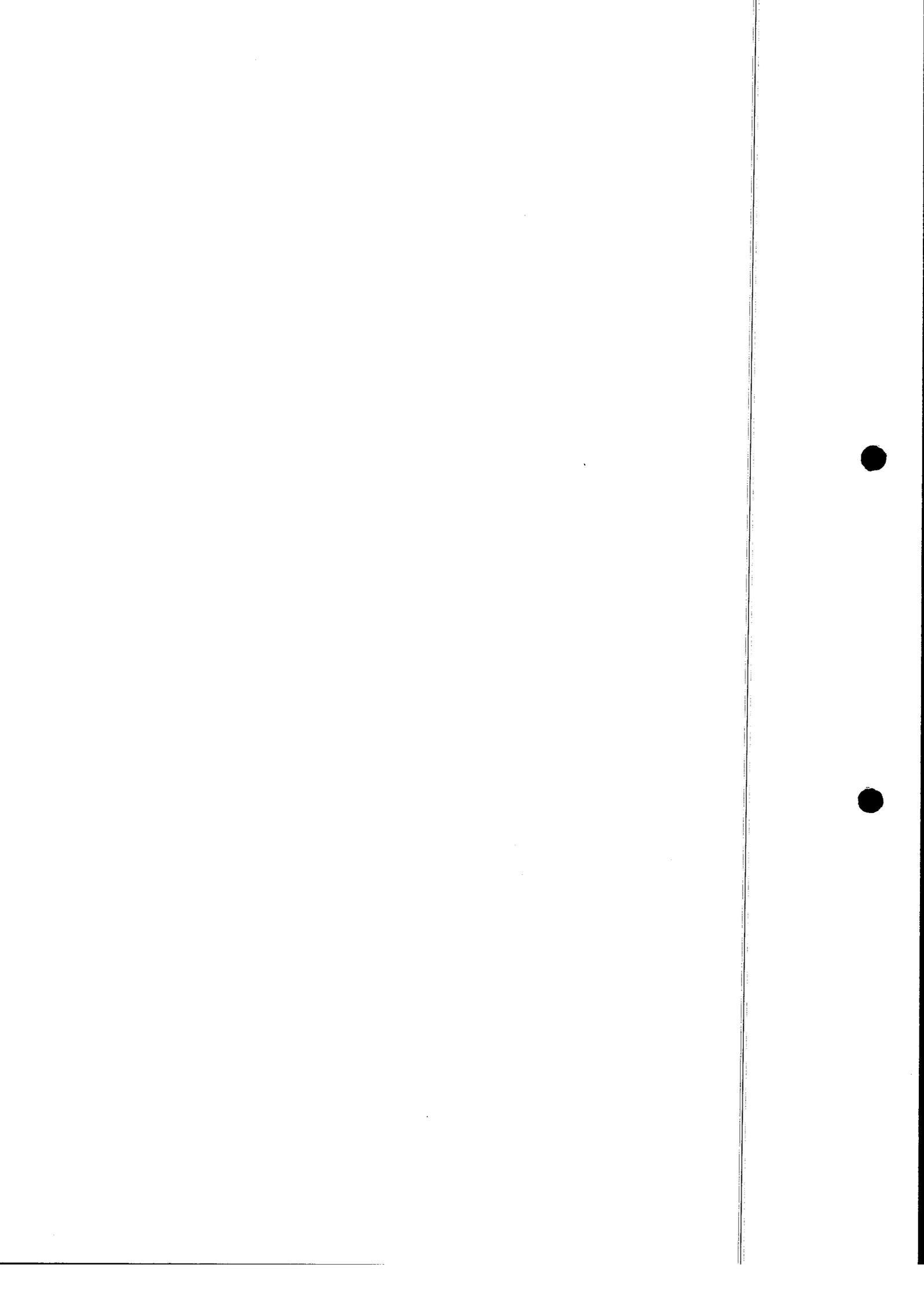
XIX. Em eventual realização de diligência(s) a(s) empresa(s) será(ão) avaliada(s) conforme o previsto nas seguintes legislações: Resolução Estadual nº 9 de 12 de março de 1987; RDC ANVISA nº 52 de 22 de outubro de 2009 e RDC ANVISA nº 20 de 13 de maio de 2010;

XX. Os serviços ofertados deverão **OBRIGATORIAMENTE**, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas na Resolução-RDC nº 52 de 22 de Outubro de 2009.

XXI. Disponibilizar todas as FISPQ's (Ficha de Segurança do Produto Químico) dos produtos utilizados, o qual deverá ser específico para cada unidade da Feas; as quais serão avaliados pela equipe do Sesmt da CONTRATANTE.

4. Das obrigações gerais da contratada

RBD

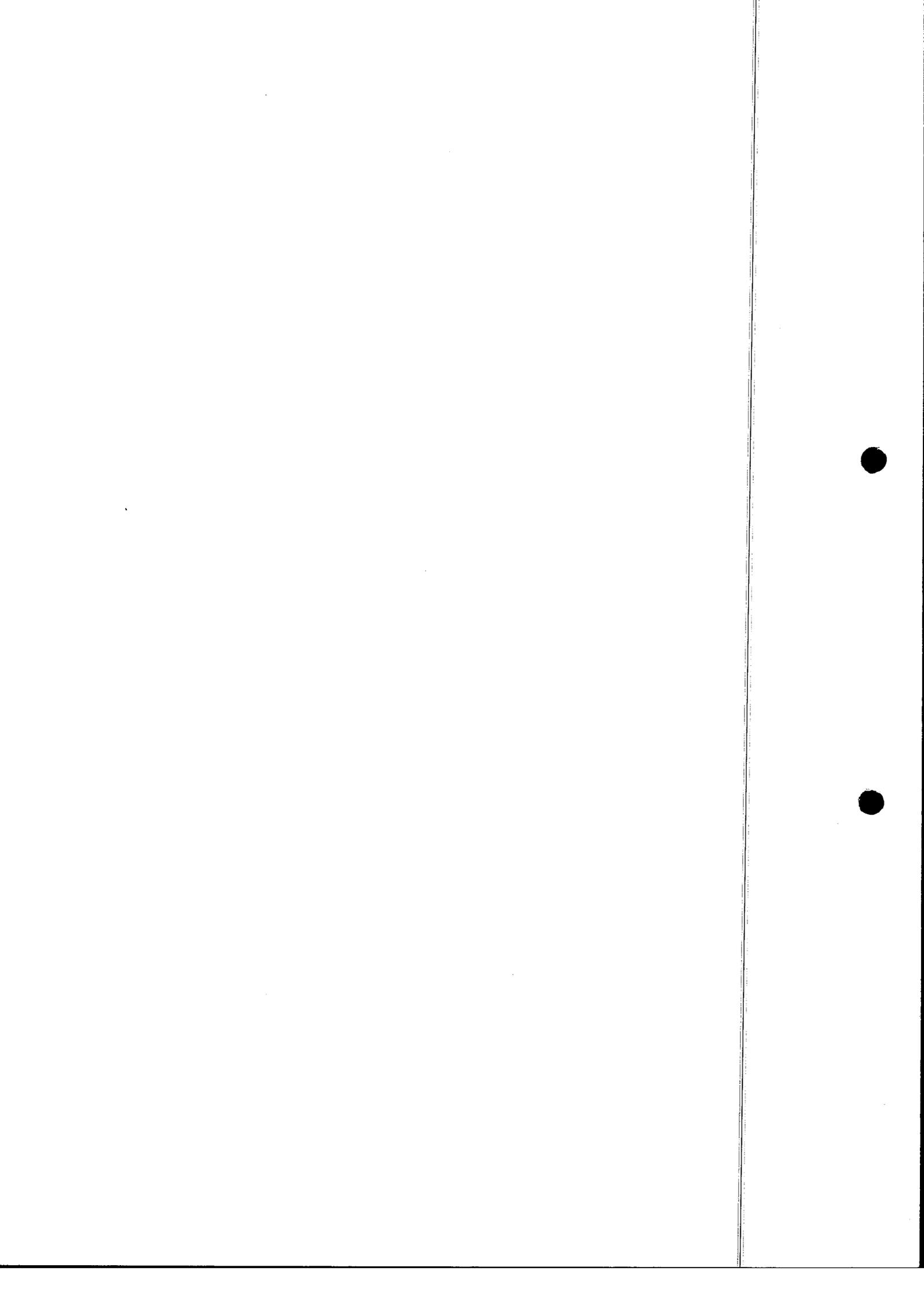




Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à
Saúde de Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br

10
JR

- I. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, respeitando as condições ou exigências contidas neste Termo de Referência, de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela **CONTRATANTE** e as normas técnicas e legais vigentes;
- II. Fornecer números telefônicos, números de *pager* ou outros meios para contato da **CONTRATANTE** com o responsável, mesmo fora do horário de expediente, sem que com isso ocorra qualquer ônus extra;
- III. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes aos serviços prestados;
- IV. Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando elementos de boa conduta e demais referências e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- V. Não veicular publicidade acerca da contratação;
- VI. Responsabilizar-se pelo integral cumprimento do avençado, não transferindo total ou parcialmente seu objeto, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- VII. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- VIII. Executar os serviços nos locais determinados pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas, em conformidade com o disposto neste termo, livre de quaisquer outros encargos;
- IX. Comunicar por escrito à Contratante, com no mínimo 48 horas de antecedência, a data e o horário da execução dos serviços, para esta realizar o devido preparo do ambiente, quando for o caso, quanto aos procedimentos a serem adotados nos locais, contemplando: objetos a serem embalados para preservá-los de qualquer contato com o produto usado para a prestação dos serviços por parte da contratada, cuidados para evitar intoxicações, procedimentos em caso de intoxicações, etc.
- X. Apresentar a equipe responsável pela execução dos serviços ao responsável da Contratante, respeitando a data e horário pré-estabelecido;





Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à
Saúde de Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br

1
m

XI. Fornecer os materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação às suas expensas, da mão-de-obra necessária à execução dos serviços determinados;

XII. Utilizar-se de mão-de-obra necessária, devidamente qualificada ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta os encargos e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outros, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou a outrem;

XIII. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, securitário, taxas, impostos e quaisquer outros que venham incidir sobre o quadro funcional necessário à execução dos serviços;

XIV. Responsabilizar-se pelo transporte diário de seus funcionários para o trabalho de campo sem ônus à Contratante;

XV. Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à contratante ou terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de preposto ou estranhos;

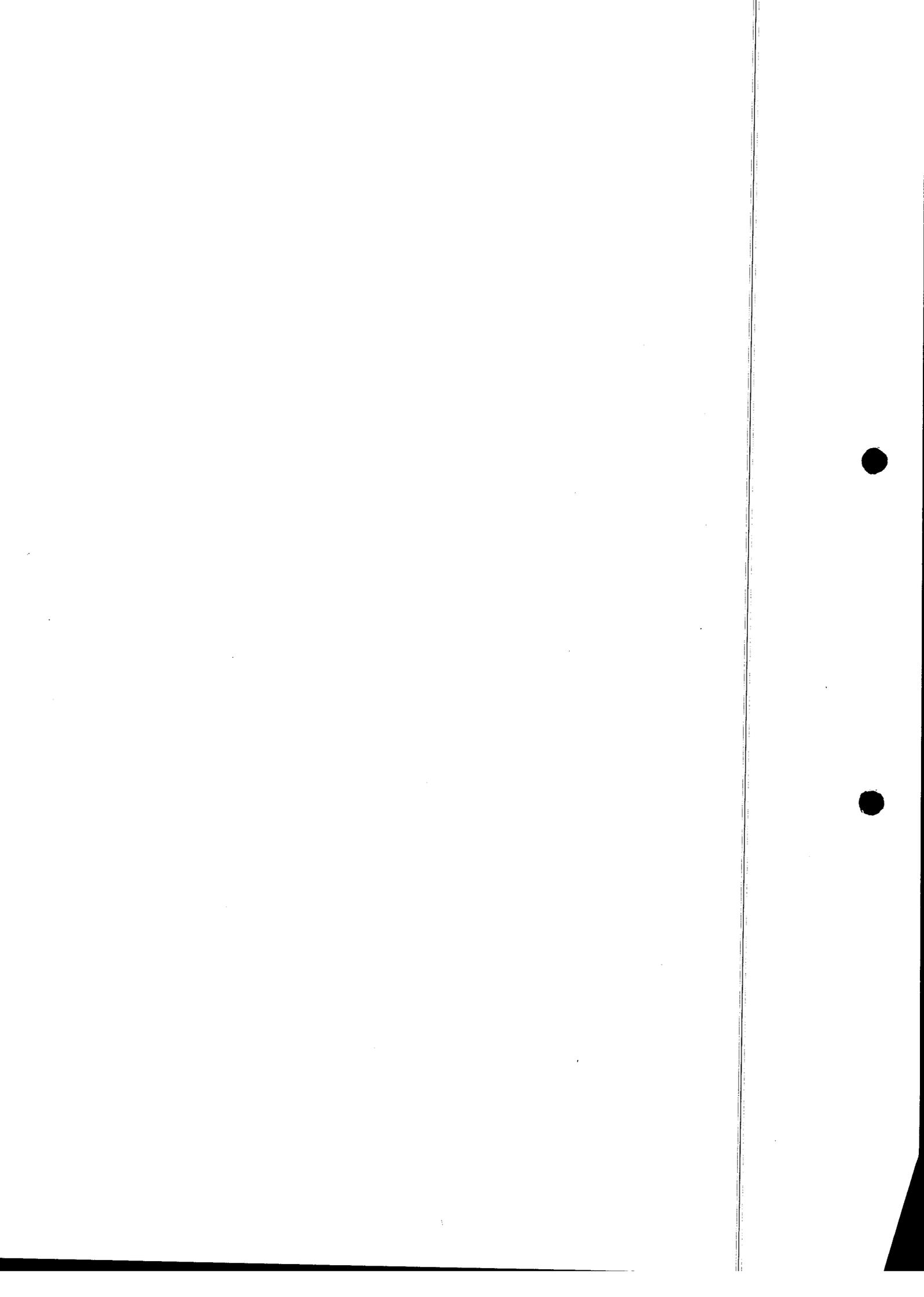
XVI. Manter um profissional como Responsável Técnico (RT), habilitado e regularizado junto ao seu respectivo conselho regional, com conhecimento técnico na área objeto deste Pregão Eletrônico, para supervisionar a execução dos serviços contratados.

a. Na ocasião da assinatura do contrato, o RT deverá possuir vínculo com empresa CONTRATADA, comprovado através de carteira de trabalho, se funcionário, ou contrato de prestação de serviço, se for autônomo, ou contrato social, se for sócio ou proprietário da empresa;

b. As empresas oriundas de outros estados deverão estar capacitadas tecnicamente e atender às exigências legais para o transporte de saneantes domissanitários, segurança do trabalhador e proteção do meio ambiente, particularmente quanto ao descarte de embalagem. Deverão ainda, cumprir ao disposto na RDC 52/2009;

c. Estar ciente de que o seu Responsável Técnico deverá sempre acompanhar, orientar, instruir e fiscalizar a execução dos serviços e prestar todos os

RJR





Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à
Saúde de Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br

12
R

esclarecimentos à Feas, sempre que necessário, além de responder legalmente pelos problemas advindos da execução dos serviços.

XVII. Garantir a cada empregado, na execução dos serviços todas as condições, não só para proteger a saúde, bem como prevenir acidentes de trabalho adotando as determinações da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho;

XVIII. Em relação aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a empresa licitante deverá:

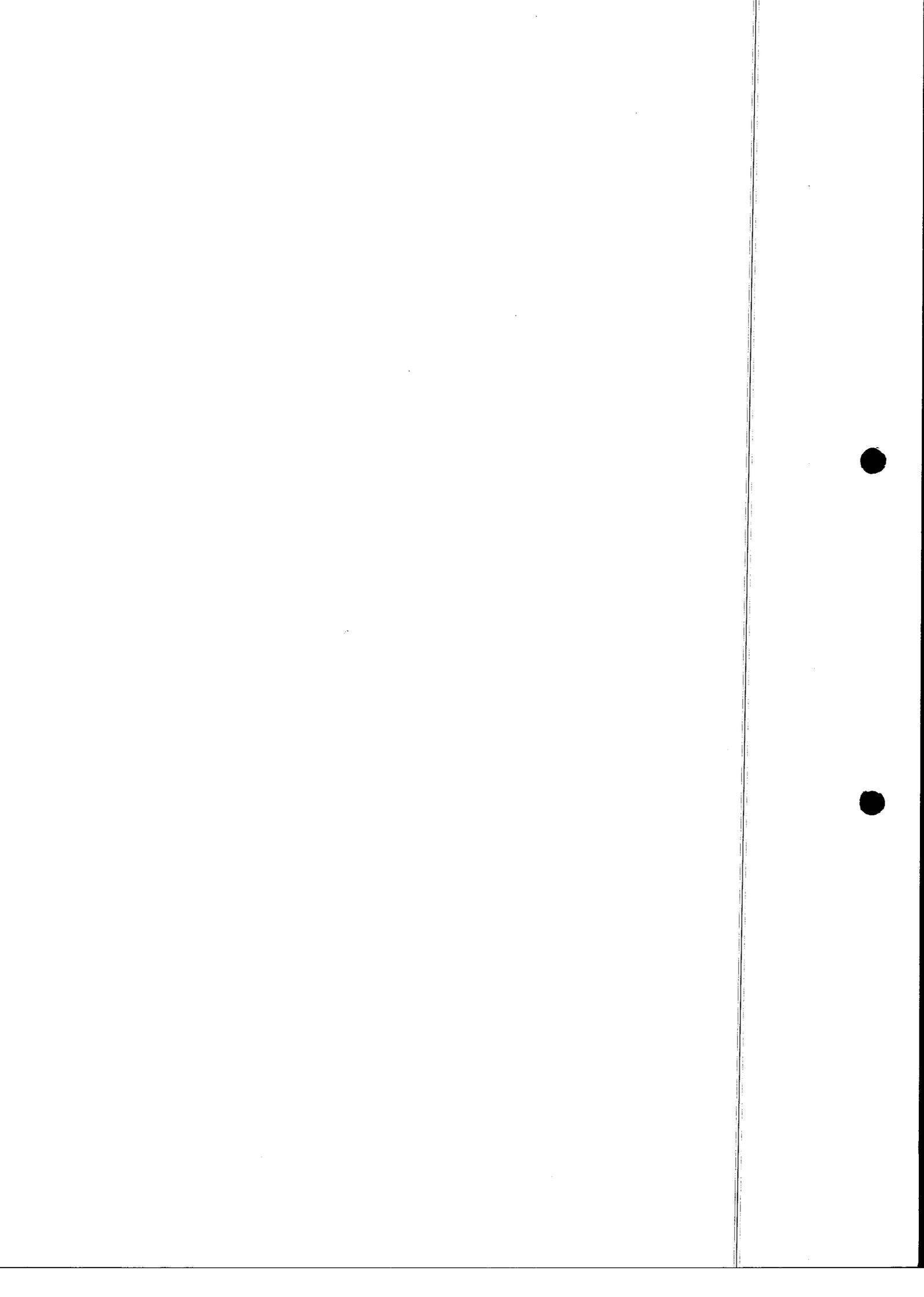
- a. Fornecer uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) com Certificação de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA) vigente e demais materiais adequados ao serviço, com qualidade para garantir a segurança e bem estar dos empregados;
- b. Garantir que os uniformes e EPI's serão de uso individual, contemplando luvas, botas, óculos de proteção, máscaras e macacão de uso exclusivo para desinsetização, e demais EPI's constantes no PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
- c. Ainda seguir as normas exigidas pela legislação vigente (Ministério da Saúde e do Ministério do Trabalho Emprego), sendo que será de inteira responsabilidade da empresa, a falta ou o uso inadequado dos mesmos;
- d. Responsabilizar-se pela higienização dos mesmos, conforme letra "f" do item 6.6.1 da NR 6.
- e. Garantir que todos os EPI's serão de uso exclusivo para o serviço de desinsetização;

XIX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando este ocorrer, e forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços, ou em conexão com eles, ainda que verificada em dependências da unidade onde estiver prestando os serviços;

XX. Fornecer todos os produtos saneantes domissanitários e todos os equipamentos necessários para execução do serviço objeto deste edital.

XXI. Providenciar de imediato a substituição dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, que estejam avariados.

RJD





Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à
Saúde de Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br

13
PR

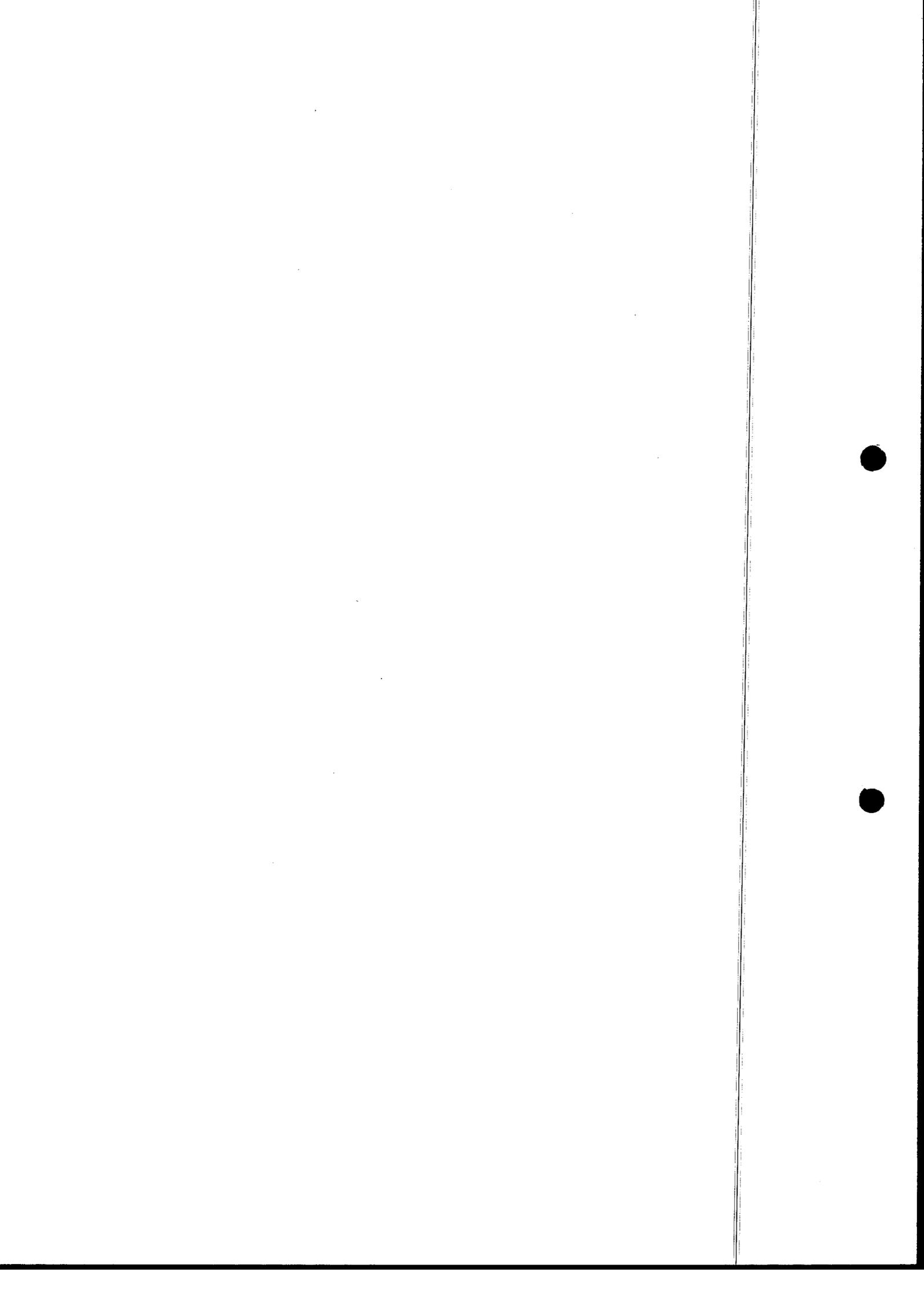
5. Das obrigações da contratante

- I. Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também, responsável pela validação do objeto entregue pela empresa vencedora.
- II. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.
- III. Notificar por escrito a CONTRATADA se verificado qualquer problema nos serviços prestados. Poderá ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

6. Das disposições gerais

- I. A execução dos serviços poderá ser realizada em dias úteis, finais de semana e feriados, não cabendo à Contratante custo adicional, por horário ou data da solicitação dos mesmos.
- II. A equipe da empresa executora deverá ser qualificada para utilizar produtos e equipamentos, assim extraindo os melhores resultados nas atividades propostas.
- III. Não é permitida a sub contratação/terceirização/consórcio dos serviços.
- IV. A contratada deverá cumprir todas as Normas Regulamentais de Segurança e Medicina do Trabalho prevista na Lei Federal nº6514/77 e suas Normas Regulamentadoras (NR) – Portaria 3214/78, bem como a Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de multa pelo não cumprimento.
- V. A conclusão dos serviços será atestada/acompanhada pelo responsável determinado pela Contratante, e caso o serviço não seja aceito por motivo de má aplicação/defeito/dano, o mesmo deverá ser refeito e os produtos novamente fornecidos pela empresa, sem ônus para a Feas.

7. Do pagamento





Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à
Saúde de Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br

14
R

I. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em até 30 (trinta) dias após sua completa prestação, mediante apresentação da nota fiscal pela **CONTRATADA**, no protocolo geral da **CONTRATANTE** e, ainda, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a. Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b. Certidões de regularidade com o recolhimento de FGTS;
- c. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

II. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

III. Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100)$$

365

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

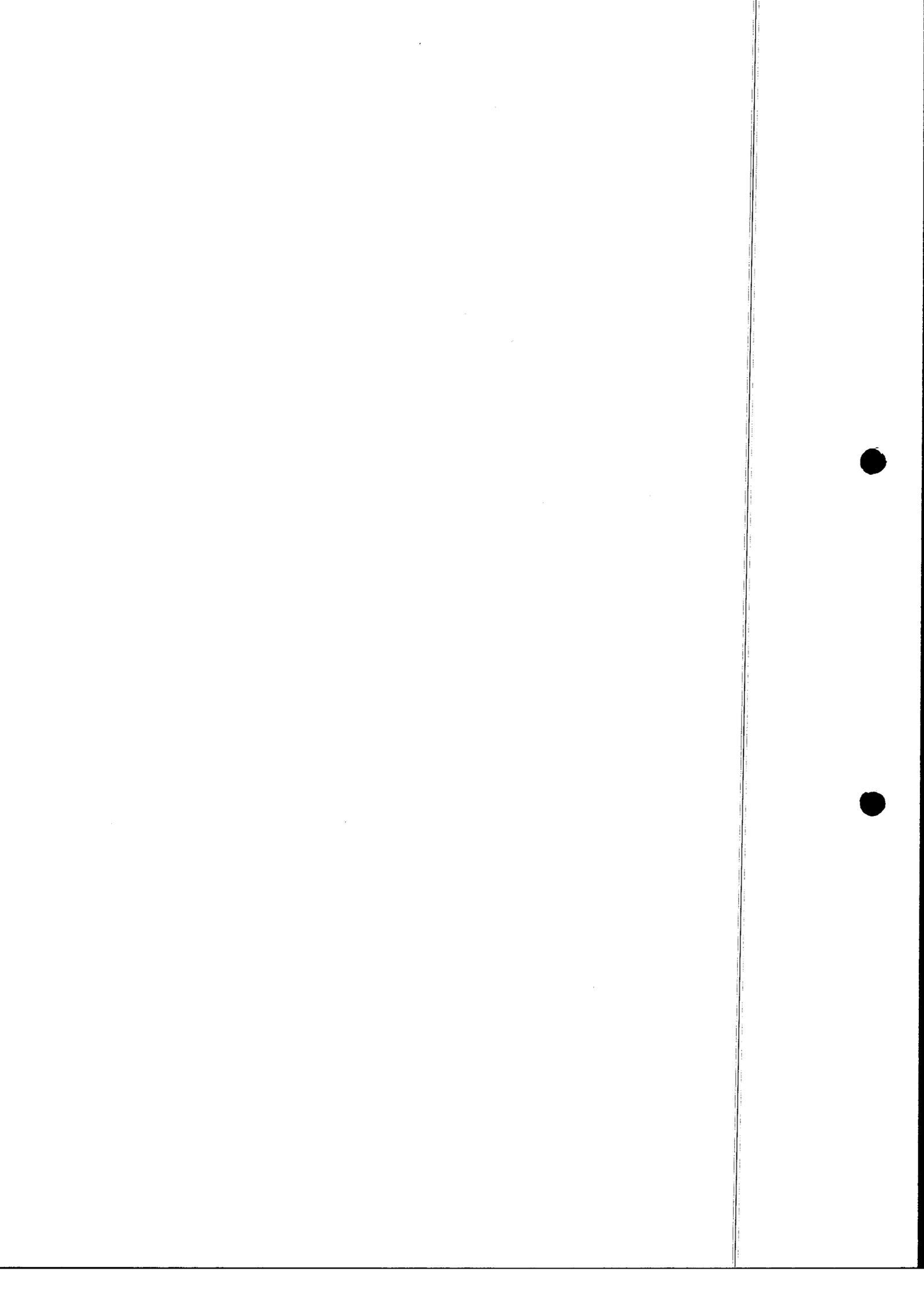
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8. Do prazo para início dos serviços

RSD





Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à
Saúde de Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br

15
SR

O prazo de início para a prestação dos serviços será de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

9. Do prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

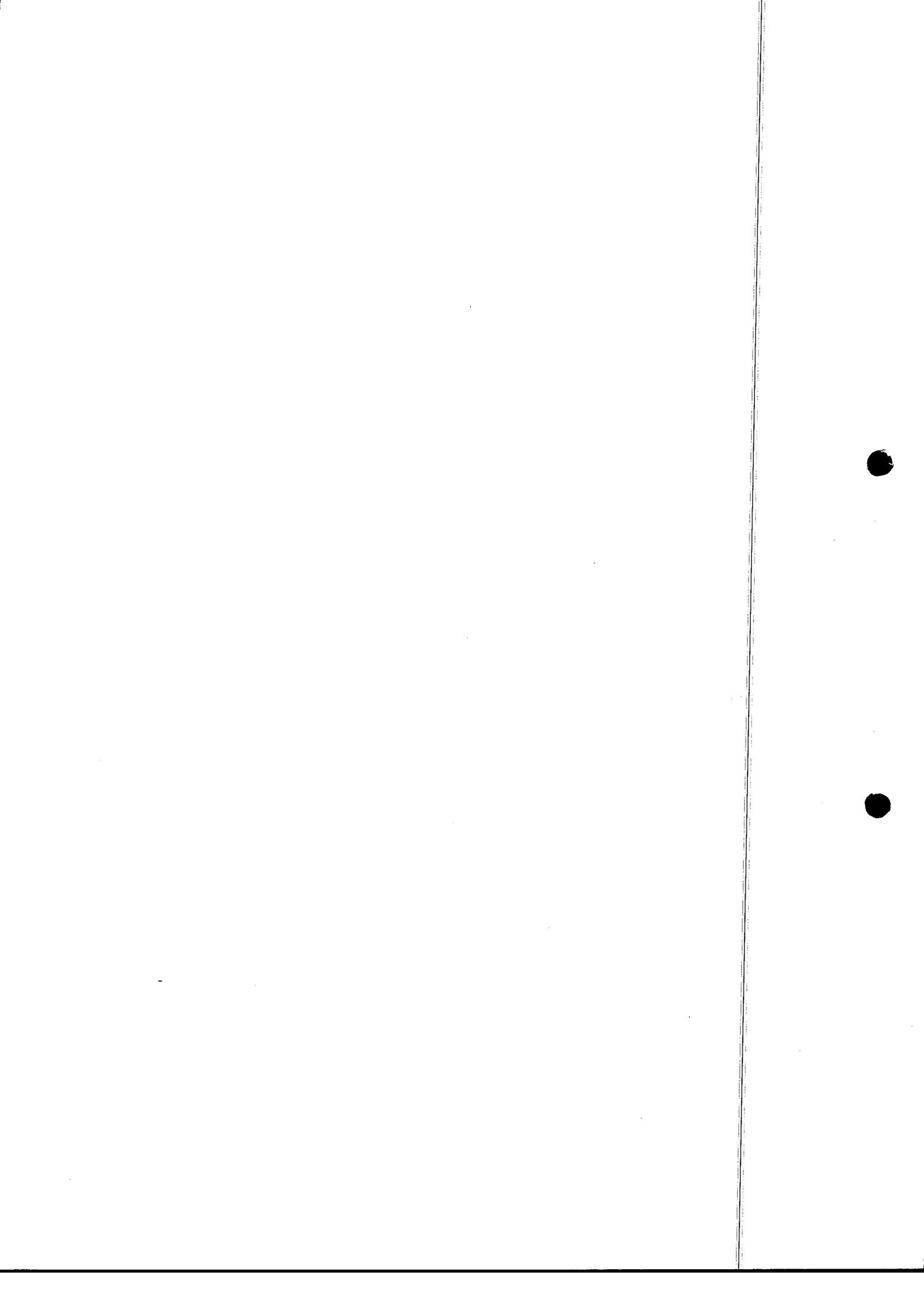
10. Dos gestores

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Roberto Liberato Dallagranna (matrícula funcional n.º3557) e Guilherme de Mello (matrícula funcional n.º 2.181) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Roberto Liberato Dallagranna
Roberto Liberato Dallagranna

Gerente

Engenharia e manutenção





Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Pinheirinho - Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

16

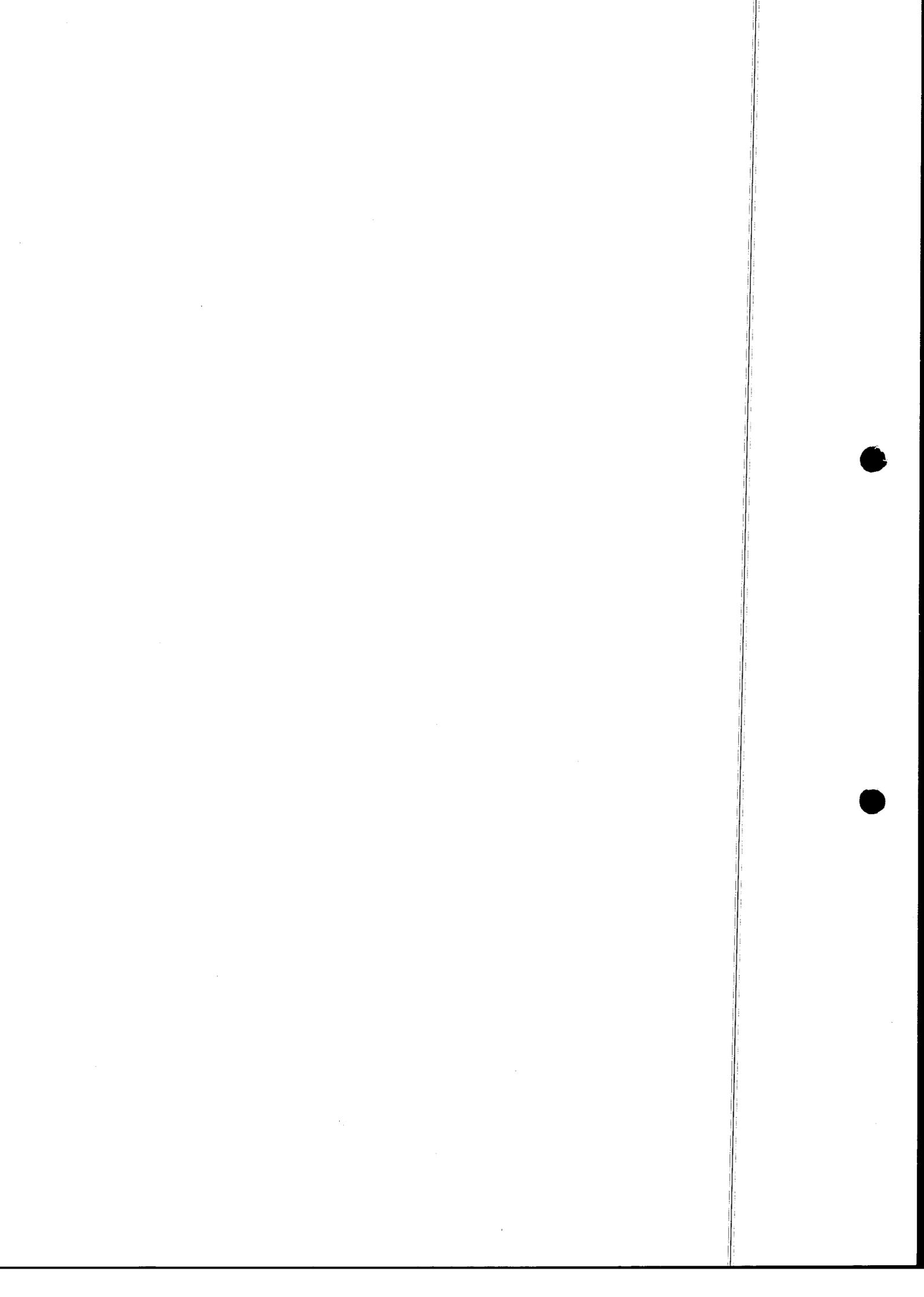
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022 – FEAS

Contrato Administrativo nº XXX/2022-FEAS para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades das unidades de negócio da Fundação de Atenção à Saúde – FEAS pelo período de 12 meses., a fim de atender as necessidades das unidades assistenciais da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas., que entre si celebram a **Feas – Fundação Estatal de Atenção à Saúde** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Aos **xxxxxx** dias do mês de **xxxxxx** do ano de **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Sezifredo Paulo Alves Paz**, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira **Deise Sueli de Pietro Caputo**, CPF/MF n.º 570.893.889-72, assistidos pelo Assessor Jurídico Pedro Henrique Igino Borges, OAB/PR n.º 50.529, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, **nacionalidade**, inscrito no CPF/MF n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com fundamento nas informações contidas no **Processo Administrativo n.º xxx/20xx – Feas, Pregão Eletrônico n.º XXXX e Termo de Referência**, resolveram e acordaram firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas



pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades das unidades de negócio da Fundação de Atenção à Saúde – FEAS pelo período de 12 meses.

Parágrafo Primeiro

Os serviços contratados serão prestados nas seguintes unidades de negócio da Feas:

ÓRGÃO	ENDEREÇO	ÁREA INTERNA APROXIMADA	ÁREA EXTERNA APROXIMADA	PRESTAÇÕES
12	UPA CIC	Rua Senador Accioly Filho, 3370 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba - PR	1875,71 M ²	3583,29 M ²
13	Caps territorial Pinheirinho	Avenida Iguazu, 3681 Vila Izabel, Curitiba/PR	374,00 M ²	550,00 M ²
14	Caps Territorial Cajuru	Rua Gen. Adalberto Gonçalves de Menezes, 435, Tarumã, Curitiba/PR	235,00 M ²	185,00 M ²
15	Caps Infantil Pinheirinho	Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 201, Pinheirinho, Curitiba/PR	280,00 M ²	135,00 M ²
16	Caps Territorial Bairro Novo	Alameda Nossa Sra do Sagrado Coração, 771, Pinheirinho, Curitiba/PR	350,00 M ²	160,00 M ²
17	Caps Territorial CIC	Rua Eduardo Sprada, 4459, Campo Comprido, Curitiba/PR	330,00 M ²	205,00 M ²
18	Caps Territorial Matriz	Rua Ilha de Granada, 36, Bacacheri, Curitiba/PR	420,00 M ²	125,00 M ²
19	Caps Territorial Santa Felicidade	Rua Josefina Rocha, 300, Batel, Curitiba/PR	640,00 M ²	240,00 M ²
20	Caps Territorial Tatuquara	Rua Marcos Bertoldi, 100, Tatuquara, Curitiba/PR	240,00 M ²	30,00 M ²

Parágrafo Segundo

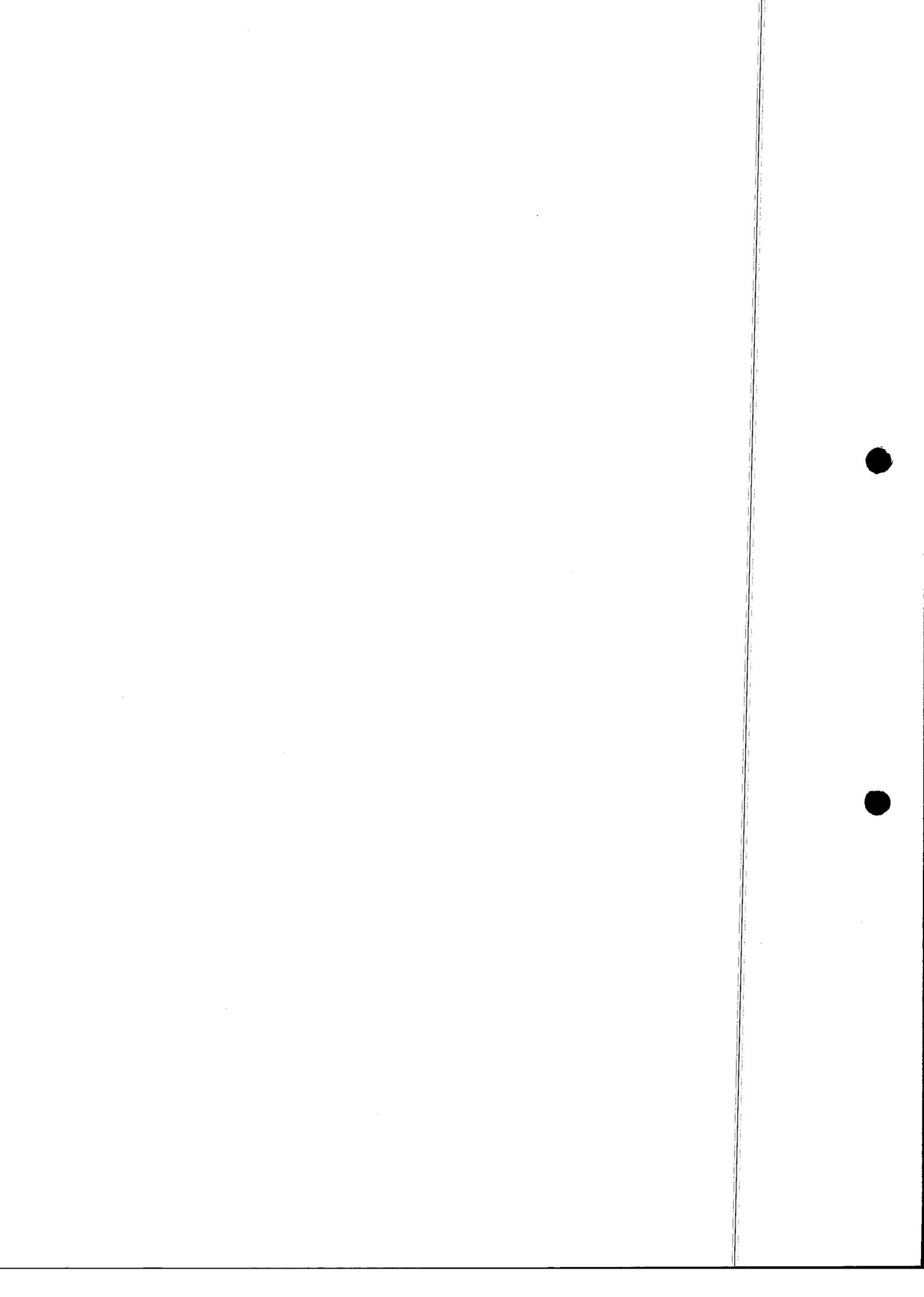
Os serviços deverão ser prestados nas dependências da contratada.

Parágrafo Terceiro

Fazem parte do presente Contrato, como se nele houvessem sido transcritos, o Termo de Referência e a Proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Quarto

As pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a **CONTRATADA**, sendo esta titular e única responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários





18
PR

Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Pinheirinho - Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas quando em serviço na forma expressa e considerada nos artigos 19 a 21 da Lei 8.213/1991, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **CONTRATANTE**, e ainda, a prestação dos serviços ora contratados não implica em exclusividade de colaboração entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

Parágrafo Quinto

A **CONTRATADA** somente manterá na execução dos serviços objeto da presente contratação, profissionais que apresentem o seguinte perfil:

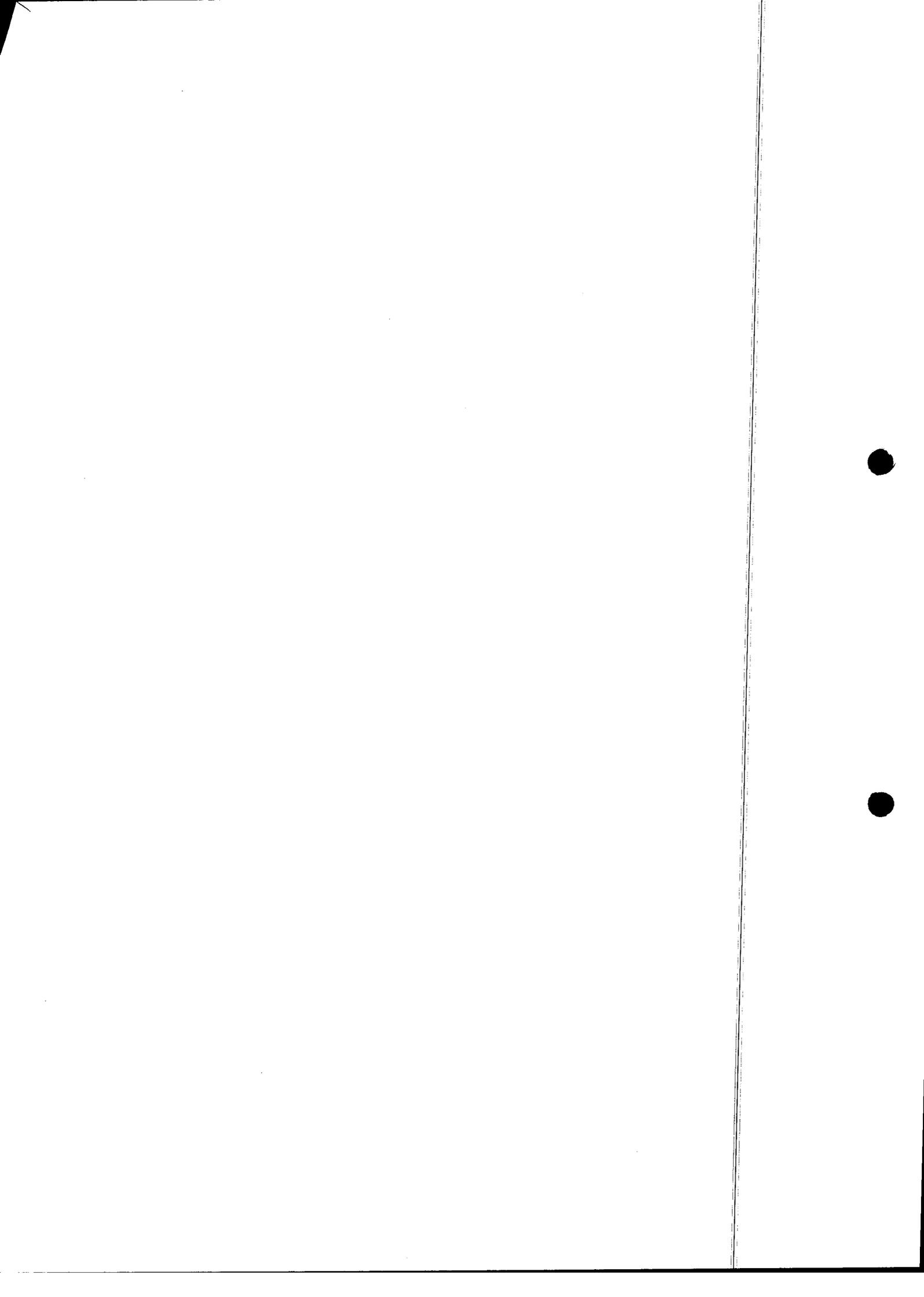
- a) Maiores de 18 anos;
- b) Portadores de atestado de boa saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

I. Os serviços deverão ser executados em todos os ambientes de cada imóvel, sejam internos, sejam externos, assim como nos elevadores, garagens, além de aplicação dos produtos em armários, gavetas, mesas, prateleiras (mobiliário em geral), portas e portais, rodapés, caixas de gordura, de energia elétrica e gás, grelhas, ralos e esgotos, lixeiras, equipamentos telefônicos, equipamentos eletrônicos, *equipamentos de informática, eletrodomésticos*, utensílios, estoques, salas técnicas e forros conforme indicação da Contratante;

II. O serviço deverá contemplar 100% da área interna e externa e anexos, visando:

- a. Eliminar e prevenir a proliferação de aranhas marrom, baratas, cupins, formigas, moscas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, pombos, pulgas e vespeiros;
 - b. Eliminar e prevenir a proliferação de ratos, ratazanas, camundongos;
 - c. Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos;
- Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 02 (dois) meses e ser aprovados pelas autoridades sanitárias.
 - A Contratada deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.





19
R
Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Pinheirinho - Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

III. A Contratada deve elaborar cronograma de serviços de desinsetização/desratização em conjunto com a Feas. A execução dos serviços poderá ser realizada em dias úteis, finais de semana e feriados e, em horários especiais, desde que previamente ajustado com o responsável da contratante. O ambiente deverá ficar fechado e não habitado, se for o caso, durante o período indicado pelo Responsável Técnico da empresa;

IV. Para a execução dos serviços deverão ser utilizados saneantes domissanitários liberados pelo Ministério da Saúde, para o controle de insetos e roedores nas unidades da Feas, isto é, na área interna e externa das edificações;

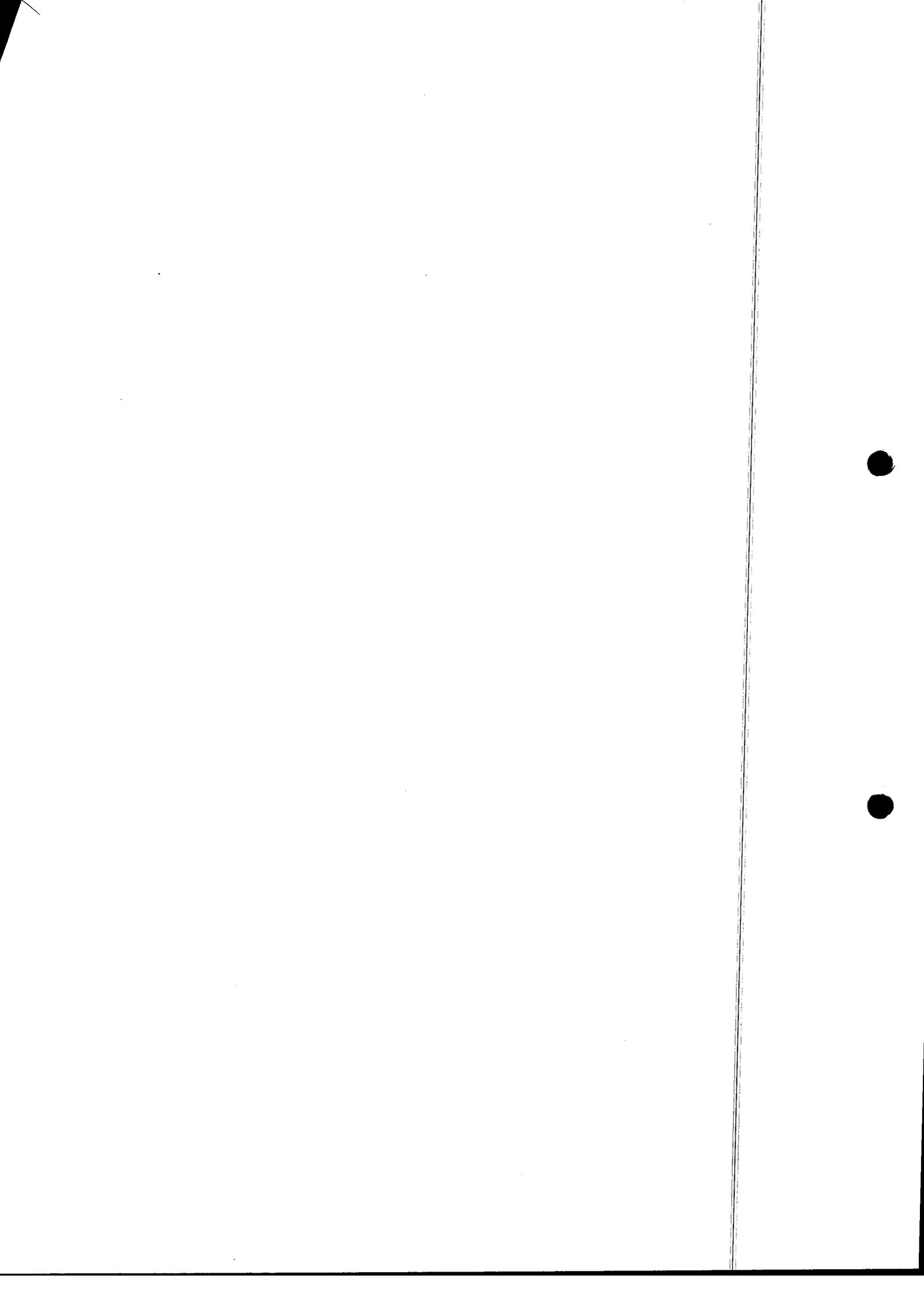
V. Para o controle de insetos aéreos e rasteiros a contratada deverá utilizar produtos adequados para a desinsetização, como atomizadores, pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes;

VI. Para o controle de roedores deverão ser utilizados produtos rodenticidas com efeito rápido, seguro ao homem e outras espécies animais, antídoto fácil e seguro, de uso profissional exclusivo para empresas especializadas, altamente palatável aos roedores, protegida com porta-isca com chave;

VII. Na execução dos serviços objeto do presente instrumento, deverão ser utilizadas as técnicas de aplicação descritas acima e empregados, sempre, produtos, inodoros ou com baixo odor, inofensivos à saúde humana, plantas e jardins, devidamente licenciados pelo órgão sanitário competente e que não provoquem manchas nas paredes, mobiliários, persianas, painéis e pisos em geral, devendo ser fornecido, impreterivelmente, equipamento especial de proteção individual aos trabalhadores que forem atuar nas aplicações, objeto deste Termo de Referência, incluindo máscara de proteção, tanto aos profissionais envolvidos na execução do serviço, como aos servidores da instituição que porventura venham a acompanhá-los;

VIII. Ao final do procedimento a contratada deverá fornecer **Laudo Técnico do Serviço** desenvolvido e produtos utilizados, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito horas)** após o término da execução bem como deverão ser fornecidos adesivos colantes, discriminando o(s) dia(s) que foi(ram) executado(s) o(s) serviço(s) e a validade do(s) mesmo(s);

IX. Disponibilizar todos os procedimentos de preparo de soluções, a técnica de aplicação, a utilização e manutenção de equipamentos na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados – POP, o qual deverá ser específico para cada unidade da





30
R

Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Pinheirinho - Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Feas; estes serão avaliados pela equipe da CONTRATANTE no prazo de 48 horas antes da execução dos serviços e, somente após a autorização destes, serão permitidos os procedimentos.

X. Disponibilizar equipamentos de aplicação de saneantes domissanitários adequados ao tipo de utilização, os quais deverão estar em perfeitas condições de uso, bem como realizar manutenção periódica sempre e de acordo com as orientações dos fabricantes. Todos os procedimentos deverão ter seus respectivos registros;

XI. Fornecer relatório, informando as áreas e os serviços que foram prestados, descrevendo as condições do local, data do procedimento, produto utilizado e quanto à manutenção de limpeza dos locais e maneira de evitar, prevenir e controlar vetores;

XII. Responsabilizar-se por todo e qualquer resíduo gerado, sendo que o mesmo deverá ser acondicionado, tratado e ter destino final de forma a não comprometer o meio ambiente, conforme legislação vigente;

XIII. Submeter às embalagens vazias, de produtos que apresentem solubilidade em água, à tríplex lavagem, conforme os procedimentos da norma NBR13968 de 1997; devendo, em seguida, apresentar o (s) Certificado (s) de controle de devolução das embalagens à Feas;

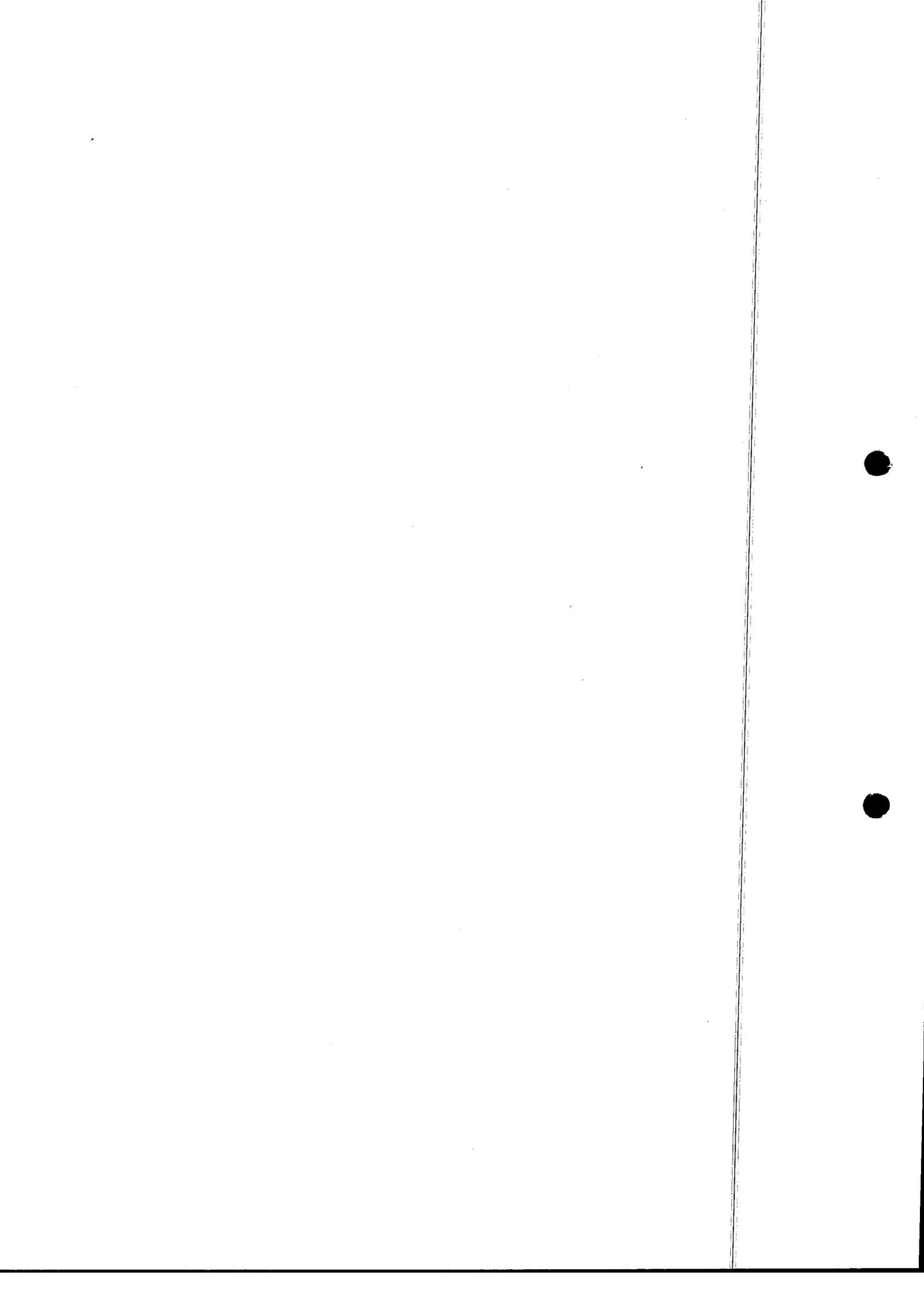
XIV. Realizar o transporte de saneantes somente em veículo exclusivo, dotado de compartimento que os isolem dos ocupantes;

XV. Manter, para cada saneante transportado uma ficha de emergência, com as orientações e medidas de segurança em caso de acidente, bem como os equipamentos e materiais necessários para as condutas de emergência.

XVI. A Contratada deverá fornecer a **CONTRATANTE** o comprovante de execução dos serviços, contendo, no mínimo, as informações descritas no artigo 20 da **Resolução ANVISA RDC nº 52/2009** com suas eventuais alterações, obrigatoriamente no ato de conclusão dos serviços.

XVII. A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE, após a execução do serviço, um **Termo/Certificado de Garantia** detalhado, discriminando a ficha técnica dos produtos utilizados, assinado pelo responsável técnico;

XVIII. A Contratada deverá fornecer Relatório de Atividade Mensal, à Contratante, preenchido e assinado pelo Responsável Técnico da empresa. Neste documento deverá constar: uma avaliação prévia que determine a praga a ser controlada, bem como o trabalho a ser realizado, os produtos a serem empregados e os métodos de aplicação a serem utilizados; bem como orientações sobre o devido preparo do





21

Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Pinheirinho - Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

ambiente quanto aos objetos a serem embalados para preservá-los de qualquer contato com o produto usado para a desinsetização;

XIX. Em eventual realização de diligência(s) a(s) empresa(s) será(ão) avaliada(s) conforme o previsto nas seguintes legislações: Resolução Estadual nº 9 de 12 de março de 1987; RDC ANVISA nº 52 de 22 de outubro de 2009 e RDC ANVISA nº 20 de 13 de maio de 2010;

XX. Os serviços ofertados deverão **OBRIGATORIAMENTE**, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas na Resolução-RDC nº 52 de 22 de Outubro de 2009.

XXI. Disponibilizar todas as FISPQ's (Ficha de Segurança do Produto Químico) dos produtos utilizados, o qual deverá ser específico para cada unidade da Feas; as quais serão avaliados pela equipe do Sesmt da CONTRATANTE.

XXII. A execução dos serviços poderá ser realizada em dias úteis, finais de semana e feriados, não cabendo à Contratante custo adicional, por horário ou data da solicitação dos mesmos.

XXIII. A equipe da empresa executora deverá ser qualificada para utilizar produtos e equipamentos, assim extraindo os melhores resultados nas atividades propostas.

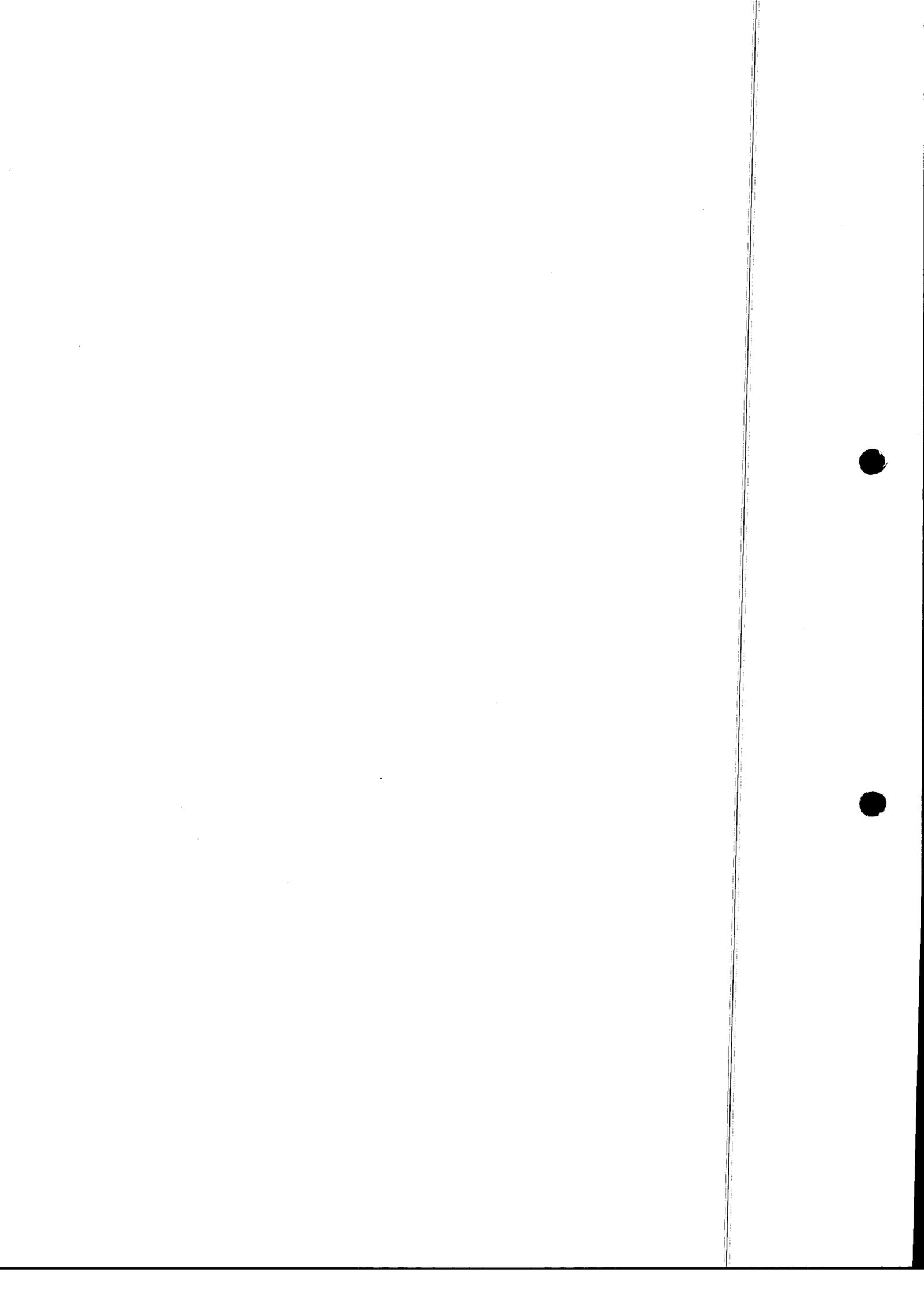
XXIV. Não é permitida a sub contratação/terceirização/consórcio dos serviços.

XXV. A contratada deverá cumprir todas as Normas Regulamentais de Segurança e Medicina do Trabalho prevista na Lei Federal nº6514/77 e suas Normas Regulamentadoras (NR) – Portaria 3214/78, bem como a Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de multa pelo não cumprimento.

XXVI. A conclusão dos serviços será atestada/acompanhada pelo responsável determinado pela Contratante, e caso o serviço não seja aceito por motivo de má aplicação/defeito/dano, o mesmo deverá ser refeito e os produtos novamente fornecidos pela empresa, sem ônus para a Feas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

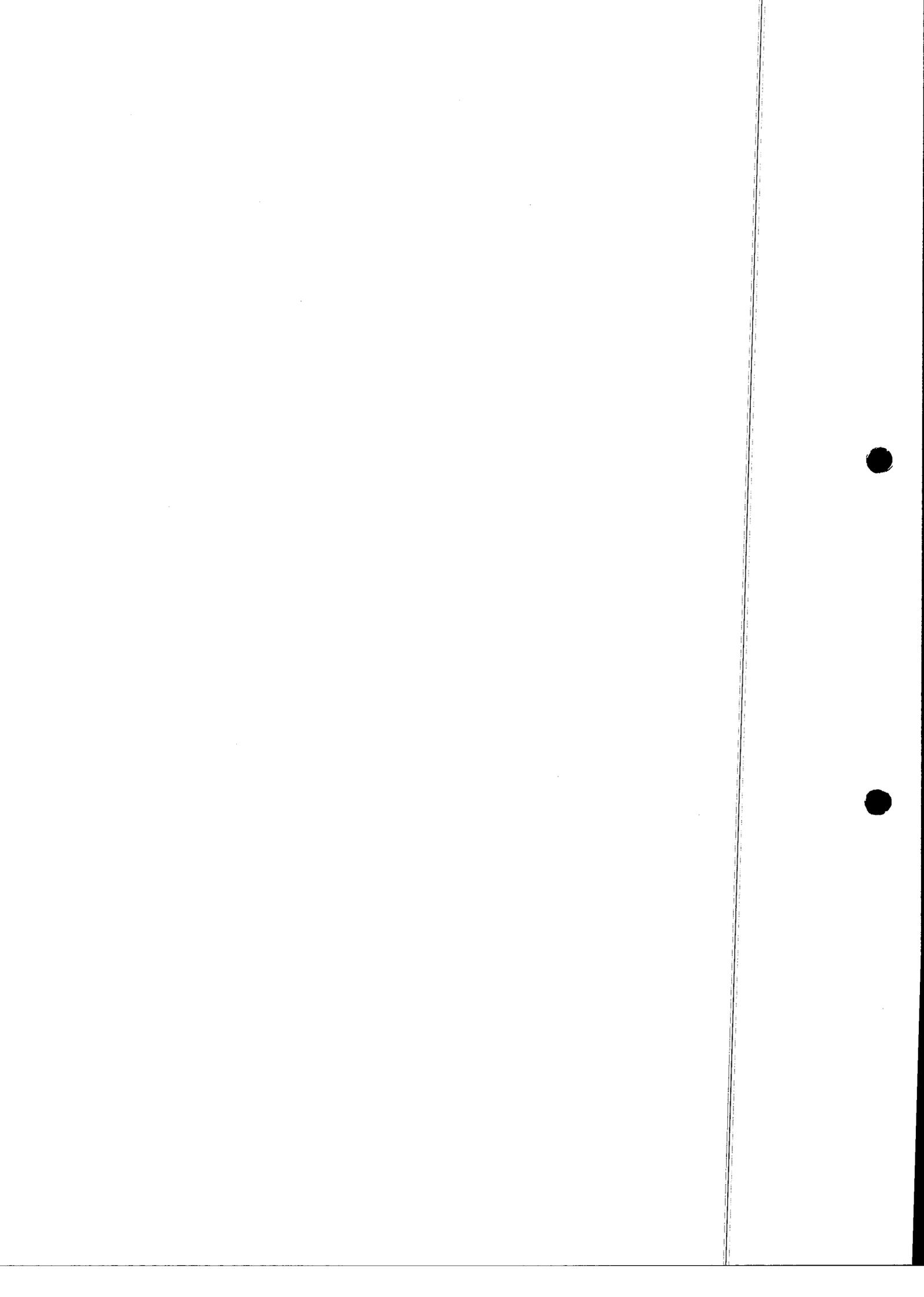




22
PR

Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Pinheirinho - Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

- I. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, respeitando as condições ou exigências contidas neste Termo de Referência, de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela **CONTRATANTE** e as normas técnicas e legais vigentes;
- II. Fornecer números telefônicos, números de *pager* ou outros meios para contato da **CONTRATANTE** com o responsável, mesmo fora do horário de expediente, sem que com isso ocorra qualquer ônus extra;
- III. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes aos serviços prestados;
- IV. Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando elementos de boa conduta e demais referências e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- V. Não veicular publicidade acerca da contratação;
- VI. Responsabilizar-se pelo integral cumprimento do avençado, não transferindo total ou parcialmente seu objeto, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- VII. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- VIII. Executar os serviços nos locais determinados pela Fundação Estadual de Atenção à Saúde- Feas, em conformidade com o disposto neste termo, livre de quaisquer outros encargos;
- IX. Comunicar por escrito à Contratante, com no mínimo 48 horas de antecedência, a data e o horário da execução dos serviços, para esta realizar o devido preparo do ambiente, quando for o caso, quanto aos procedimentos a serem adotados nos locais, contemplando: objetos a serem embalados para preservá-los de qualquer contato com o produto usado para a prestação dos serviços por parte da contratada, cuidados para evitar intoxicações, procedimentos em caso de intoxicações, etc.
- X. Apresentar a equipe responsável pela execução dos serviços ao responsável da Contratante, respeitando a data e horário pré-estabelecido;
- XI. Fornecer os materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação às suas expensas, da mão-de-obra necessária à execução dos serviços determinados;
- XII. Utilizar-se de mão-de-obra necessária, devidamente qualificada ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta os encargos e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outros, bem como





23
R

Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Pinheirinho - Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou a outrem;

XIII. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, securitário, taxas, impostos e quaisquer outros que venham incidir sobre o quadro funcional necessário à execução dos serviços;

XIV. Responsabilizar-se pelo transporte diário de seus funcionários para o trabalho de campo sem ônus à Contratante;

XV. Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à contratante ou terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de preposto ou estranhos;

XVI. Manter um profissional como Responsável Técnico (RT), habilitado e regularizado junto ao seu respectivo conselho regional, com conhecimento técnico na área objeto deste Pregão Eletrônico, para supervisionar a execução dos serviços contratados.

a. Na ocasião da assinatura do contrato, o RT deverá possuir vínculo com empresa CONTRATADA, comprovado através de carteira de trabalho, se funcionário, ou contrato de prestação de serviço, se for autônomo, ou contrato social, se for sócio ou proprietário da empresa;

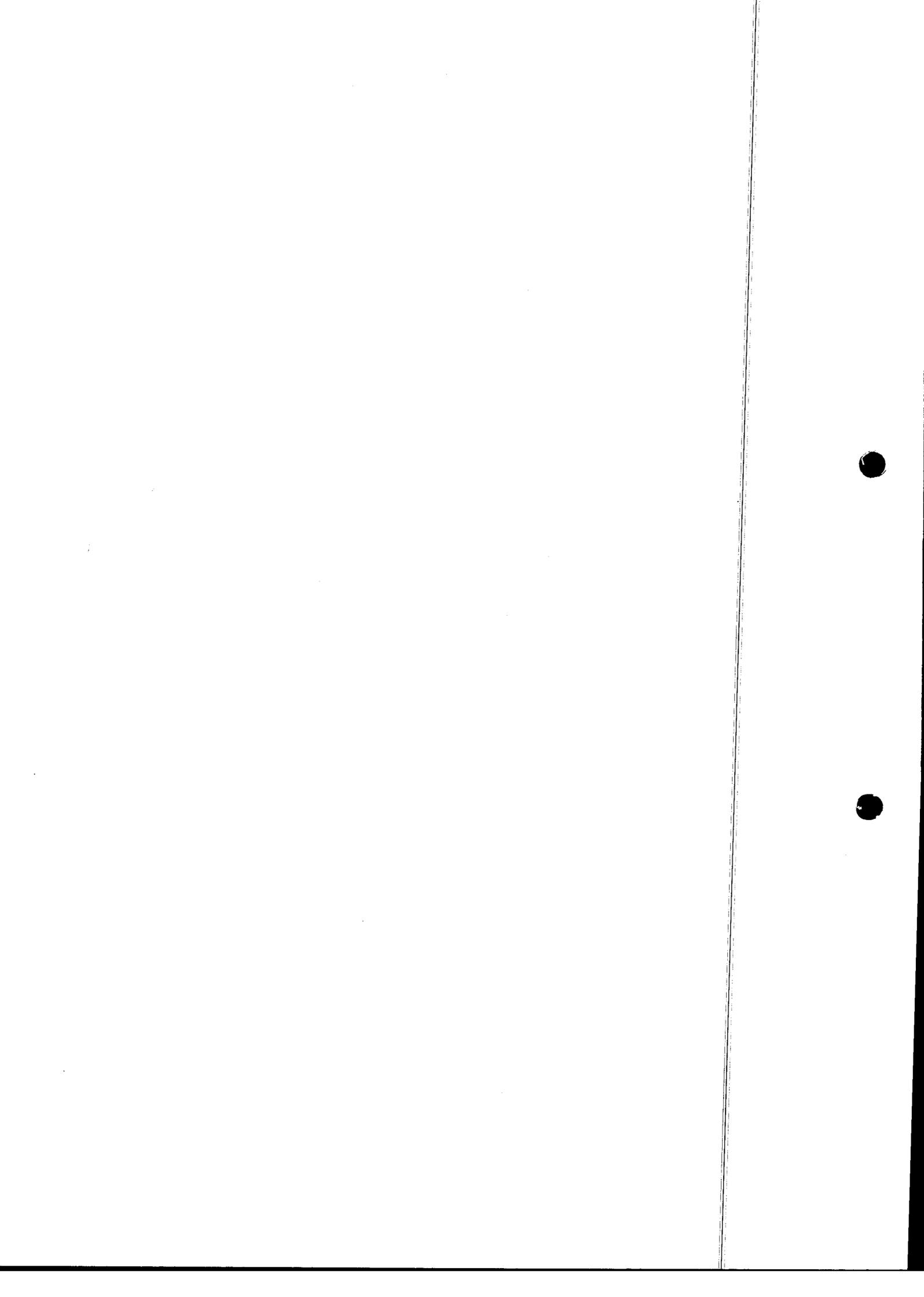
b. As empresas oriundas de outros estados deverão estar capacitadas tecnicamente e atender às exigências legais para o transporte de saneantes domissanitários, segurança do trabalhador e proteção do meio ambiente, particularmente quanto ao descarte de embalagem. Deverão ainda, cumprir ao disposto na RDC 52/2009;

c. Estar ciente de que o seu Responsável Técnico deverá sempre acompanhar, orientar, instruir e fiscalizar a execução dos serviços e prestar todos os esclarecimentos à Feas, sempre que necessário, além de responder legalmente pelos problemas advindos da execução dos serviços.

XVII. Garantir a cada empregado, na execução dos serviços todas as condições, não só para proteger a saúde, bem como prevenir acidentes de trabalho adotando as determinações da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho;

XVIII. Em relação aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a empresa licitante deverá:

a. Fornecer uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) com Certificação de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA) vigente e demais materiais adequados ao serviço, com qualidade para garantir a segurança e bem estar dos empregados;





(24)
JR

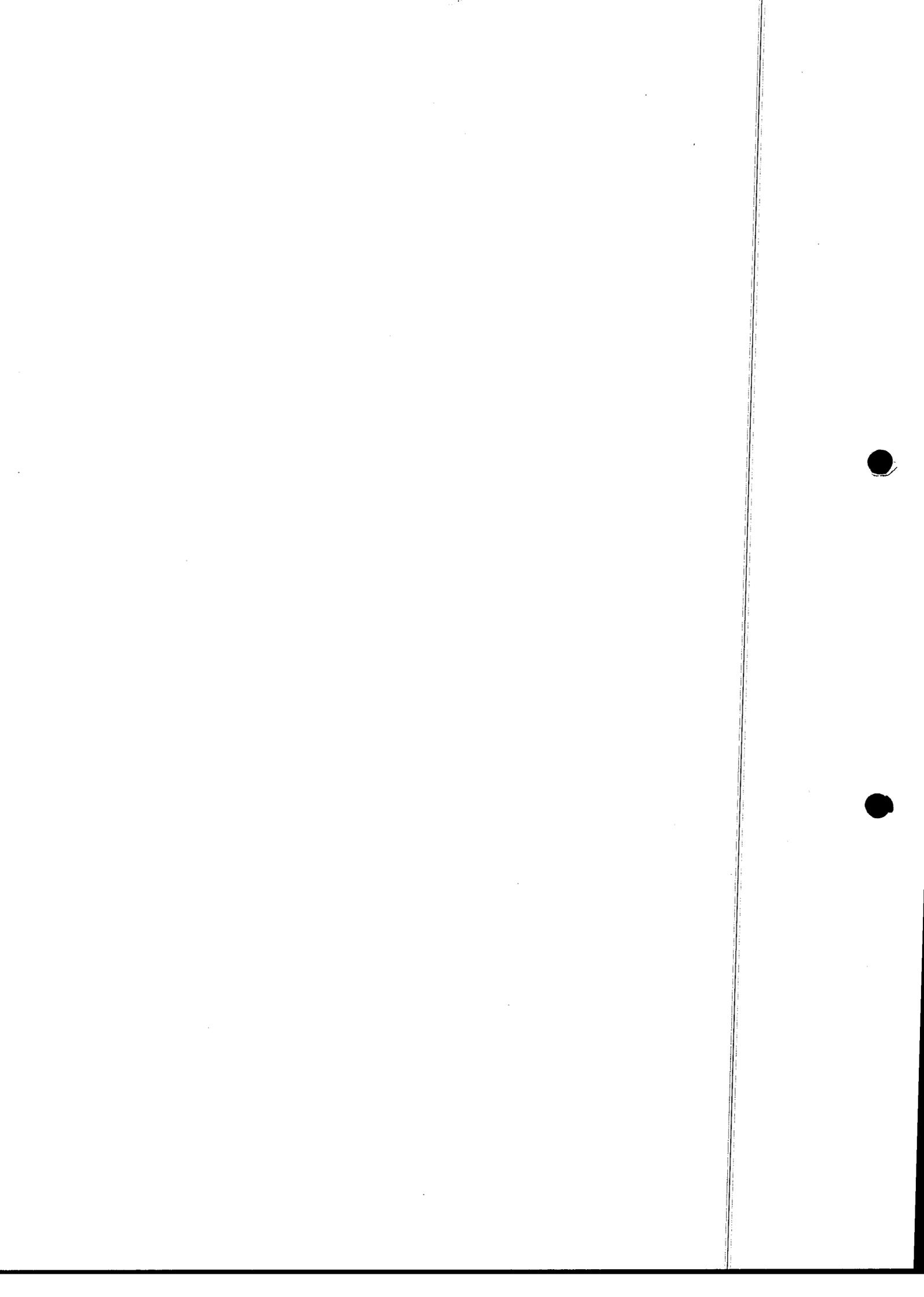
Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Pinheirinho - Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

- b. Garantir que os uniformes e EPI's serão de uso individual, contemplando luvas, botas, óculos de proteção, máscaras e macacão de uso exclusivo para desinsetização, e demais EPI's constantes no PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
 - c. Ainda seguir as normas exigidas pela legislação vigente (Ministério da Saúde e do Ministério do Trabalho Emprego), sendo que será de inteira responsabilidade da empresa, a falta ou o uso inadequado dos mesmos;
 - d. Responsabilizar-se pela higienização dos mesmos, conforme letra "f" do item 6.6.1 da NR 6.
 - e. Garantir que todos os EPI's serão de uso exclusivo para o serviço de desinsetização;
- XIX.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando este ocorrer, e forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços, ou em conexão com eles, ainda que verificada em dependências da unidade onde estiver prestando os serviços;
- XX.** Fornecer todos os produtos saneantes domissanitários e todos os equipamentos necessários para execução do serviço objeto deste edital.
- XXI.** Providenciar de imediato a substituição dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, que estejam avariados.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também, responsável pela validação do objeto entregue pela empresa vencedora.
- II. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.
- III. Notificar por escrito a CONTRATADA se verificado qualquer problema nos serviços prestados. Poderá ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.





CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Pela prestação dos serviços constantes neste contrato está previsto o valor máximo de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX, o qual será pago de acordo com os serviços efetivamente prestados, em seis parcelas, conforme tabela abaixo, obedecendo-se em todo o caso o valor efetivamente homologado:

CÓDIGO TASY	DESCRIÇÃO	Quantidade de aplicação anual	Valor Máximo	
			Valor Unitário	Valor Total
214756	UPA CIC	6		
	CAPS territorial Pinheirinho	6		
	CAPS territorial Cajuru	6		
	CAPS Infantil Pinheirinho	6		
	CAPS Territorial Bairro Novo	6		
	CAPS territorial CIC	6		
	CAPS territorial Matriz	6		
	CAPS territorial Santan Felicidade	6		
	CAPS Territorial Tatuquara	6		
VALOR TOTAL POR APLICAÇÃO E VALOR ANUAL				

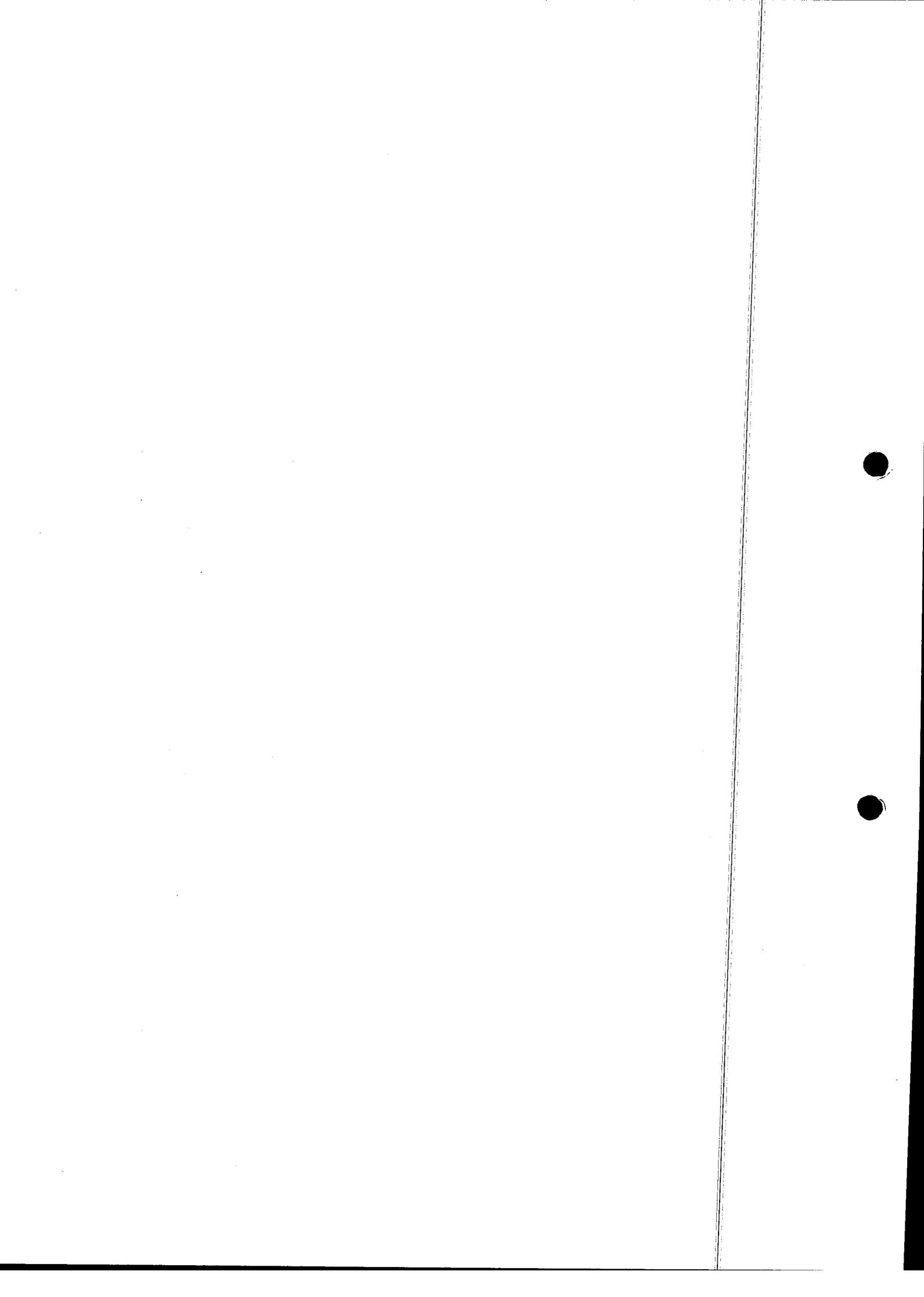
Parágrafo Único

As despesas decorrentes dos serviços ora contratados correrão por conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

CLÁUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal correspondente ao mês de referência, que deverá ser encaminhada até o 01º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sem emendas ou rasuras, sendo necessariamente a via original; e, ainda, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;





(26)
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Pinheirinho - Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

- b) Certidões de regularidade com o recolhimento de FGTS;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Primeiro

Sendo identificada pela **CONTRATANTE** a cobrança de valor indevido nas faturas apresentadas, esta comunicará por escrito à **CONTRATADA**, em até 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a protocolização das Notas Fiscais/Fatura. Neste caso, o prazo previsto no caput desta Cláusula será suspenso, até que haja a regularização da cobrança, sendo reiniciado o prazo para pagamento da fatura a partir dessa nova data, sem a ocorrência de quaisquer encargos à **CONTRATANTE**, seja a que título for.

Parágrafo Segundo

Em sendo constatada pela **CONTRATANTE** a cobrança de valor indevido após o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATANTE** comunicará por escrito a **CONTRATADA**, a qual deverá efetuar o ressarcimento desses valores no faturamento do mês subsequente ao da comunicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MORA

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

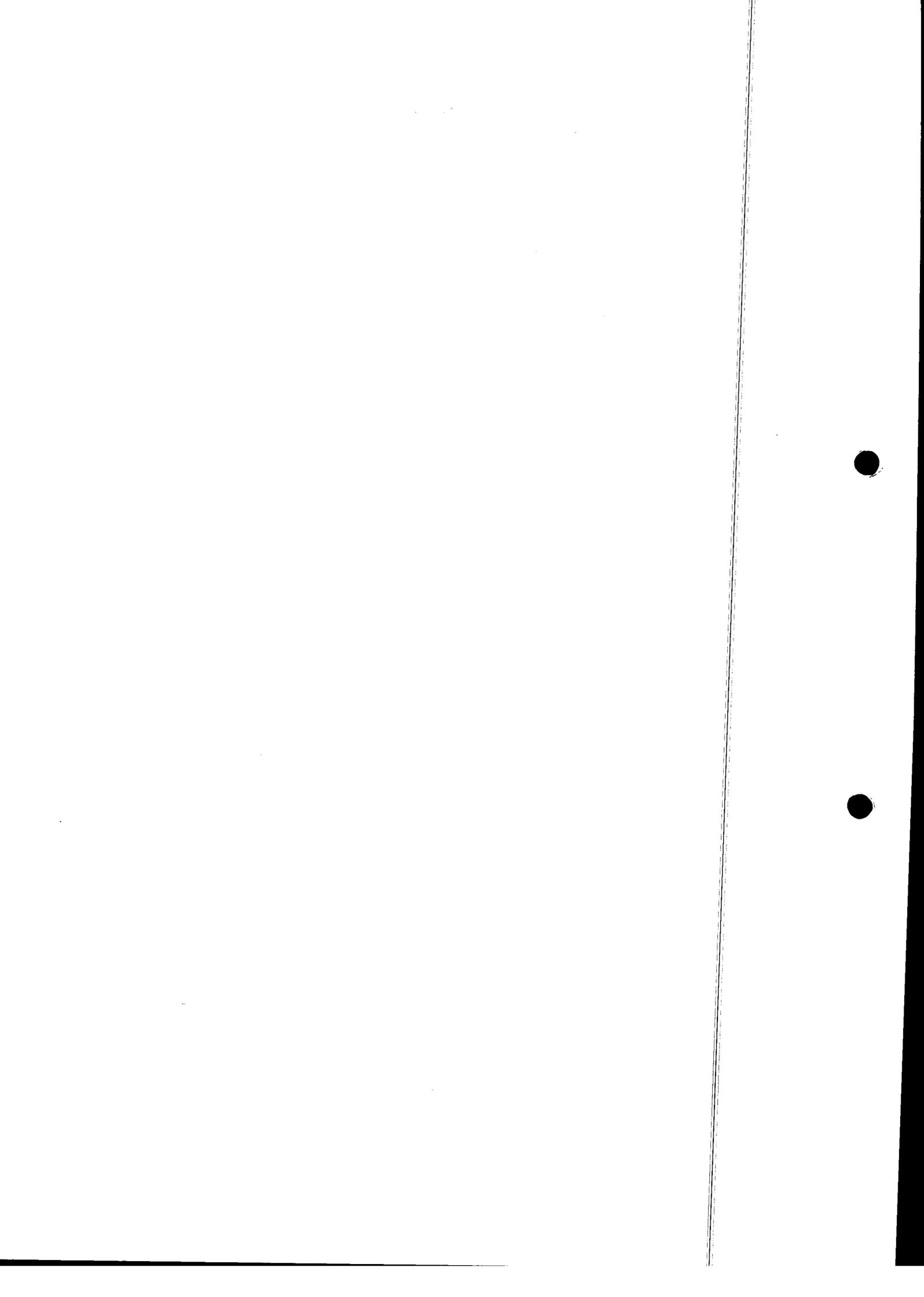
$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;





27

Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Pinheirinho - Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA OITAVA- DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços acordados poderão ser alterados, por reajuste ou repactuação, após decorridos 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, nos termos da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 610/2019 e Instrução Normativa nº 02/2021 – SMF, ou seja, será adotado como critério de reajuste o IPC- A.

Parágrafo Único

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA NONA- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

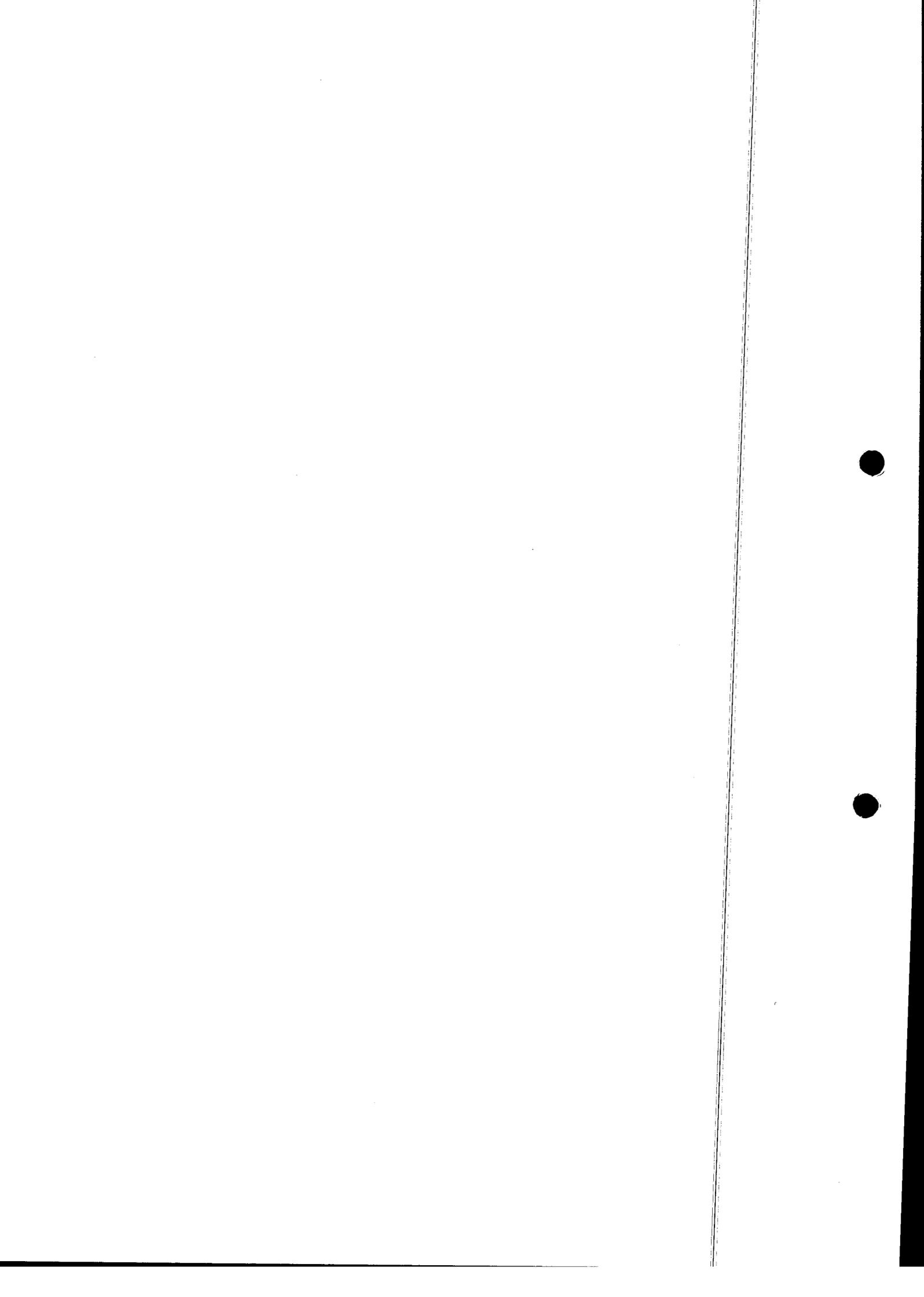
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 65 da Lei 8666/93.

Parágrafo Único

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, exceto supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de a **CONTRATADA** deixar de executar os serviços por qualquer motivo, ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei:





28

Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Pinheirinho - Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

- a. Advertência.
- b. no caso de atraso injustificado na execução do contrato, a multa de mora será de até 1% ao dia sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida do contratado, observado o prazo máximo de 10 dias, conforme artigo 112, inciso I do Decreto Municipal 610/2019, ficando a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8666/93.
- c. no caso de inadimplemento do contrato, poderá ser aplicada multa punitiva de 10%
- d. sobre o valor remanescente da contratação, conforme artigo 112, inciso I do Decreto Municipal 610/2019, de acordo com o artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
- e. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade esta a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à administração pública, de acordo com a Lei n.º 8666/93.
- f. Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública, com publicação na imprensa oficial, de acordo com a Lei n.º 8666/93.

Parágrafo Primeiro

A multa moratória (item II) e a multa compensatória (item III) poderão ser cumuladas.

Parágrafo Segundo

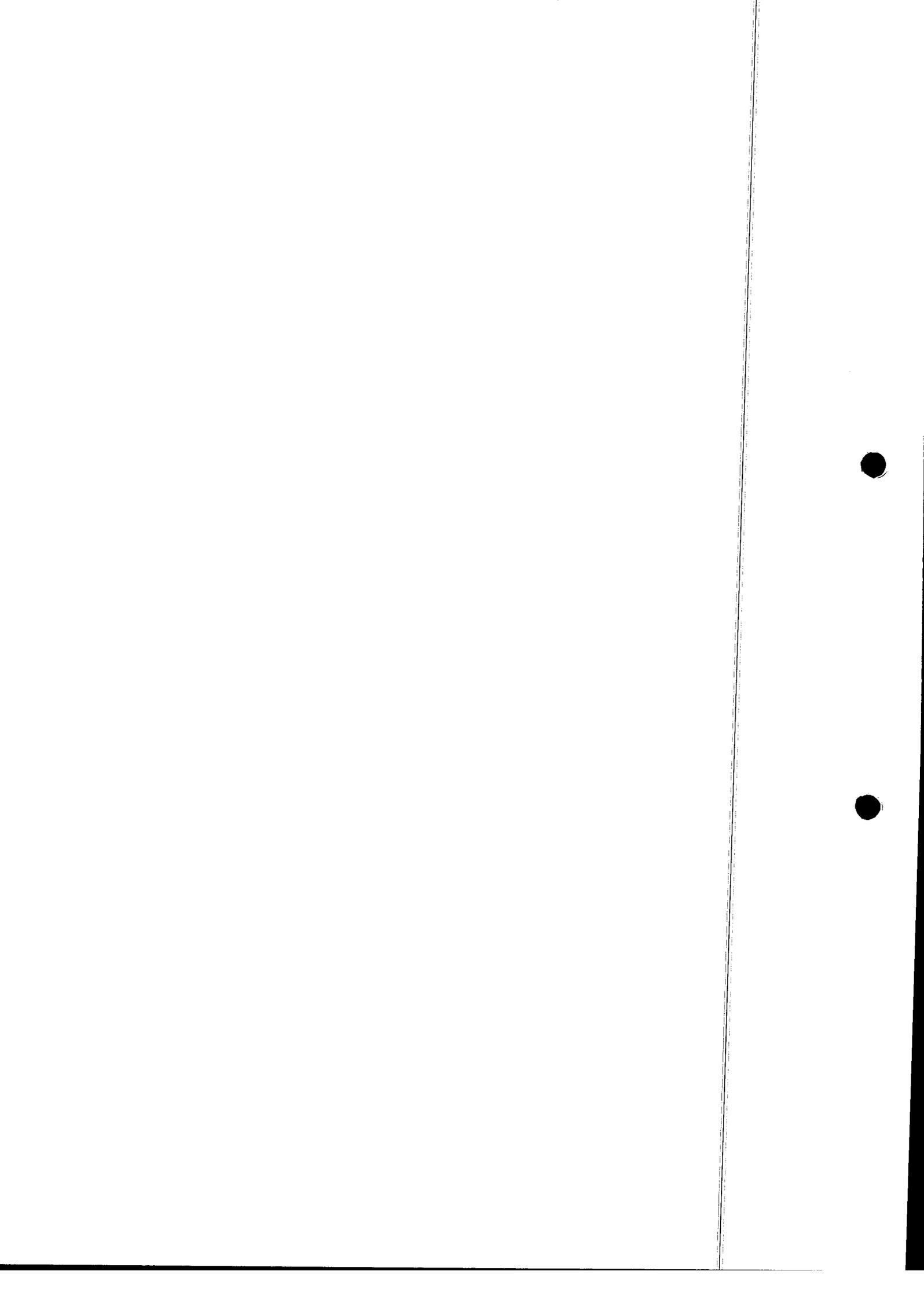
Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da **CONTRATADA** na Feas.

Parágrafo Terceiro

A **CONTRATANTE** poderá motivadamente aplicar as penalidades estabelecidas em Lei nº 8.666/93 independentemente da ordem em que estejam previstas, considerando sempre a gravidade e eventuais prejuízos causados ao Erário e os princípios que regem Administração.

Parágrafo Quarto

A aplicação de penalidades não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos causados





29
MR

Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Pinheirinho - Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

pelo inadimplente, podendo, ainda, reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada será a única e exclusiva responsável pela entrega do objeto, todavia a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, designando, para tanto, um servidor para acompanhamento, que poderá entre outros:

- a) Notificar a empresa contratada, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para sua correção;
- b) Solicitar à empresa contratada, a substituição de qualquer produto fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório;
- c) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo da execução dos serviços.

Parágrafo Único

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

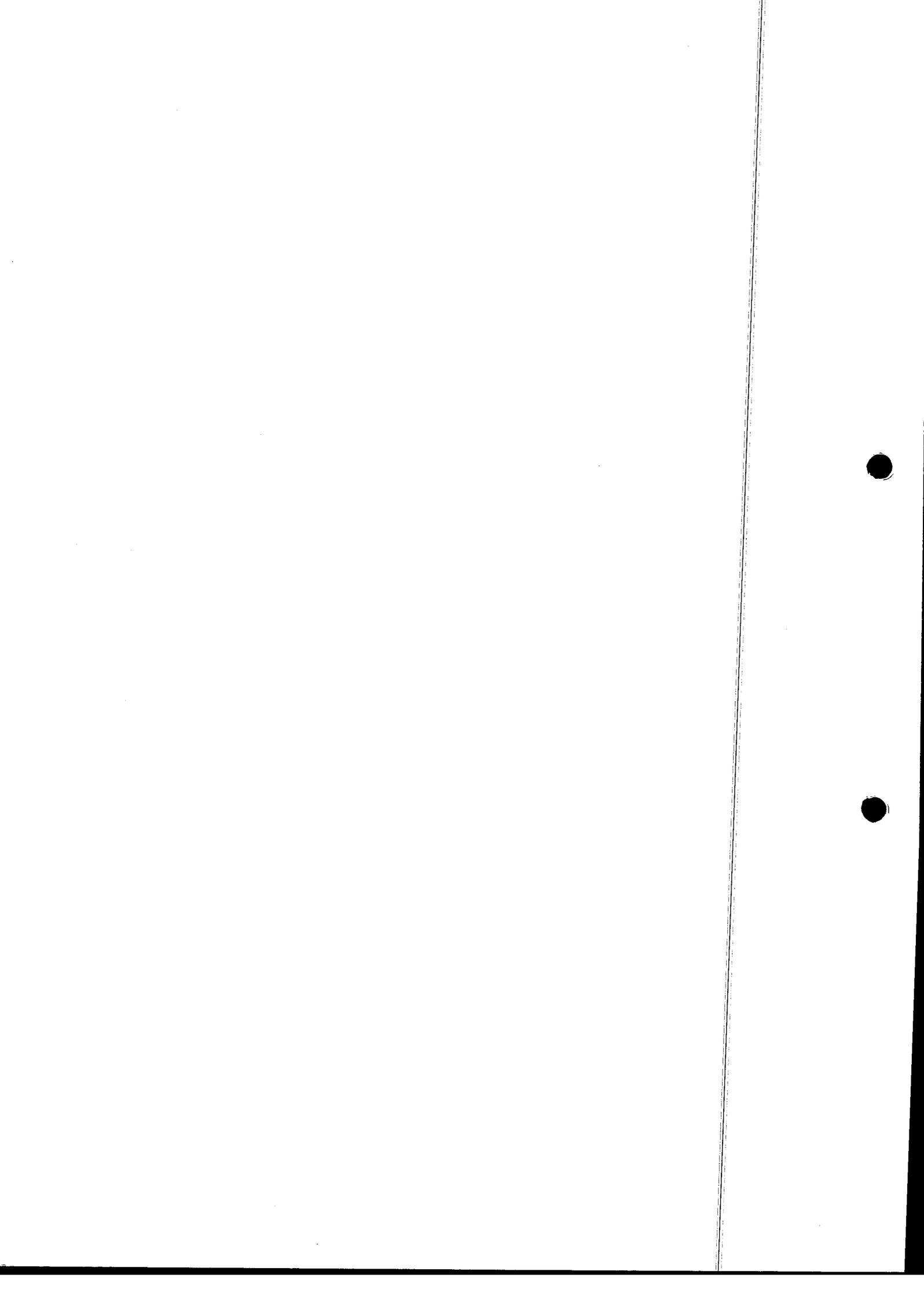
Os preços acordados poderão ser alterados, depois de decorridos 12 (doze) meses, por reajuste ou revisão. O valor máximo para cálculo do reajuste terá como teto o índice IGP-M/FGV, nos termos da Lei n.º 10.192/2001 e do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS

Correrão por conta exclusivos da CONTRATADA, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, ou vierem a ser criados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA RENÚNCIA

A CONTRATADA, por si e por seus eventuais sucessores, renuncia expressamente a qualquer ação, questionamento ou pedido de devolução judicial ou administrativo relativamente aos tributos municipais incidentes sobre o presente contrato.





30
PR

Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Pinheirinho - Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido sem ônus, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

Na hipótese de a CONTRATADA solicitar a rescisão, ficará obrigada a continuar prestando os serviços contratados por período a ser estipulado pela CONTRATANTE, a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo

Se, a qualquer tempo, na vigência deste contrato, a CONTRATADA tiver decretada sua falência ou vier a se dissolver, de pleno direito ou extrajudicialmente, fica o presente contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo da resolução de eventuais pendências.

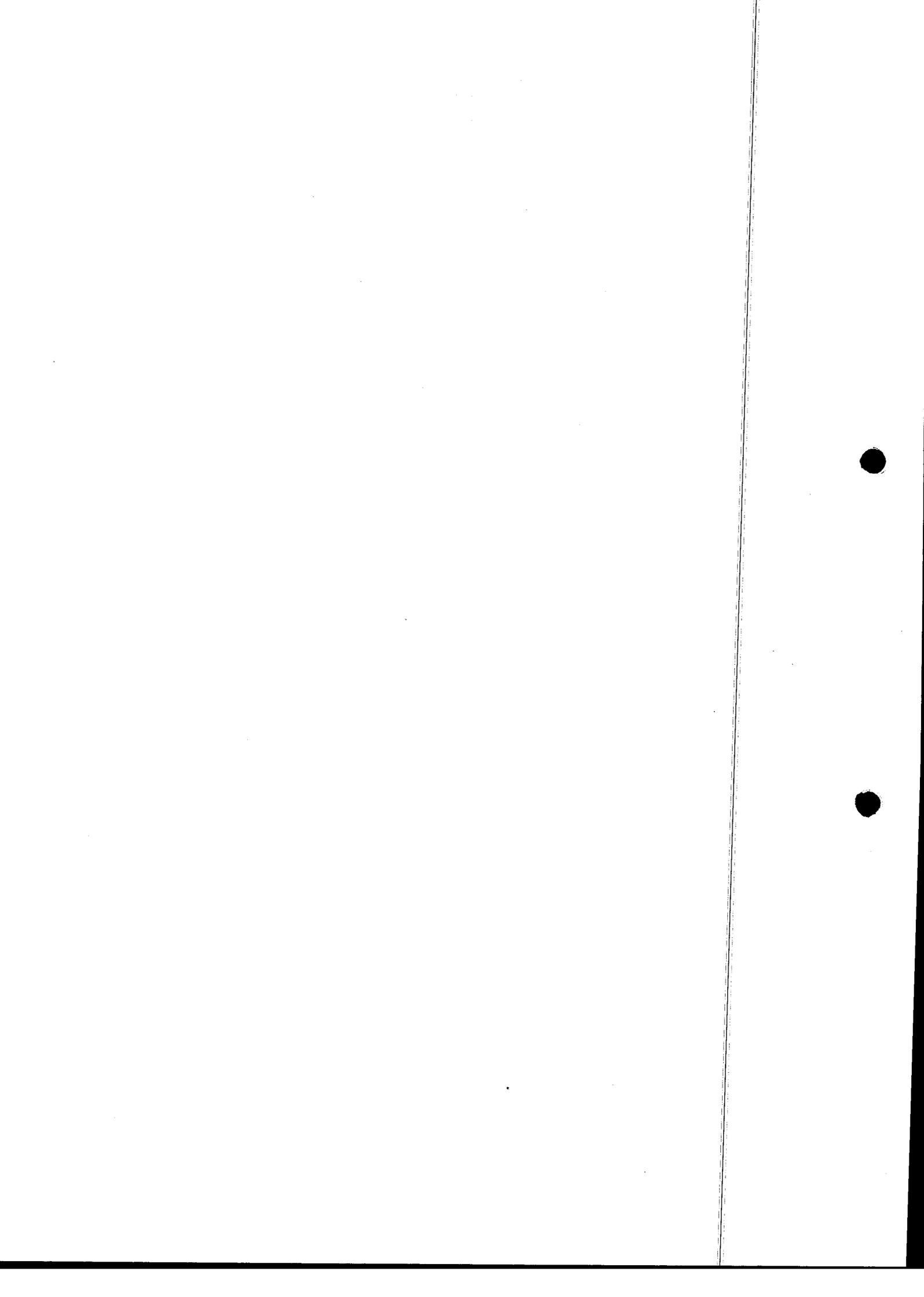
Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de rescisão, caberá única e exclusivamente à **CONTRATADA** o recolhimento das verbas rescisórias e demais encargos trabalhistas, independentemente do período de comunicação da rescisão formulado pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a **CONTRATADA** por perdas e danos, quando esta:

- a- Não cumprir as obrigações assumidas;
- b- Falir, encontrar-se em Recuperação Judicial ou dissolver-se;
- c- Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- d- Tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridades competentes, de acordo com a legislação em vigor;
- e- Interromper a prestação dos serviços por mais de 02 (dois) dias consecutivos, sem justo motivo aceito pela **CONTRATANTE**.





31
Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Pinheirinho - Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA OBSERVÂNCIA À LEI 8.666/93

O presente instrumento sujeita o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas contidas na Lei nº 8.666/93 bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DOS GESTORES

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Roberto Liberato Dallagrana (matrícula funcional n.º3557) e Alessandra dos Santos Padoan (matrícula funcional n.º 2.534) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

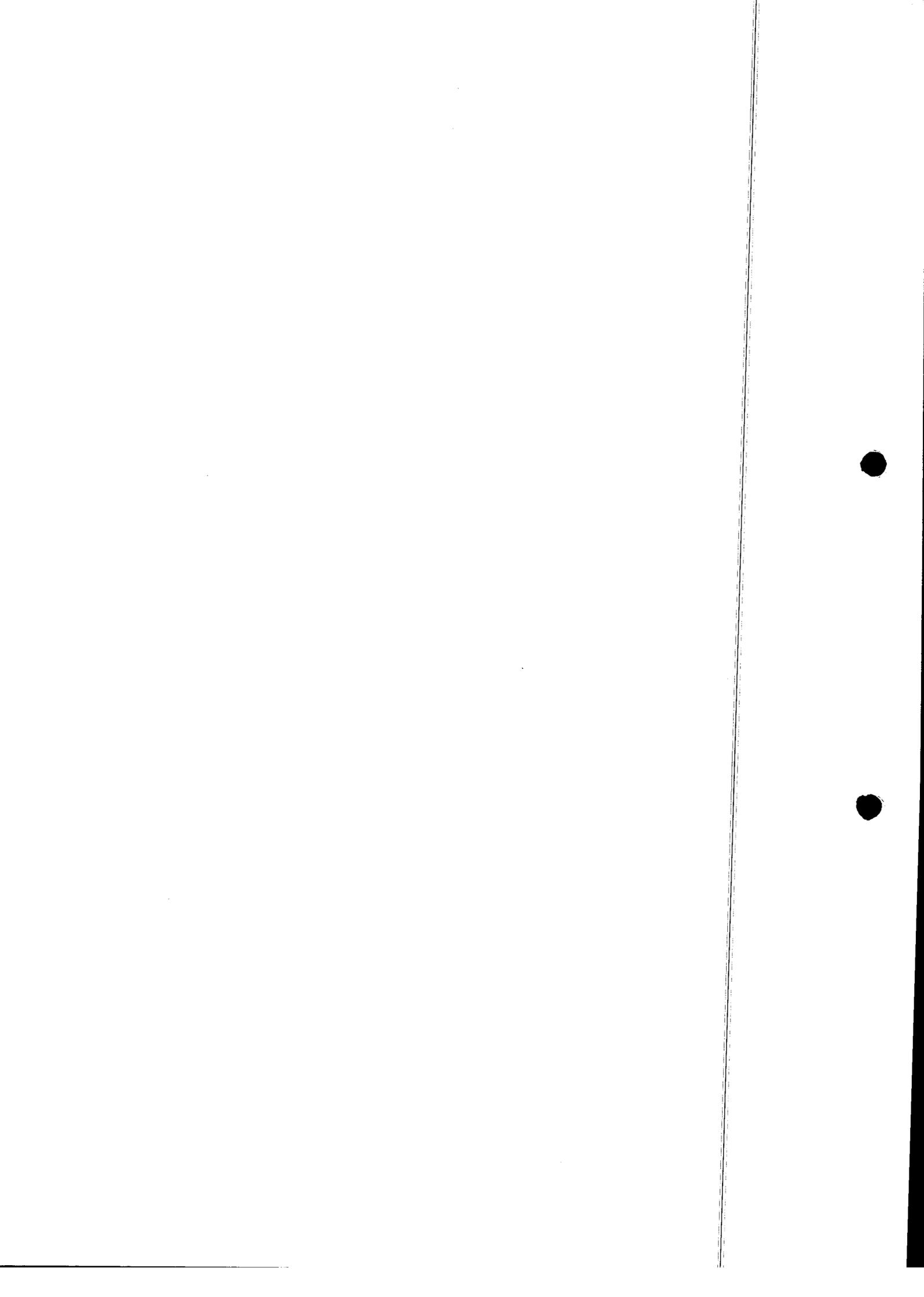
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes e nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- I. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- II. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados,





32
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Pinheirinho - Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;

III. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

IV. Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

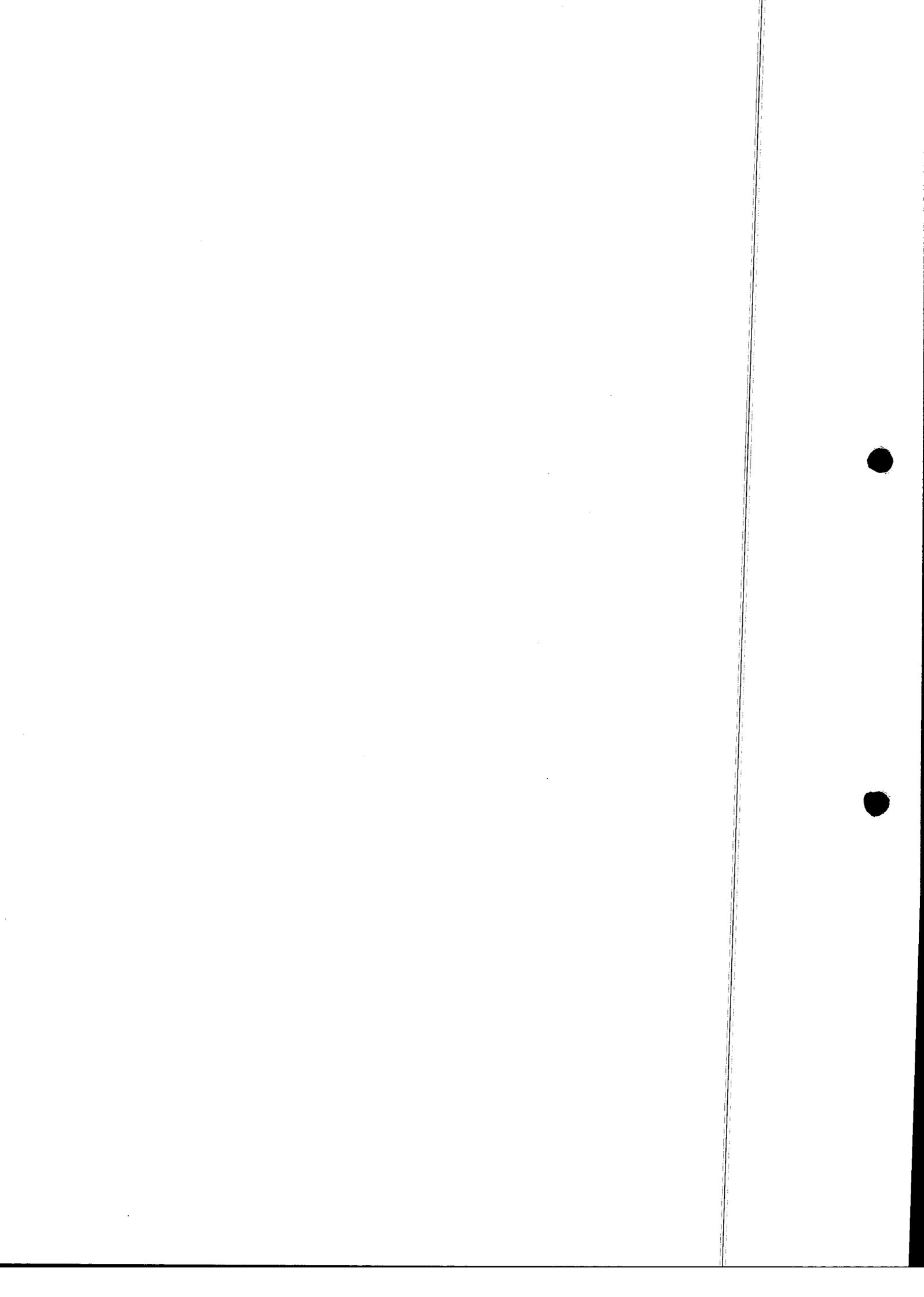
Paragrafo segundo

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro

A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;





33
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Pinheirinho - Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO DE ELEIÇÃO

Elegem as partes o foro da cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para as ações que porventura decorram do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, xx de xxxxxxx de xxxxxx.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral – Feas
Ordenador de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATADA

Deise Sueli de Pietro Caputo

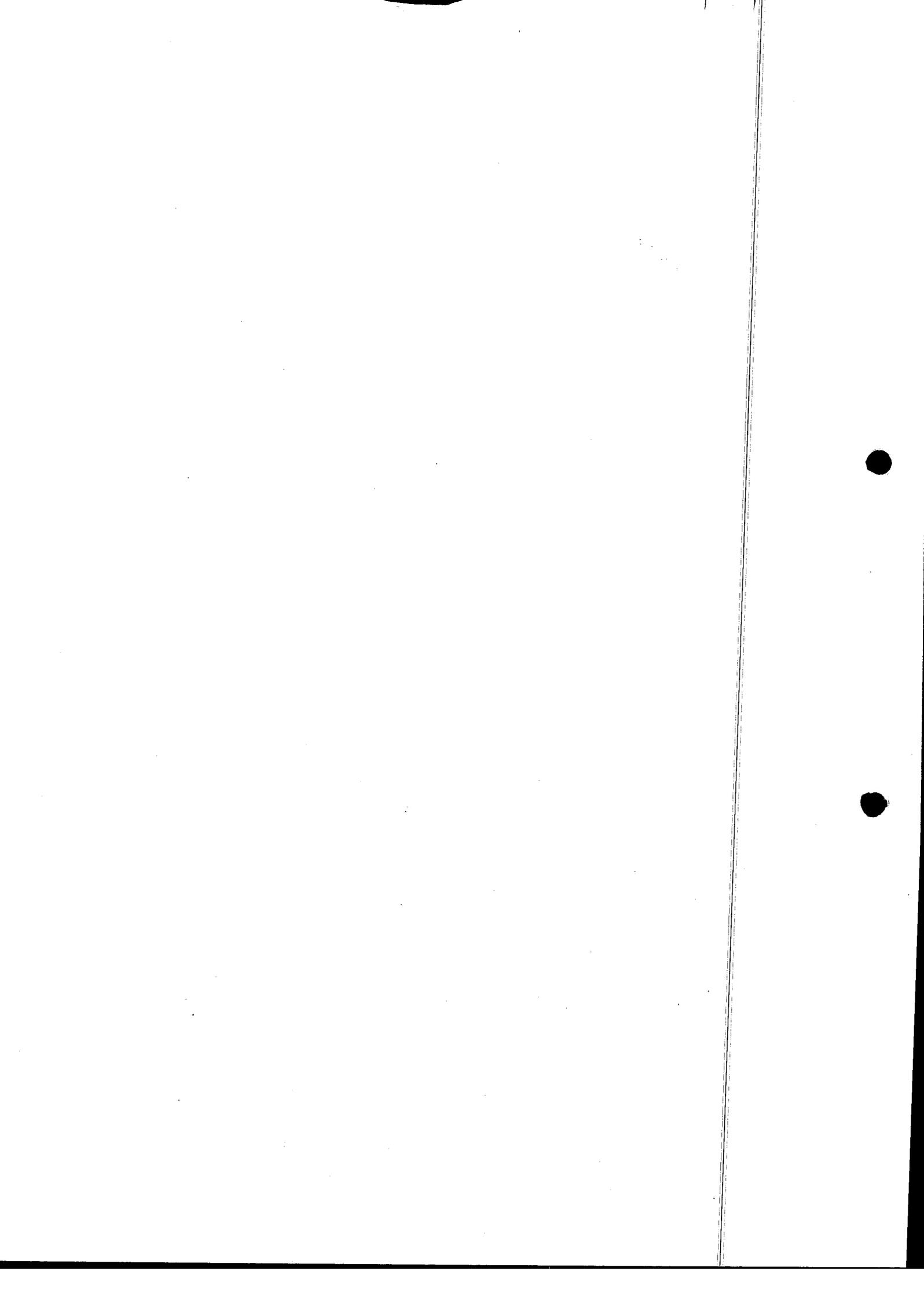
Diretor Administrativo Financeira Feas

Pedro Henrique Iginio Borges

Assessor Jurídico – Feas

1ª Testemunha

2ª Testemunha





FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE



Declaramos conforme o contido no Art. 28º do Decreto nº 610/19 PMC, que os preços fixados neste processo estão de acordo com os praticados no mercado.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses.

CÓDIGO TASY	DESCRIÇÃO	Quantidade de aplicação anual	BIO CONTROL CNPJ 16.785.746/0001-98		EAGLE CONTROLE DE PRAGAS CNPJ 10.705.202/0001-92		SANEMIX MUNDO DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ 30.920.288/0001-83		Valor Médio	
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
214756	UPA CIC	6	R\$ 728,00	R\$ 4.368,00	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00	R\$ 809,33	R\$ 4.856,00
	CAPS territorial Pinheirinho	6	R\$ 756,00	R\$ 4.536,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00	R\$ 552,00	R\$ 3.312,00
	CAPS territorial Cajuru	6	R\$ 364,00	R\$ 2.184,00	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00	R\$ 338,00	R\$ 2.028,00
	CAPS Infantil Pinheirinho	6	R\$ 308,00	R\$ 1.848,00	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 312,67	R\$ 1.876,00
	CAPS Territorial Bairro Novo	6	R\$ 308,00	R\$ 1.848,00	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00	R\$ 302,67	R\$ 1.816,00
	CAPS territorial CIC	6	R\$ 308,00	R\$ 1.848,00	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 329,33	R\$ 1.976,00
	CAPS territorial Matriz	6	R\$ 308,00	R\$ 1.848,00	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 302,67	R\$ 1.816,00
	CAPS territorial Santan Felicidade	6	R\$ 308,00	R\$ 1.848,00	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 319,33	R\$ 1.916,00
	CAPS Territorial Tatuquara	6	R\$ 756,00	R\$ 4.536,00	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00	R\$ 412,00	R\$ 2.472,00
VALOR TOTAL POR APLICAÇÃO E VALOR ANUAL			R\$ 4.144,00	R\$ 24.864,00	R\$ 3.140,00	R\$ 18.840,00	R\$ 3.750,00	R\$ 22.500,00	R\$ 3.678,00	R\$ 22.068,00

Curitiba, 04 de Agosto de 2022.

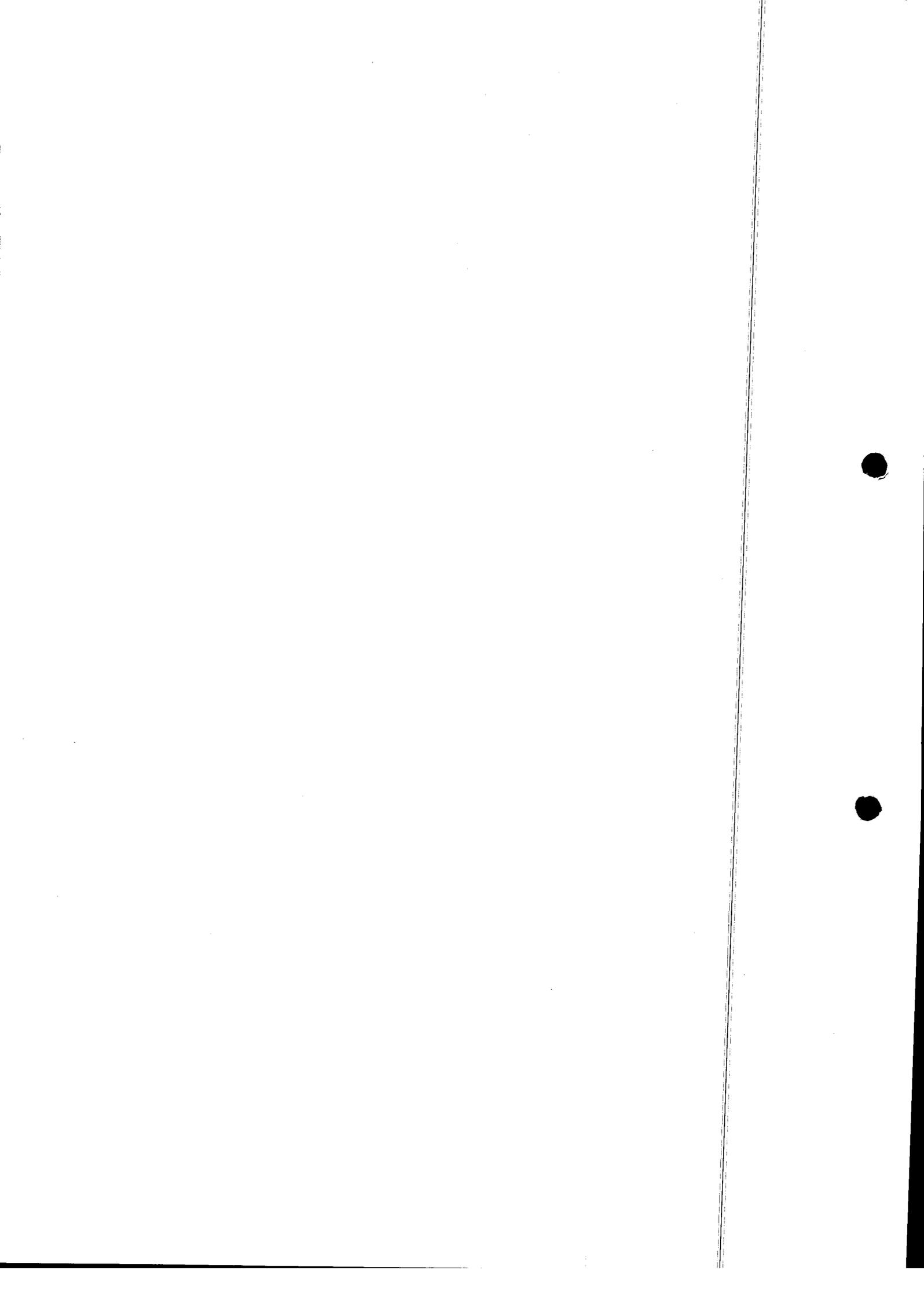
Recebido em 12/09/22
JS.

Valor Total: R\$ 22.068,00 (vinte e dois mil e sessenta e oito reais)


Janaina Barreto Fonseca
Gerente Administrativa


Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

34





35
R

Curitiba, 06 de setembro de 2022.

Justificativa da Escolha dos Preços

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades das unidades de negócio da Fundação de Atenção à Saúde – FEAS pelo período de 12 meses., justificamos a escolha do valor

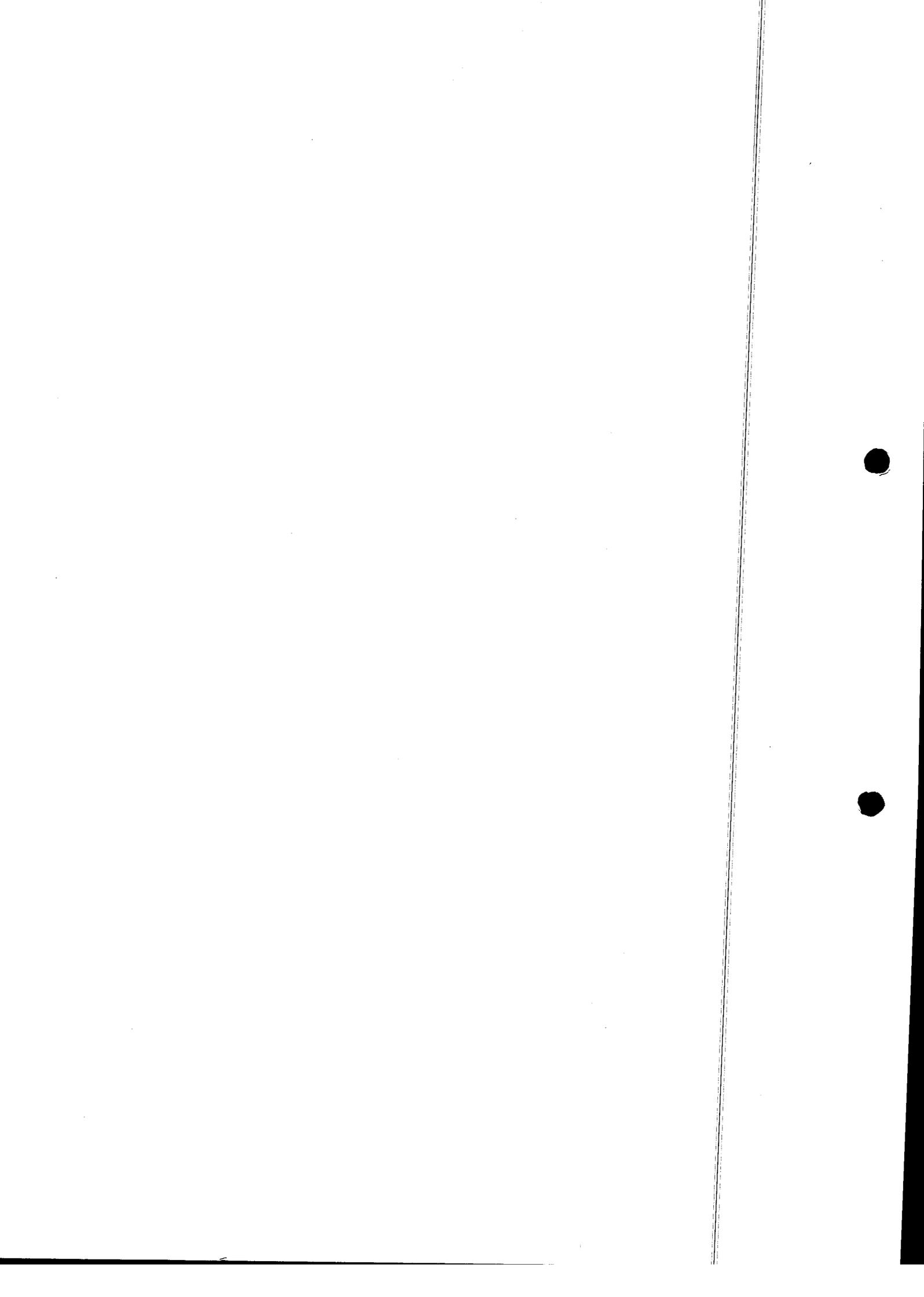
Informo que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de contratação pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade.

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, informo que o critério adotado para o certame foi a média de todos os valores apresentados ¹, tendo em vista as necessidades a serem atendidas pelo setor requisitante.

Em tempo, solicito que a contratação dos serviços se dê um único lote visando à padronização da prestação de serviços. Convém mencionar que lidar com um menor número de fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, pois o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento frente a um número reduzido de servidores. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por valor global, e não por itens, desde que estes itens do lote sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si. Ao se agrupar itens de características técnicas semelhantes, os licitantes possuem margem

¹ Artigo 30: A estimativa de preço de materiais, de equipamentos, de insumos, e de serviços contratados para fornecimento de bens, deverá ser elaborada com base na média aritmética simples de, no mínimo, três referências de preço, obtidas, isoladas ou conjuntamente, por meio de pesquisa de preços no mercado, em órgãos ou em entidades da Administração Pública. (Decreto Municipal 610/2019)

§2º Quando for adotada a metodologia da estimativa de preço pelo cálculo da média aritmética simples, deverão ser excluídos os valores extremos e desarrazoados que possam alterar significativamente a tendência central do resultado da amostra.

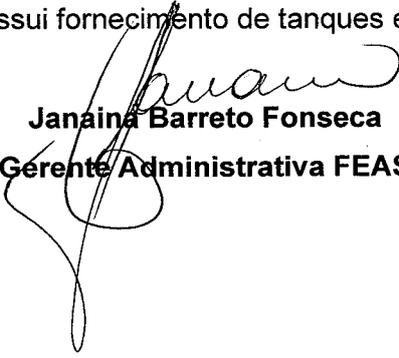


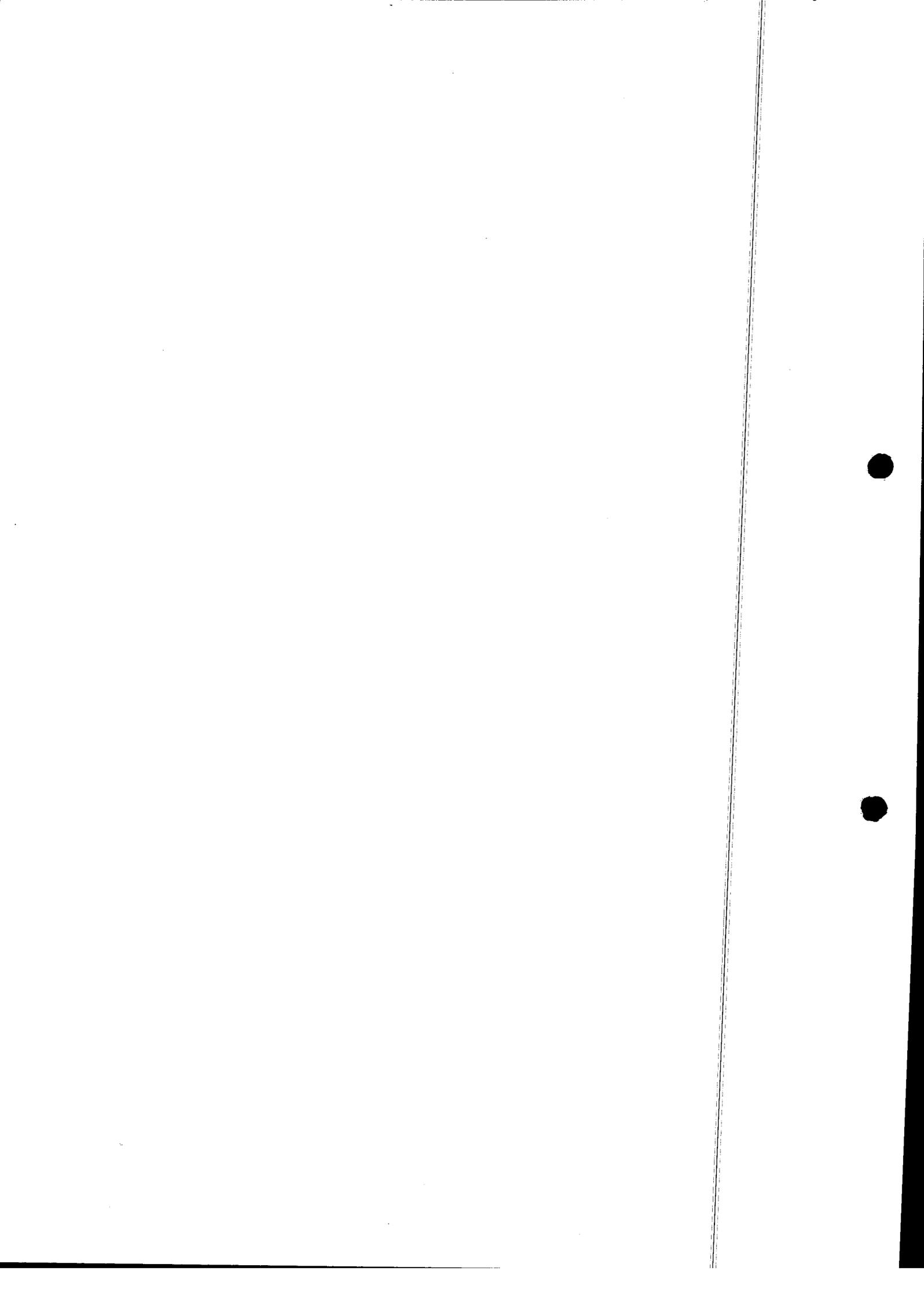


Contratos
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.130-160
3316-5926
contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

36
SR

de negociação maior uma vez que comercializam grandes quantidades, em especial por se tratar de item que possui fornecimento de tanques em regime de comodato.


Janaina Barreto Fonseca
Gerente Administrativa FEAS



37

Zimbra

contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Proposta.**De :** Comercial - BioControl <comercial2@biocontrolpr.com.br>

ter, 02 de ago de 2022 15:15

Assunto : RES: Proposta.

7 anexos

Para : 'Contratos da Feaes' <contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Olá, boa tarde!

Perfeito, segue nova proposta em anexo:

De: Contratos da Feaes <contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviada em:** terça-feira, 2 de agosto de 2022 13:24**Para:** comercial2 <comercial2@biocontrolpr.com.br>**Assunto:** Re: Proposta.Boa Tarde
tudo bem?

Esta seria uma nova proposta de controle de pragas e vetores.

Atenciosamente,

**Ricardo Aleixo de Assis Alves**

Assistente Administrativo

Contratos

(41) 3316-5717 | contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "comercial2" <comercial2@biocontrolpr.com.br>**Para:** "Contratos da Feaes" <contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 2 de agosto de 2022 13:24:00**Assunto:** Proposta.

Olá, boa tarde!

Referente a proposta foi encaminhado uma proposta de Licitação, no caso seria uma nova proposta?

ATT:

Rene

**Renê Marinho**

Comercial

comercial2@biocontrolpr.com.br

(41) 3091-7595

www.biocontrolpr.com.br



N°	ÓRGÃO	ENDEREÇO	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D' ÁGUA		
			QUANTIDADE APROXIMADA DE CAIXAS D' ÁGUA	PRESTAÇÕES	VALORES
1	Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns	Rua Lothário Boutin, n° 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR	01 (uma) cisterna térrea, com 3 (três) células, com capacidade total de 60.000L e 01 (um) reservatório elevado constituído por 02 (duas) células com capacidade de 25.750L cada total 51.500L, Totalizando: 111.500L	2	R\$ 3.360,00
2	Centro Médico Comunitário Bairro Novo	Rua Jussara, n° 2234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/PR	01 (uma) Cisterna térrea com capacidade total de 100.000L e 01 (um) Reservatório elevado com capacidade total de 30.000L, Totalizando: 130.000L	2	R\$ 3.472,00
3	Centro de Atenção Psicossocial - Infantil - Centro Vida	Rua Cel. Hoche Pedra Pires, n° 475, Bairro Vila Izabel, Curitiba/PR	05 (Cinco) Caixa d'Água com Capacidade de 10000L	2	R\$ 2.520,00
4	UP - Unidade de Estabilização de Psiquiatria	Rua Carlos Munhoz da Rocha, n°s/n, Bairro Tatuquara, Curitiba/PR	07 (sete) Caixa d'Água com capacidade 1.000L cada e 01 (um) reservatório elevado de 50.000L, totalizando 57.000L	2	R\$ 2.492,00
5	CAPS Boqueirão	Rua Carlos de laet, n° 6270, Bairro Hauer, Curitiba/PR	03 (três) Caixa d'Água com capacidade de 1.000L cada, totalizando 3.000L	2	R\$ 1.512,00
6	CAPS Infantil Boa Vista	Rua Peru, n° 23, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR	03 (três) Caixa d'Água com capacidade 1.000L cada, totalizando 3.000L	2	R\$ 1.512,00
7	CAPS Portão	Rua Nunes Machado, n° 1796, Bairro Rebouças, Curitiba/PR	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 1.000L cada e 01 (uma) Caixa d'Água com capacidade de 500L, totalizando 2.500L	2	R\$ 1.512,00
8	CAPS Boa Vista	Rua Holanda. n° 288, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.000L	2	R\$ 1.008,00
9	UPA Boqueirão	Rua Professora Maria de Assumpção, n° 2590, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 10.000L cada, totalizando 30.000L	2	R\$ 2.688,00
10	UPA Fazendinha	Rua Carlos Klemtz, n°1883, Bairro Fazendinha, Curitiba/PR	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 10.000L cada, totalizando 30.000L	2	R\$ 2.688,00
11	UPA Tatuquara	Rua Jorn. Emílio Zolá Florenzano, n° 835, Bairro	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 25.000L cada, totalizando 60.000L	2	R\$ 3.976,00
12	UPA CIC	Rua Senador Accioly Filho, 3370 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba - PR	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 10.000L cada, totalizando 30.000L	2	R\$ 1.456,00
13	Caps territorial Pinheirinho	Avenida Iguaçu, 3681 Vila Izabel, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L	2	R\$ 1.512,00
14	Caps Territorial Cajuru	Rua Gen. Adalberto Gonçalves de Menezes, 435, Tarumã, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade de totalizando 5.300L Caixa externa em concreto (2,10X2,10X1,20)	2	R\$ 728,00
15	Caps Infantil Pinheirinho	Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 201, Pinheirinho, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.500L	2	R\$ 616,00
16	Caps Territorial Bairro Novo	Alameda Nossa Sra do Sagrado Coração, 771, Pinheirinho, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.200L	2	R\$ 616,00
17	Caps Territorial CIC	Rua Eduardo Sprada, 4459, Campo Comprido, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.000L	2	R\$ 616,00
18	Caps Territorial Matriz	Rua Ilha de Granada, 36, Bacacheri, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L	2	R\$ 616,00

19	Caps Territorial Santa Felicidade	Rua Josefina Rocha, 300, Batel, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L		2	R\$ 616,00
20	Caps Territorial Tatuquara	Rua Marcos Bertoldi, 100, Tatuquara, Curitiba/PR	02 (uma) Caixa d'Água com capacidade 500L, totalizando 1.000L		2	R\$ 1.512,00
				TOTAL		R\$ 35.028,00

CURITIBA, 15/07/2022

LUCIANE BARRICHELLO

Re: Cotação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas

De : Eagle Control Financeiro <eaglecontrol.financeiro@gmail.com>

ter, 02 de ago de 2022 16:06

Assunto : Re: Cotação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas

3 anexos

Para : Contratos da Feaes <contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Segue orçamento.

Att

 Livre de vírus. www.avast.com.

Em ter., 2 de ago. de 2022 às 15:52, Contratos da Feaes <contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Ola,
Boa Tarde
Tudo bem?

Favor efetuar o orçamento conforme termo de referencia, sendo 6 vezes a quantidade total.

Atenciosamente,



Ricardo Aleixo de Assis Alves

Assistente Administrativo

Contratos

(41) 3316-5717 | contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "eaglecontrol financeiro" <eaglecontrol.financeiro@gmail.com>

Para: "Contratos da Feaes" <contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 2 de agosto de 2022 15:16:24

Assunto: Re: Cotação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas

Boa tarde Ricardo,

Somente uma dúvida, este processo havia sido informado para atendimentos semestrais, no caso da planilha está 6 atendimentos em 12 meses.
A vigilância orienta que seja sempre ou trimestral ou semestral.

Queremos alinhar esta questão antes de iniciar o orçamento;

Att

 Livre de vírus. www.avast.com.

Em ter., 2 de ago. de 2022 às 11:24, Contratos da Feaes <contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Bom Dia
Tudo bem?

Acredito que o qual se refere de ontem seja de roçada com o Jean.
Este que encaminhei seria para o controle de pragas e vetores.

Atenciosamente,

De: "eaglecontrol financeiro" <eaglecontrol.financeiro@gmail.com>

Para: "Contratos da Feaes" <contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 2 de agosto de 2022 10:48:16

Assunto: Re: Cotação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas

Bom dia!

Esse orçamento seria o que foi conversado conosco ontem (Sr. Jean)?

Atenciosamente

 Livre de vírus. www.avast.com.

Em ter., 2 de ago. de 2022 às 10:46, Contratos da Feaes <contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Prezados,

Solicitamos orçamento junto a sua empresa referente ao serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas, pelo prazo de 12 meses para as unidades da FEAS, conforme tabela abaixo e termo de referência em anexo.

	ÓRGÃO	ENDEREÇO	ÁREA INTERNA APROXIMADA	ÁREA EXTERNA APROXIMADA	PRESTAÇÕES	VALORES
1	Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns	Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR	9.578,41 M ²	19.549,23 M ²	6	R\$
2	Centro Médico Comunitário Bairro	Rua Jussara, nº 2234, Bairro Sítio	4.500,00 M ²	8,000,00 M ²	6	R\$

Novo	Cercado, Curitiba/PR					
3	Centro de Atenção Psicossocial - Infantil - Centro Vida	Rua Cel. Hoche Pedra Pires, nº 475, Bairro Vila Izabel, Curitiba/PR	421,00 M²	1.408,00 M²	6	R\$
4	UEP - Unidade de Estabilização de Psiquiatria	Rua Carlos Munhoz da Rocha, nºs/n, Bairro Tatuquara, Curitiba/PR	1.053,00 M²	2.859,00 M²	6	R\$
5	CAPS Boqueirão	Rua Carlos de laet, nº 6270, Bairro Hauer, Curitiba/PR	750,00 M²	500,00 M²	6	R\$
6	CAPS Infantil Boa Vista	Rua Peru, nº 23, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR	550,00 M²	770,00 M²	6	R\$
7	CAPS Portão	Rua Nunes Machado, nº 1796, Bairro Reboças, Curitiba/PR	510,00 M²	467,00 M²	6	R\$
8	CAPS Boa Vista	Rua Holanda. nº 288, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR	410,00 M²	633,00 M²	6	R\$
9	UPA Boqueirão	Rua Professora Maria de Assumpção, nº 2590, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR	1875,71 M²	3.583,29 M²	6	R\$
10	UPA Fazendinha	Rua Carlos Klemtz, nº1883, Bairro Fazendinha, Curitiba/PR	1875,71 M²	1.504,91M²	6	R\$
11	UPA Tatuquara	Rua Jorn. Emilio Zolá Florenzano, nº 835, Bairro Tatuquara, Curitiba - PR	1.647,40 M²	3.915,00 M²	6	R\$
12	UPA CIC	Rua Senador Accioly Filho, 3370 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba - PR	1875,71 M²	3583,29 M²	6	R\$
13	Caps territorial Pinheirinho	Avenida Iguçu, 3681 Vila Izabel, Curitiba/PR	374,00 M²	550,00 M²	6	R\$
14	Caps Territorial Cajuru	Rua Gen. Adalberto Gonçalves de Menezes, 435, Jarumã, Curitiba/PR	235,00 M²	185,00 M²	6	R\$
15	Caps Infantil Pinheirinho	Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 201, Pinheirinho, Curitiba/PR	280,00 M²	135,00 M²	6	R\$
16	Caps Territorial Bairro Novo	Alameda Nossa Sra do Sagrado Coração, 771, Pinheirinho, Curitiba/PR	350,00 M²	160,00 M²	6	R\$
17	Caps Territorial CIC	Rua Eduardo Sprada, 4459, Campo Comprido, Curitiba/PR	330,00 M²	205,00 M²	6	R\$
18	Caps Territorial Matriz	Rua Ilha de Granada, 36, Bacacheri, Curitiba/PR	420,00 M²	125,00 M²	6	R\$
19	Caps Territorial Santa Felicidade	Rua Josefina Rocha, 300, Batel, Curitiba/PR	640,00 M²	240,00 M²	6	R\$
20	Caps Territorial Tatuquara	Rua Marcos Bertoldi, 100, Tatuquara, Curitiba/PR	240,00 M²	30,00 M²	6	R\$

Dúvidas estou a disposição, desde já agradeço e conto com sua proposta.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



Ricardo Aleixo de Assis Alves

Assistente Administrativo

Contratos

(41) 3316-5717 | contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

<https://www.eagledeedetizadora.com/>



EAGLE CONTROLE DE PRAGAS
VITÓRIA OLIVEIRA

SITE: [HTTPS://WWW.EAGLEDEDETIZADORA.COM/](https://www.eagledeedetizadora.com/)
E-MAIL: EAGLECONTROL.VENDAS@GMAIL.COM
CNPJ: 35.442.626\0001-32
FONE: (41) 3656-4598 (41) 98432-5981

"Não é o que fazemos que nos define e sim, como fazemos"

Libre de vírus. www.avast.com.

<https://www.eagledeedetizadora.com/>

40
R2



EAGLE CONTROLE DE PRAGAS
VITÓRIA OLIVEIRA
SITE: [HTTPS://WWW.EAGLEDEDETIZADORA.COM/](https://www.eagledeedetizadora.com/)
E-MAIL: EAGLECONTROL.VENDAS@GMAIL.COM
CNPJ: 35.442.626\0001-32
FONE: (41) 3656-4598 ☎ (41) 98432-5981

Não é o que fazemos que nos define e sim, como fazemos.

<https://www.eagledeedetizadora.com/>



EAGLE CONTROLE DE PRAGAS
VITÓRIA OLIVEIRA
SITE: [HTTPS://WWW.EAGLEDEDETIZADORA.COM/](https://www.eagledeedetizadora.com/)
E-MAIL: EAGLECONTROL.VENDAS@GMAIL.COM
CNPJ: 35.442.626\0001-32
FONE: (41) 3656-4598 ☎ (41) 98432-5981

Não é o que fazemos que nos define e sim, como fazemos.

ORÇAMENTO DD DR - CURITIBA.pdf
413 KB





EAGLE CONTROLE DE PRAGAS

SITE: <https://www.eaglededetizadora.com/>

E-MAIL: eaglecontrol.financieiro@gmail.com

CNPJ: 35.442.626/0001-32

FONE: (41) 3656-4598 / (41) 98432-5981

"Não é o que fazemos que nos define e sim, como fazemos"

ORÇAMENTO:

CLIENTE: CONTRATO FEAES – UNIDADES GERAIS.

FONE: (41) 3316-5717.

A/C: RICARDO ALEIXO DE ASSIS ALVES.

E-MAIL: contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

- **Dedetização\ Controle de insetos rasteiros:** Aplicação em gel e pulverizada nos locais citados abaixo, sendo contratação direta – 12 meses de contrato.
- **Desratização\ Controle de roedores:** aplicação de iscas em pontos estratégicos, com manutenção de porta-iscas existente. [

LOCAIS:

- Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns: 19.549,57m².
- Centro Médico Comunitário Bairro Novo: 8.000,00m².
- Centro de atenção psicossocial infantil centro vida: 1.408,00m².
- UPA estabilização psiquiátrica: 2.859m².
- Caps Boqueirão: 500,00m².
- Caps Infantil Boa Vista: 770,00m².
- Caps Portão: 467,00m².
- Caps Boa Vista: 633,00m².
- Upa Boqueirão: 3.583,29m².
- Upa Fazendinha: 1.504,91m².
- Upa Tatuquara: 3.915,00m².
- Upa CIC: 3.583,29m².
- Caps territorial Pinheirinho: 550,000m².
- Caps Territorial Cajuru: 185,00m².
- Caps Infantil Pinheirinho: 135,00m².
- Caps territorial Bairro Novo > 160,00m².
- Caps territorial CIC: 205m².
- Caps Territorial Matriz: 125m².
- Caps territorial Santa felicidade: 240m².
- Caps territorial tatuquara: 30m².

FORMA DE APLICAÇÃO PODE SER:

- DESINSETIZAÇÃO EM GEL, LÍQUIDA E PÓ, PULVERIZADA.
- DESRATIZAÇÃO COLOCAÇÃO DE PRODUTOS EM PONTOS EXTRATÉGICOS, MANUTENÇÃO DE PORTA-ÍSCAS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Obs. os produtos serão usados de acordo com a avaliação técnica e tipo de infestação no local. As descrições abaixo são de todos os produtos que usamos, para conhecimento do cliente.

<p>Controle de pragas urbanas: Temprid SC \ Grupo Químico: Neonicotinóide e Piritróide \ Concentração: I.A: Imidacloprido 21% e Beta-ciflutrina</p> <ul style="list-style-type: none">• K-Otrine CE 25 \ Grupo Químico: Piritróide \ Concentração: I.A. Deltametrina 2,5% p/p• K-Otrine WG 250 / Deltametrina 25% p/p• Fipronil CE / Termifin• Ficam VC / Bendiocarb (mosquitos, moscas em geral, inclusive o (aedes aegypti), baratas e escorpiões.• ATRATOL GELBARATICIDA• FORMIFIM GEL	<p>Caracterização química: Nome Comercial: Cyper Server 200 CE Grupo químico: Piretroide Concentração: Cipermetrina 25% e Solventes inertes 75% p/p Formulação: não solúvel Classe do Produto: Inseticida</p> <p>Caracterização química:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nome Comercial: DDVP 1000 <p>Grupo químico: Organofosforado Concentração: 2,2-dichlorovinyl dimethylphosphate 78% p/p Formulação: concentrado emulsionável Classe do Produto: Inseticida DDVP 1000/Diclorvós: 80% (p/p) Grupo Químico: Organo fosforado</p>
<p>Controle de Roedores:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rodilon Soft Bait \ Grupo Químico: Benzotiopiranonas \ Isca fresca \ Concentração: I.A: Difetialona• Rodilon \ Bloco extrusado \ Grupo Químico: Benzotiopiranonas \ Isca bloco \ Concentração I.A: Difetialona 0,0025% p/p• Pó de contato Ratum / Brodifacoum 0,005%• Ratol 750 / Cumatetralil 075% p/p• Racumin pó / Cumatetralil <p>Nome Comercial: RatumMinibloco Grupo químico: Cumarina Concentração: Pellets (iscas granuladas), blocos parafinados e grãos integrais. Coloração esverdeada, prontos para uso. Formulação: Raticida isca fresca Classe do Produto: Raticida</p>	

VALOR PARA 1 ATENDIMENTO:

Unidade 1: R\$ 1.700,00

Unidade 2: R\$ 1.000,00

Unidade 3: R\$ 700,00

Unidade 4: R\$ 850,00

Unidade 5: R\$ 450,00

Unidade 6: R\$ 550,00

Unidade 7: R\$ 400,00

Unidade 8: R\$ 550,00

Unidade 9: R\$ 700,00

Unidade 10: R\$ 700,00

Unidade 11: R\$ 1.000,00

Unidade 12: R\$ 1.000,00

Unidade 13: R\$ 450,00

Unidade 14: R\$ 300,00

Unidade 15: R\$ 230,00

Unidade 16: R\$ 250,00

Unidade 17: R\$ 280,00

Unidade 18: R\$ 200,00

Unidade 19: R\$ 250,00

Unidade 20: R\$ 180,00

VALOR TOTAL PARA 6 ATENDIMENTOS ANUAIS:

R\$ 71.940,00

FORMAS DE PAGAMENTO: NEGOCIAR.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Ira ser de acordo com os locais.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 Dias

Acompanha: Registro Técnico, Certificado de Desinsetização e Limpeza de reservatório, Certidão Vigilância Sanitária, Nota Fiscal e Recibo.

Atenção: Os serviços devem ser acompanhados por um responsável, o mesmo deve fazer a conferencia antes que a nossa equipe saia do local, receber a documentação e assinar o recibo referente aos serviços prestados, NFs e Boletos serão enviados posteriormente por e-mail.

Obs:Caso necessite de cancelamento de serviços, o mesmo deve ser realizado com no mínimo 24hrs de antecedência. Será cobrado taxa de deslocamento caso os serviços sejam cancelados no local, sem justificativa prévia.

Eagle Dedetizadora, Controle Integrado de Pragas Urbanas e Serviços.

“A inovação no Controle de Pragas, excelência nos serviços, preços justos e respeito aos nossos clientes.”

Teremos satisfação em atendê-los.

VITÓRIA OLIVEIRA

DEP. VENDAS

Fone: 3656-3367\98432-5981(whats)

Colombo, 02 de Agosto de 2022

“ Não é o que fazemos que nos define, e sim, como fazemos”

Re: Cotação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas**De :** angelika@sanemix.com.br

ter, 02 de ago de 2022 12:48

Assunto : Re: Cotação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas

2 anexos

Para : Contratos da Feaes <contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Cc :** Qualidade <qualidade@sanemix.com.br>

Boa tarde, Ricardo!

Conforme a solicitação, segue anexa a nossa cotação.

Permaneço à disposição para qualquer dúvida,

Angélica Scheid
 Vendedora Especialista
 11 93323-1434
 0800 711 7000 R.204

Em 2022-08-02 10:42, Contratos da Feaes escreveu:

> Bom dia,
 >
 > Prezados,
 >
 > Solicitamos orçamento junto a sua empresa referente _ao serviço de
 > controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas , _pelo
 > prazo de 12 meses para as unidades da FEAS, conforme tabela abaixo e
 > termo de referência em anexo.
 >
 > ÓRGÃO
 > ENDEREÇO
 >
 > ÁREA INTERNA APROXIMADA
 > ÁREA EXTERNA APROXIMADA
 > PRESTAÇÕES
 > VALORES
 >
 > 1
 > Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns
 > Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR
 > 9.578,41 M²
 > 19.549,23 M²
 > 6
 > R\$
 >
 > 2
 > Centro Médico Comunitário Bairro Novo
 > Rua Jussara, nº 2234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/PR
 > 4.500,00 M²
 > 8,000,00 M²
 > 6
 > R\$
 >
 > 3
 > Centro de Atenção Psicossocial - Infantil - Centro Vida
 > Rua Cel. Hoche Pedra Pires, nº 475, Bairro Vila Izabel,
 > Curitiba/PR
 > 421,00 M²
 > 1.408,00 M²
 > 6
 > R\$
 >
 > 4
 > UEP - Unidade de Estabilização de Psiquiatria
 > Rua Carlos Munhoz da Rocha, nºs/n, Bairro Tatuquara, Curitiba/PR
 > 1.053,00 M²
 > 2.859,00 M²
 > 6
 > R\$
 >
 > 5
 > CAPS Boqueirão
 > Rua Carlos de laet, nº 6270, Bairro Hauer, Curitiba/PR
 > 750,00 M²
 > 500.00 M²
 > 6
 > R\$
 >
 > 6
 > CAPS Infantil Boa Vista
 > Rua Peru, nº 23, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR

> 550,00 M²
> 770,00 M²
> 6
> R\$
>
> 7
> CAPS Portão
> Rua Nunes Machado, nº 1796, Bairro Rebouças, Curitiba/PR
> 510,00 M²
> 467,00 M²
> 6
> R\$
>
> 8
> CAPS Boa Vista
> Rua Holanda, nº 288, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR
> 410,00 M²
> 633,00 M²
> 6
> R\$
>
> 9
> UPA Boqueirão
> Rua Professora Maria de Assumpção, nº 2590, Bairro Boqueirão,
> Curitiba - PR
> 1875,71 M²
> 3.583,29 M²
> 6
> R\$
>
> 10
> UPA Fazendinha
> Rua Carlos Klemetz, nº1883, Bairro Fazendinha, Curitiba/PR
> 1875,71 M²
> 1.504,91M²
> 6
> R\$
>
> 11
> UPA Tatuquara
> Rua Jorn. Emílio Zolá Florenzano, nº 835, Bairro Tatuquara,
> Curitiba - PR
> 1.647,40 M²
> 3.915,00 M²
> 6
> R\$
>
> 12
> UPA CIC
> Rua Senador Accioly Filho, 3370 - Cidade Industrial de Curitiba,
> Curitiba - PR
> 1875,71 M²
> 3583,29 M²
> 6
> R\$
>
> 13
> Caps territorial Pinheirinho
> Avenida Iguazu, 3681 Vila Izabel, Curitiba/PR
> 374,00 M²
> 550,00 M²
> 6
> R\$
>
> 14
> Caps Territorial Cajuru
> Rua Gen. Adalberto Gonçalves de Menezes, 435, Tarumã, Curitiba/PR
> 235,00 M²
> 185,00 M²
> 6
> R\$
>
> 15
> Caps Infantil Pinheirinho
> Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 201, Pinheirinho, Curitiba/PR
> 280,00 M²
> 135,00 M²
> 6
> R\$
>
> 16
> Caps Territorial Bairro Novo
> Alameda Nossa Sra do Sagrado Coração, 771, Pinheirinho,
> Curitiba/PR
> 350,00 M²
> 160,00 M²
> 6

44

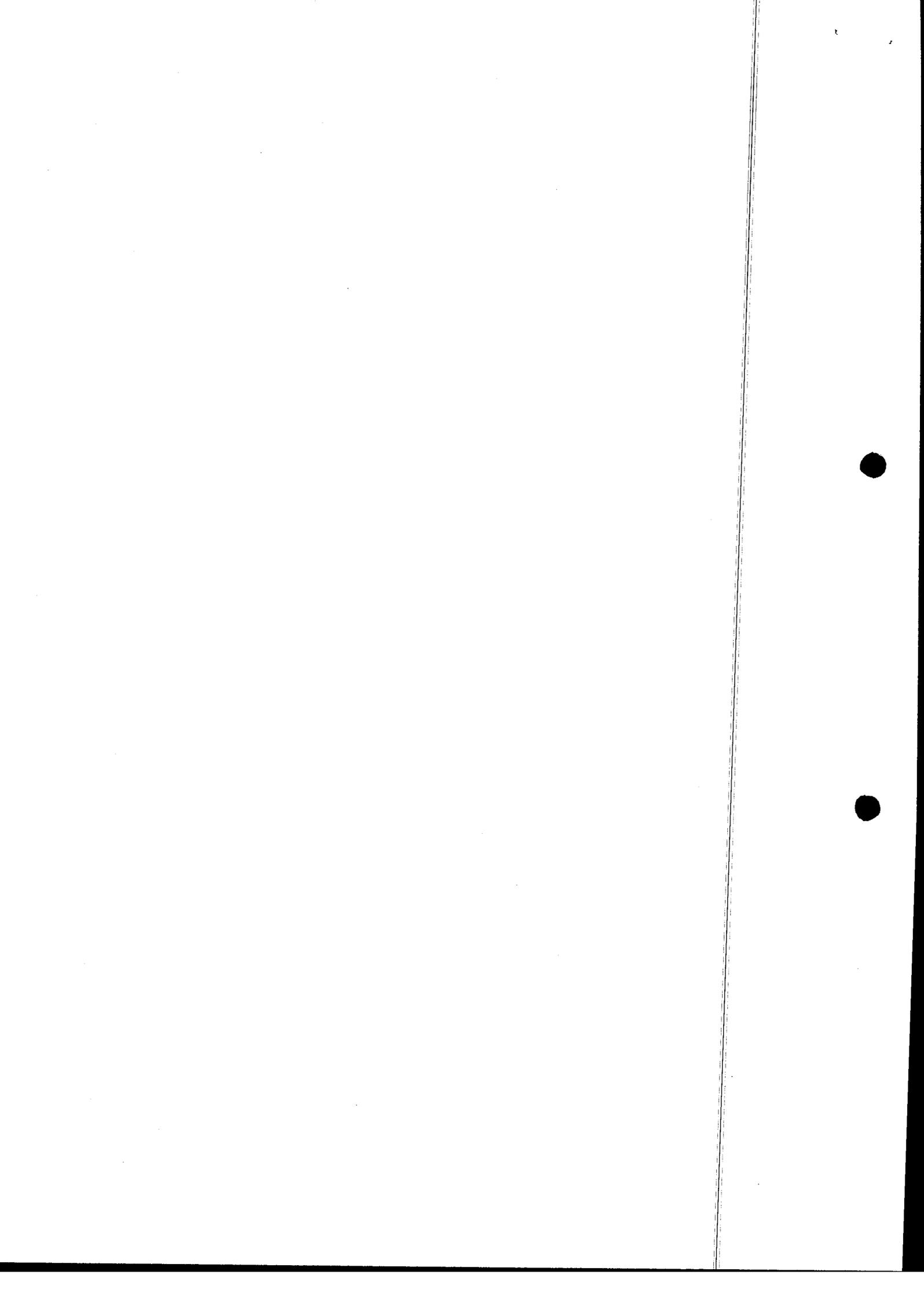
- > R\$
- >
- > 17
- > Caps Territorial CIC
- > Rua Eduardo Sprada, 4459,Campo Comprido, Curitiba/PR
- > 330,00 M²
- > 205,00 M²
- > 6
- > R\$
- >
- > 18
- > Caps Territorial Matriz
- > Rua Ilha de Granada, 36,Bacacheri, Curitiba/PR
- > 420,00 M²
- > 125,00 M²
- > 6
- > R\$
- >
- > 19
- > Caps Territorial Santa Felicidade
- > Rua Josefina Rocha, 300,Batel, Curitiba/PR
- > 640,00 M²
- > 240,00 M²
- > 6
- > R\$
- >
- > 20
- > Caps Territorial Tatuquara
- > Rua Marcos Bertoldi, 100, Tatuquara, Curitiba/PR
- > 240,00 M²
- > 30,00 M²
- > 6
- > R\$
- >
- > Dúvidas estou a disposição, desde já agradeço e conto com sua proposta.
- >
- > Favor confirmar o recebimento.
- >
- > Atenciosamente,

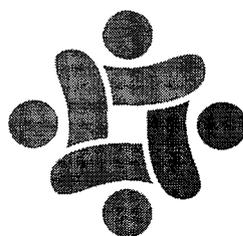


PORTFOLIO DE TRABALHO SANEMIX.jpeg
81 KB



FEAS CURITIBA CONTROLE DE PRAGAS.pdf
13 MB





SANEMIX
mundo de serviços

45
SR

APRESENTAÇÃO

Sanemix Mundo de Serviços Ambientais

Telefone (0XX11) 2767-0800

WhatsApp (0XX11) 99459-2996

Site: www.sanemix.com.br

E-mail: vendas@sanemix.com.br

CNPJ: 30.920.288.0001-83

IE. Isento

Ramo de atividade: Imunização e controle de pragas urbanas

Licença ANVISA n: 351500404-812-000180-1-9

Químico Responsável: Mauricio Alencar Marques CRQ IV 04465139

Licença Ambiental IBAMA n: 5263867

Graças à nossa seriedade, responsabilidade e, acima de tudo, experiência e competência, a SANEMIX, presente no setor desde 1989, tem conseguido cumprir seus compromissos com resultados convincentes, tornando-a uma das líderes no mercado de controle de pragas, desentupimentos, limpeza de caixas e reservatórios de águas, transporte de efluentes e hidrojateamento junto a empresas e pessoas físicas.

Equipe técnica multidisciplinar formada por profissionais especializados: Biólogos, Biomédicos, Veterinários, Sanitaristas, Engenheiros, Especialistas em entomologia urbana, Químicos, Advogados, Especialistas em Direito Ambiental, Pós-graduados em gestão empresarial, Hidráulica, Técnicos em Controle de Pragas, Técnicos de Segurança do Trabalho, Técnicos especialistas em Desentupimentos, Técnicos em Limpeza Industrial, onde juntamente com o corpo operacional e a supervisão, qualifica a SANEMIX como uma das melhores empresas no segmento em São Paulo.

Nossas equipes são constantemente treinadas e reavaliadas para prestar um serviço com alta qualidade e segurança. Investindo constantemente em pesquisas, a SANEMIX oferece as mais recentes descobertas científicas e inovações tecnológicas, satisfazendo plenamente a expectativa de seus clientes.

Nossa empresa dispõe de sua sede em São Paulo e diversas unidades por todo território Brasileiro.

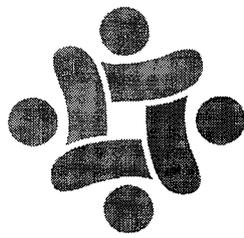
ATUAMOS EM DIVERSOS SETORES:

- Residências, Comércio, Indústrias, Prédios, Hospitais, Transportes, Governos

SOMOS PRESTADORES DOS SEGUINTE SERVIÇOS

- Controle de Pragas.
- Captura e manejo de pombos, animais e passaros
- Desinsetização.
- Desratização.
- Descupinização.
- Controle de Pombos.
- Higienização de Reservatórios D'água.
- Análise Bacteriológica de Água.
- Desentupimento de Esgotos e Rede de Águas Pluviais.

Contato Brasil: 0800 711 7000 www.sanemix.com.br vendas@sanemix.com.br



SANEMIX

mundo de serviços

- Serviço Preventivo de Desentupimento
- Serviços de Limpa Fossa
- Serviço de Hidrojateamento e Sucção
- Transporte de Efluentes
- Limpeza Industrial
- Manutenção Preventiva.
- Facilities
- ECOSIS – (Ecologia em Serviços Integrados de Saneamento)
- ECOCIP – (Ecologia em Controle Integrado de Pragas).

ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES

- APRAG- Associação Paulista dos Controladores de Pragas Urbanas.
- ABCVP- Associação Brasileira dos Controladores de Vetores e Pragas.
- NPMA- National Pest Management Association.
- CRQ- Conselho Regional de Química.
- SIEMACO- Sindicato dos Empregadores das Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza do Estado de São Paulo.
- SEAC- Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo.

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

Sanemix Mundo de Serviços Ambientais

Telefone (0XX11) 2767-0800

WhatsApp (0XX11) 99459-2996

Site: www.sanemix.com.br

E-mail: vendas@sanemix.com.br

CNPJ: 30.920.288.0001-83

IE. Isento

Ramo de atividade: Imunização e controle de pragas urbanas

Licença ANVISA n: 351500404-812-000180-1-9

Químico Responsável: Mauricio Alencar Marques CRQ IV 04465139

Licença Ambiental IBAMA n: 5263867

CETESB: 100-120689-4 SABESP: 029473-12-08-04-37

Agencia Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – N° 445979089

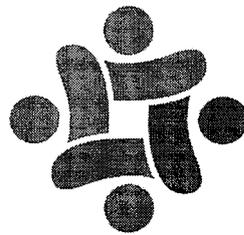
Licença do Corpo de Bombeiros: Alvará Vistoria N° 944889

Apólice Resp. Civil Prestação Serviços em locais de Terceiros – N° 35137.024-4

Nossos Funcionários possuem: NR33 / NR18/ PPRA/ PCMSO entre outros.

Contato Brasil: 0800 711 7000 www.sanemix.com.br vendas@sanemix.com.br

496
BR



SANEMIX

mundo de serviços

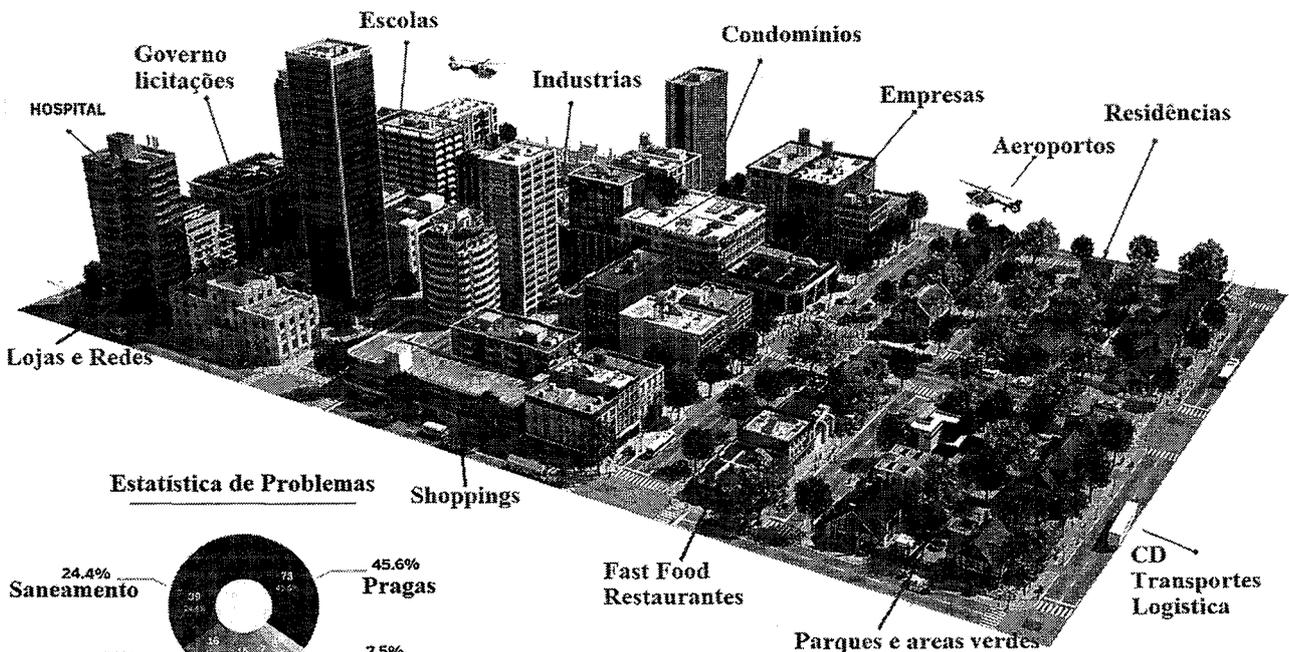
PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 02 de Agosto de 2022.

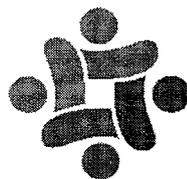
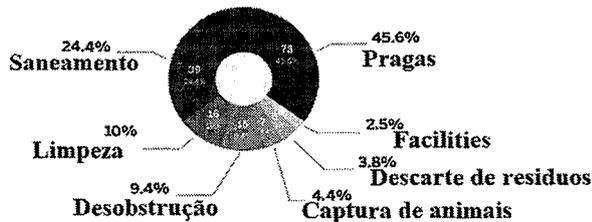
A/c Ricardo - FEAS CURITIBA

Engenharia e Manutenção Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas- Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho Curitiba / PR CEP 81.110-522 (41) 3316-5909

Atuação:



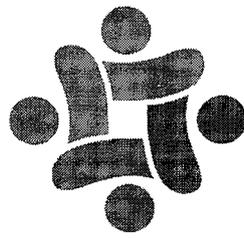
Estadística de Problemas



SANEMIX

mundo de serviços

Contato Brasil: 0800 711 7000 www.sanemix.com.br vendas@sanemix.com.br



SANEMIX

mundo de serviços



Baratas



Formigas



Ratos



Cupins



Brocas



Pulgas



Aranhas



Escorpiões



Carrapatos



Moscas



Mosquitos



Vespas



Pombos



Morcegos



Traças



Caramujos



Percevejos



Gripos

Prezados:

Em atenção a solicitação de V.Sas., apresentamos abaixo detalhamento técnico e condições comerciais para prestação de serviços de tratamento de desinsetização, conforme segue

DESINSETIZAÇÃO

DETALHAMENTO TÉCNICO

Técnicas de tratamento – todos de dose única

Sistema Triplo Ataque. Tratamento com Gel, Pó e Líquido (pulverização) que proporciona maior eficiência e eficácia.

Pulverização-Tripla Ação.

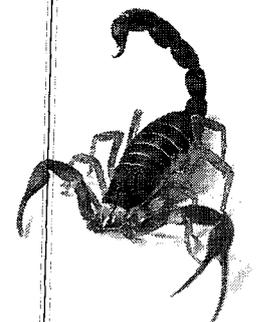
Somos a única empresa no Brasil a realizar desinsetização com 3 princípios ativos em uma só aplicação: Desinsetização impacto/ Desinsetização desalojante/ Desinsetização residual.

- Efeito impacto: Fulminante, mata o inseto na hora. (paralisa o inseto imediatamente seu tempo de atuação é de 24 horas.)
- Efeito desalojante: Produto irritante de mucosas, que penetra em frestas incomodando o inseto e trazendo-o para o ambiente aonde sofrerá os efeitos dos produtos de impacto e residual.
- Efeito residual: Cristaliza no ambiente e age por mais tempo eliminando futuros insetos e ovos que poderão eclodir.

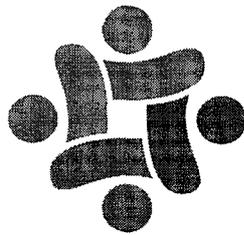
Produto que após seco e cristalizado sob superfícies tem o poder de paralisar o inseto em poucas horas (esse tempo varia de acordo com espécie, tamanho, e resistência química) seu tempo de atuação é de até 6 meses (dependendo da frequência das limpezas e produtos utilizados para tal).

- Aplicação de inseticidas das Classes Piretróides e Organofosforados, desinsetização com sistema de micro pulverização. Este método é importante para aplicação de redes sanitárias (esgotos e ralos), perímetros internos ou

Contato Brasil: 0800 711 7000 www.sanemix.com.br vendas@sanemix.com.br



47
JR



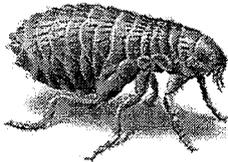
SANEMIX

mundo de serviços

externos e em locais que servem de acesso a alimento, esconderijo e água. Ideal para todos os tipos de inseto

- Gel – Oferece segurança, conforto e comodidade, pois não é preciso deixar o local (residência ou trabalho). Pode ser aplicado a qualquer hora. É muito eficiente na desinsetização contra baratas e formigas. Não tem odor. É quase invisível após aplicação. O produto tem efeito dominó, contaminando toda colônia.
- Pó seco – Desinsetização com aplicação de pó químico, por povilhadeiras diretamente no interior de tomadas, conduítes, PC's de energia e disjuntores, ou seja, em locais onde não haja condições da aplicação do inseticida líquido.

Observações:



Pulga – cliente precisa limpar poeiras antes da execução / se houver piso de taco o piso precisa ser encharcado / e neste caso precisa desocupar por 6 horas
Pulga, escorpião a dosagem precisa ser dobrada e dose única.

Tempo médio de execução:

40 minutos a 2 horas – dependendo do tamanho do local e acesso.

Sem cheiro – não precisa desocupar o local (Baratas, aranhas, formigas, insetos rasteiros em geral)

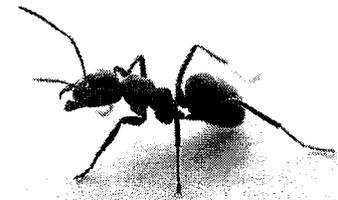
Com Cheiro – desocupar por 6 horas (pulgas, escorpião, insetos mais resistentes)



Desinsetização sem cheiro:



Atualmente é o método mais vendido no mercado. Por se tratar de uma metodologia sem cheiro, pode ser explorada de forma mais confortável, eximindo a necessidade de se ausentar do local da aplicação e com a mesma eficácia da metodologia com cheiro. Esta metodologia é muito usada em hospitais, grandes industrias que não pode parar a linha de produção entre outros segmentos que necessitam ter um trabalho contínuo sem pausa.



Desinsetização com cheiro:

Ainda que as pessoas acreditem que o cheiro seja o responsável pelo extermínio do insetos, hoje é o método menos vendido, pelo simples fato da comodidade que a desinsetização sem cheiro proporcional, e sua eficácia e a mesma. Porém pragas como escorpião e pulga, ainda precisam ser tratadas com métodos com cheiro.

Dicas de qualidade, prevenção futuras, dicas de segurança:

- Manter os locais limpos
- Guardar alimentos e úteis de uso pessoal.
- Fechar fresta e entradas de possíveis insetos
- Fechar tampa de lixo.

Contato Brasil: 0800 711 7000 www.sanemix.com.br vendas@sanemix.com.br

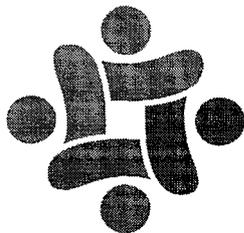
Os produtos químicos usados fazem mal a mim e á minha família?

Os produtos usados pela **SANEMIX** são analisados pelo **Ministério da Saúde** para evitar efeitos adversos na saúde das pessoas. Antes de um produto ser colocado para ser utilizado pelas **Desinsetizadoras**, são feitos numerosos testes para garantir o uso do produto, sob o controle da ANVISA que determina a dosagem dos produtos. Procure sempre uma empresa especializada.

- Serão aplicados determinados raticidas em pontos estratégicos , como, mix de raticida, bloco parafinado, pallets, pó de contato junto a iscas atrativas.
- A aplicação dos tipos de raticidas dependerá da necessidade do cliente, bem como da espécie de roedor a ser controlada. O tratamento poderá ser feito com aplicação direta, em pontos estratégicos como, esgotos, muros, forros entre outros, ou alocada em portas iscas, (verificar valores, pois os mesmos são cobrados individualmente).
- Roedores de todas as espécies são inteligentes o suficiente para não consumirem um veneno que cause a morte imediata de um integrante da colônia. Por isso trabalhamos com uma tecnologia que não extermina o roedor de forma imediata. Carregam o efeito letal de nossos produtos em seus corpos, espalhando-os para os demais indivíduos da colônia.
- A transferência dos raticidas entre os roedores garantem a eliminação da colônia.
- Os produtos utilizados pela SANEMIX são produtos de ponta, mesmo após o primeiro contato com nosso produto a colônia não altera sua rotina, porque não percebem a presença dos produtos. O tratamento surtirá efeito causando a morte dos roedores através de anti-coagulação dentro de um intervalo de 10 á 15 dias.
- Proteção: Não é preciso desocupar o local, produto inodoro e sem riscos a animais e seres humanos, pois possui uma substância amargante chamada Britex.



48
BR



SANEMIX

mundo de serviços

DESRATIZAÇÃO

DETALHAMENTO TÉCNICO

- Serão aplicados determinados raticidas em pontos estratégicos , como, mix de raticida, bloco parafinado, pallets, pó de contato junto a iscas atrativas.
- A aplicação dos tipos de raticidas dependerá da necessidade do cliente, bem como da espécie de roedor a ser controlada. O tratamento poderá ser feito com aplicação direta, em pontos estratégicos como, esgotos, muros, forros entre outros, ou alocada em portas iscas, (verificar valores, pois os mesmos são cobrados individualmente).
- Roedores de todas as espécies são inteligentes o suficiente para não consumirem um veneno que cause a morte imediata de um integrante da colônia. Por isso trabalhamos com uma tecnologia que não extermina o roedor de forma imediata. Carregam o efeito letal de nossos produtos em seus corpos, espalhando-os para os demais indivíduos da colônia.
- A transferência dos raticidas entre os roedores garantem a eliminação da colônia.
- Os produtos utilizados pela SANEMIX são produtos de ponta, mesmo após o primeiro contato com nosso produto a colônia não altera sua rotina, porque não percebem a presença dos produtos. O tratamento surtirá efeito causando a morte dos roedores através de anti-coagulação dentro de um intervalo de 10 á 15 dias.
- Proteção: Não é preciso desocupar o local, produto inodoro e sem riscos a animais e seres humanos, pois possui uma substância amargante chamada Britex.



Saiba mais sobre os roedores suas espécies e as doenças que o mesmo transmitem.

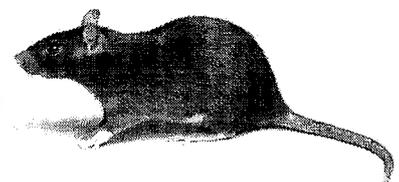
Os roedores sinantrópicos (que convivem no mesmo ambiente do homem) são divididos em duas categorias: roedores silvestres e roedores urbanos. Apesar dos roedores silvestres poderem transmitir doenças importantes com a hantavirose, os roedores urbanos são que possuem maior importância em termos de saúde pública, estando associados principalmente à ocorrência da leptospirose e da peste.

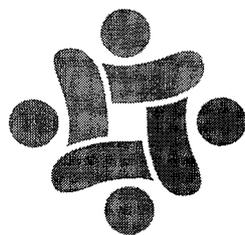
Espécies

Rattus norvegicus

Nomes genéricos: ratazana, rato de esgoto

Contato Brasil: 0800 711 7000 www.sanemix.com.br vendas@sanemix.com.br





SANEMIX

mundo de serviços

Habita o solo (terrestre) com característica extradomiciliar. Dotado de habilidades para escavar, nadar e roer, podendo girar em torno de seu ninho até 40 metros. Abriga tocas e galerias no subsolo, na beira de rios e córregos, e lixões. Alimenta-se até 30g/dia de lixo orgânico, cereais, raízes e carne e consome água até 30ml/dia.

Rattus rattus



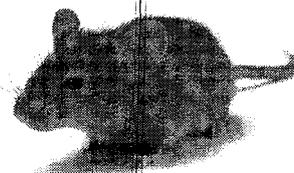
Nomes genéricos: rato de telhado

Habita acima do solo, com característica intra e extradomiciliar. Dotado de habilidades para escalar, equilibrar-se e roer, podendo explorar em torno de seu ninho até 60 metros. Habita o forro das casas, depósitos e armazéns. Costuma ser encontrado nas proximidades de áreas portuárias. Alimenta-se até 30g/dia de legumes, frutas, cereais, raízes e pequenos insetos e consome água até 30ml/dia.

Mus musculus

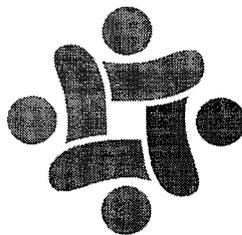
Nomes genéricos: camundongo

Habita o solo e também partes superiores, com característica intradomiciliar. Dotado de habilidades como escalar e roer pode explorar em torno de seu ninho até 9 metros. Constrói o mesmo em móveis, despensas, gabinetes de cozinha e qualquer orifício capaz de acomodá-lo. Alimenta-se até 3g/dia de cereais, pão, queijo e seu consumo de água é inexpressivo.



Principais características biológicas dos roedores urbanos

Características	<i>Rattus norvegicus</i>	<i>Rattus rattus</i>	<i>Mus musculus</i>
Gestação	19 a 24 dias	19 a 24 dias	19 a 24 dias
Ninhada por Ano	8 a 12	4 a 8	5 a 6
Filhotes por Ninhada	7 a 12	7 a 12	3 a 8
Desmame	28º dia	28º dia	25º dia
Maturidade	60 a 90 dias	60 a 75 dias	42 a 45 dias
Tempo Médio de Vida	24 meses	18 meses	12 meses



49
JR

SANEMIX

mundo de serviços

COMO DETECTAR A PRESENÇA DE RATOS:

Pela presença de exemplares vivos ou mortos.

Pela presença de manchas nas bases das paredes.

Pelos caminhos ou trilhas de gordura. Os ratos têm o pêlo engordurado e como andam sempre pelo mesmo caminho, deixam um rastro de gordura.

Marcas de roeduras. Seus dentes incisivos são extremamente fortes e crescem continuamente. Em função disso, eles tendem a roer quase tudo: madeira, metais, fios, plásticos, cerâmica, concreto, etc. Podem provocar curtos-circuitos pela avaria de fios elétricos.

Manchas ou cheiro de urina. (A urina do rato, quando submetida à luz ultravioleta torna-se fluorescente. À noite, eles utilizam o rastro de urina como orientação para seus deslocamentos rotineiros, já que sua visão permite enxergá-la no escuro).

Excrementos tipo bastonetes alongados (Rato de forro @ com até 12 mm ou Camundongo @ com até 5 mm).

Excrementos em forma de cápsula (Ratazana @ com até 20 mm).

Cheiro de ratos.

Papéis ou panos picados, formando ninhos.

Ruídos característicos (brigas, grunhidos e correria em forro ou sótão).

ADOTE MEDIDAS PREVENTIVAS EM SEU LOCAL DE TRABALHO E EM SUA CASA.

COMO REDUZIR OS RATOS:

Construa habitações de modo que não haja facilidade de penetração ou de construção de tocas (ninheiras).

Mantenha limpa e desmatada a área em torno da casa. Apare os jardins e gramados, mantendo-os sempre limpos.

Tele qualquer possível entrada de ratos nos quintais (portões, drenos de água pluvial, porões, etc) e sifone as saídas de esgoto. Feche os buracos e vãos nas portas, paredes e janelas. Evite a penetração dos roedores na sua casa por essas aberturas.

Mantenha o lixo embalado em sacos plástico, dentro de recipientes com tampa até a hora da coleta.

Se não houver coleta de lixo regular na sua área, recicle o que for possível, enterre o lixo excedente ou queime-o.

Não jogue lixo nas encostas, terrenos baldios ou margens de rios.

Mantenha a vegetação próxima à residência sempre aparada, para evitar a penetração de roedores na sua casa.

Não deixe alimentos ao alcance dos roedores.

Armazene cuidadosamente os alimentos e evitarás perdas econômicas e doenças.

Tampe todas as caixas de passagem elétrica, de esgoto, fossas, sumidouros e caixas d'água.

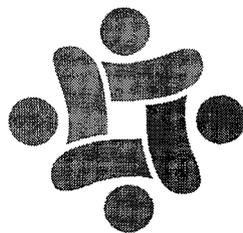
Evite guardar desnecessariamente pneus velhos, madeiras, entulho de obras, metais (ferro-velho), etc . Estes materiais amontoados se transformam em pontos de abrigo de roedores.

Vede buracos com mistura de cimento, areia, pedras ou cacos de vidro.

O uso de ratoeiras só é eficiente para se livrar de um ou dois ratos, pois é sabido que os ratos se comunicam. Eles evitam as ratoeiras nas quais tenham sido capturados outros exemplares e não o cheiro de quem as pôs, pois já estão acostumados com o odor humano. Desinfete-as após cada captura.

Se você tem animais de estimação em casa (gatos, cachorros, passarinhos, etc), limpe os locais de refeição diariamente e antes do anoitecer. Recolha os restos de comida em latas ou sacos plásticos, impedindo assim o acesso dos roedores ao alimento. Não se preocupe, pois seus animais não sentirão falta do alimento à noite. Tudo é questão de hábito... Se você tem gaiolas com passarinhos evite que restos de alimento caiam da gaiola. Utilize um sistema de proteção (capa).

O envenenamento é o método mais eficiente. Contrate somente empresas especializadas no controle de pragas, com registro naquele órgão de controle ambiental.



SANEMIX

mundo de serviços

Informações finais

Método de tratamento:

Monitoramento bimestral.

DESRATIZAÇÃO:

Desratização: (roedores, ratos de telhado, camundongos e ratazanas)

- Mix de Raticidas: preparação de iscas atrativas.
- Serão colocados em pontos estratégicos como esgoto, muro, forros, terrenos entre outros.
- Produto inteligente, não mata o roedor na hora, tem um prazo de até 15 dias para os resultados.
- Mesmo após o primeiro contato com nosso produto a colônia de roedores não altera sua rotina, porque não percebe a presença de nossos produtos.
- Os roedores carregam o efeito letal de nossos produtos em seus corpos, espalhando-o para os demais indivíduos da colônia.
- A transferência dos raticidas entre os roedores garante a eliminação da colônia.
- Proteção - Não precisa desocupar – produto sem risco a animais e humanos, pois possui uma substância amargante chamada bitrex.

DESINSETIZAÇÃO

Será executada com sistema de Micro pulverização e Gel e Atomização, com aplicação de produto químico em todos os locais.

Pulverização-Tripla Ação

Somos a única empresa no Brasil a realizar desinsetização com 3 princípios ativos em uma só aplicação:

Desinsetização impacto/ Desinsetização desalojante/
Desinsetização residual.

- Efeito impacto: Fulminante, mata o inseto na hora. (paralisa o inseto imediatamente seu tempo de atuação é de 24 horas.)
- Efeito desalojante: Produto irritante de mucosas, que penetra em frestas incomodando o inseto e trazendo-o para o ambiente aonde sofrerá os efeitos dos produtos de impacto e residual.
- Efeito residual: Cristaliza no ambiente e age por mais tempo eliminando futuros insetos e ovos que poderão eclodir.

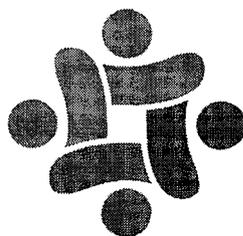
-Hidrametilona Grupo Químico: Amidino hidrazonas – GEL
Registro no Ministério da Saúde: 3.3222.0005

-Lambdacialotrina - Grupo Químico: Piretróide Microencapsulado – LIQUIDO
Registro no Ministério da Saúde: 3.0425.0085-001-3

-Praletina – Grupo Químico: Piretrinas e Piretroides – LIQUIDO
Registro no Ministério da Saúde: 3.0425.0077-001-1

*Responsável Técnico: Mauricio Alencar Marques CRQ
04465139 - 4ª Região – ART 18219

*Registro Vigilância Sanitária: 351500404-812-000180-1-9



SANEMIX
mundo de serviços

50
SR

Monitoramento Bimestral.

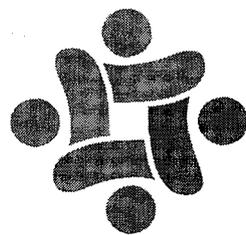
Controle de pragas bimestral. (CONTRATO ANUAL).

Controle integrado de pragas com monitoramento de insetos e roedores bimestralmente – cuidando do patrimônio do cliente.

- Contrato sem multa no cancelamento, mantido por nossa qualidade e satisfação de nossos clientes.
- Envio de relatórios mensais conforme programa SANEMIX.
- Instalação de dispositivos de monitoramento.
- Entrega de pasta SANEMIX com todos os documentos do programa.

	ENDEREÇO	ÁREA INTERNA APROXIMADA	ÁREA EXT. APR.	ÁREA INT. APR.	Valor total dos 06 atendimentos.
1	Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns	Rua Lothário Boutin, n° 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR	9.578,41 M ²	19.549,23 M ²	R\$ 12.000,00
2	Centro Médico Comunitário Bairro Novo	Rua Jussara, n° 2234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/PR	4.500,00 M ²	8.000,00 M ²	R\$ 5.400,00
3	Centro de Atenção Psicossocial - Infantil - Centro Vida	Rua Cel. Hoche Pedra Píres, n° 475, Bairro Vila Izabel, Curitiba/PR	421,00 M ²	1.408,00 M ²	R\$ 3.000,00
4	UEP - Unidade de Estabilização de Psiquiatria	Rua Carlos Munhoz da Rocha, n°s/n, Bairro Tatuquara, Curitiba/PR	1.053,00 M ²	2.859,00 M ²	R\$ 4.200,00
5	CAPS Boqueirão	Rua Carlos de laet, n° 6270, Bairro Hauer, Curitiba/PR	750,00 M ²	500,00 M ²	R\$ 3.000,00
6	CAPS Infantil Boa Vista	Rua Peru, n° 23, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR	550,00 M ²	770,00 M ²	R\$ 3.000,00
7	CAPS Portão	Rua Nunes Machado, n° 1796, Bairro Rebouças,	510,00 M ²	467,00 M ²	R\$ 3.000,00

Contato Brasil: 0800 711 7000 www.sanemix.com.br [vendas@sanemix.com.br](mailto: vendas@sanemix.com.br)



SANEMIX

mundo de serviços

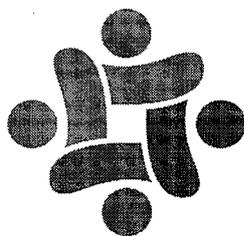
		Curitiba/PR				
8	CAPS Boa Vista	Rua Holanda. n° 288, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR	410,00 M ²	633,00 M ²	R\$ 3.000,00	
9	UPA Boqueirão	Rua Professora Maria de Assumpção, n° 2590, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR	1875,71 M ²	3.583,29 M ²	R\$ 4.200,00	
10	UPA Fazendinha	Rua Carlos Klemtz, n°1883, Bairro Fazendinha, Curitiba/PR	1875,71 M ²	1.504,91M ²	R\$ 3.600,00	
11	UPA Tatuquara	Rua Jorn. Emílio Zolá Florenzano, n° 835, Bairro Tatuquara, Curitiba - PR	1.647,40 M ²	3.915,00 M ²	R\$ 4.800,00	
12	UPA CIC	Rua Senador Accioly Filho, 3370 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba - PR	1875,71 M ²	3583,29 M ²	R\$ 4.200,00	
13	Caps territorial Pinheirinho	Avenida Iguazu, 3681 Vila Izabel, Curitiba/PR	374,00 M ²	550,00 M ²	R\$ 2.700,00	
14	Caps Territorial Cajuru	Rua Gen. Adalberto Gonçalves de Menezes, 435, Tarumã, Curitiba/PR	235,00 M ²	185,00 M ²	R\$ 2.100,00	
15	Caps Infantil Pinheirinho	Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 201, Pinheirinho, Curitiba/PR	280,00 M ²	135,00 M ²	R\$ 2.400,00	
16	Caps Territorial Bairro Novo	Alameda Nossa Sra do Sagrado Coração, 771, Pinheirinho, Curitiba/PR	350,00 M ²	160,00 M ²	R\$ 2.100,00	
17	Caps Territorial CIC	Rua Eduardo Sprada, 4459, Campo Comprido, Curitiba/PR	330,00 M ²	205,00 M ²	R\$ 2.400,00	
18	Caps Territorial Matriz	Rua Ilha de Granada, 36, Bacacheri, Curitiba/PR	420,00 M ²	125,00 M ²	R\$ 2.400,00	
19	Caps Territorial Santa Felicidade	Rua Josefina Rocha, 300, Batel, Curitiba/PR	640,00 M ²	240,00 M ²	R\$ 2.400,00	
20	Caps Territorial Tatuquara	Rua Marcos Bertoldi, 100, Tatuquara, Curitiba/PR	240,00 M ²	30,00 M ²	R\$ 1.800,00	

Cotação válida por 60 dias.

Garantia	12 MESES
Forma de pagamento:	Boleto ou transferência até 30 dias após a execução do serviço.

Contato Brasil: 0800 711 7000 www.sanemix.com.br vendas@sanemix.com.br

51
R2



SANEMIX
mundo de serviços

Emissão Certificado Controle de Pragas – Conforme RDC 52 - ANVISA

Equipe: Nossa equipe é formada por técnicos altamente capacitados, com larga experiência no ramo, dotada de equipamentos e materiais apropriados e equipamentos de segurança individual.

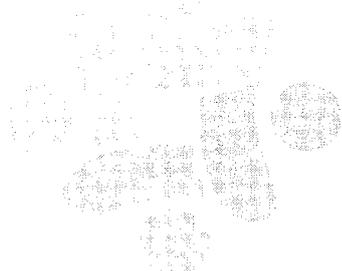
Saiba sobre Biologia das Pragas, Doenças, Prejuízos, Reprodução em nosso site:
www.sanemix.com.br

Angélica Scheid

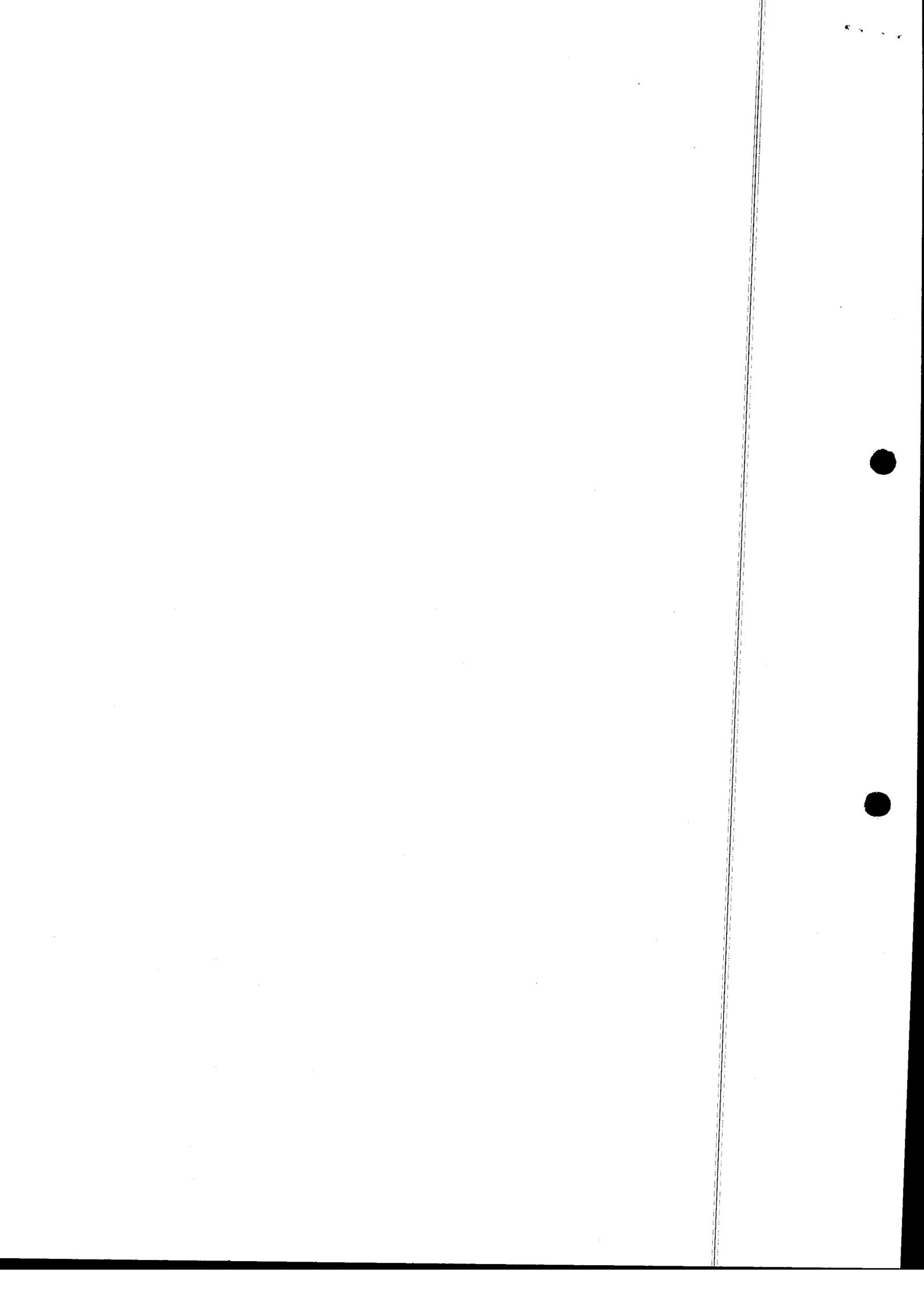
Vendedora Especialista

11 93323-1434

0800 711 7000 R.211



SANEMIX
mundo de serviços

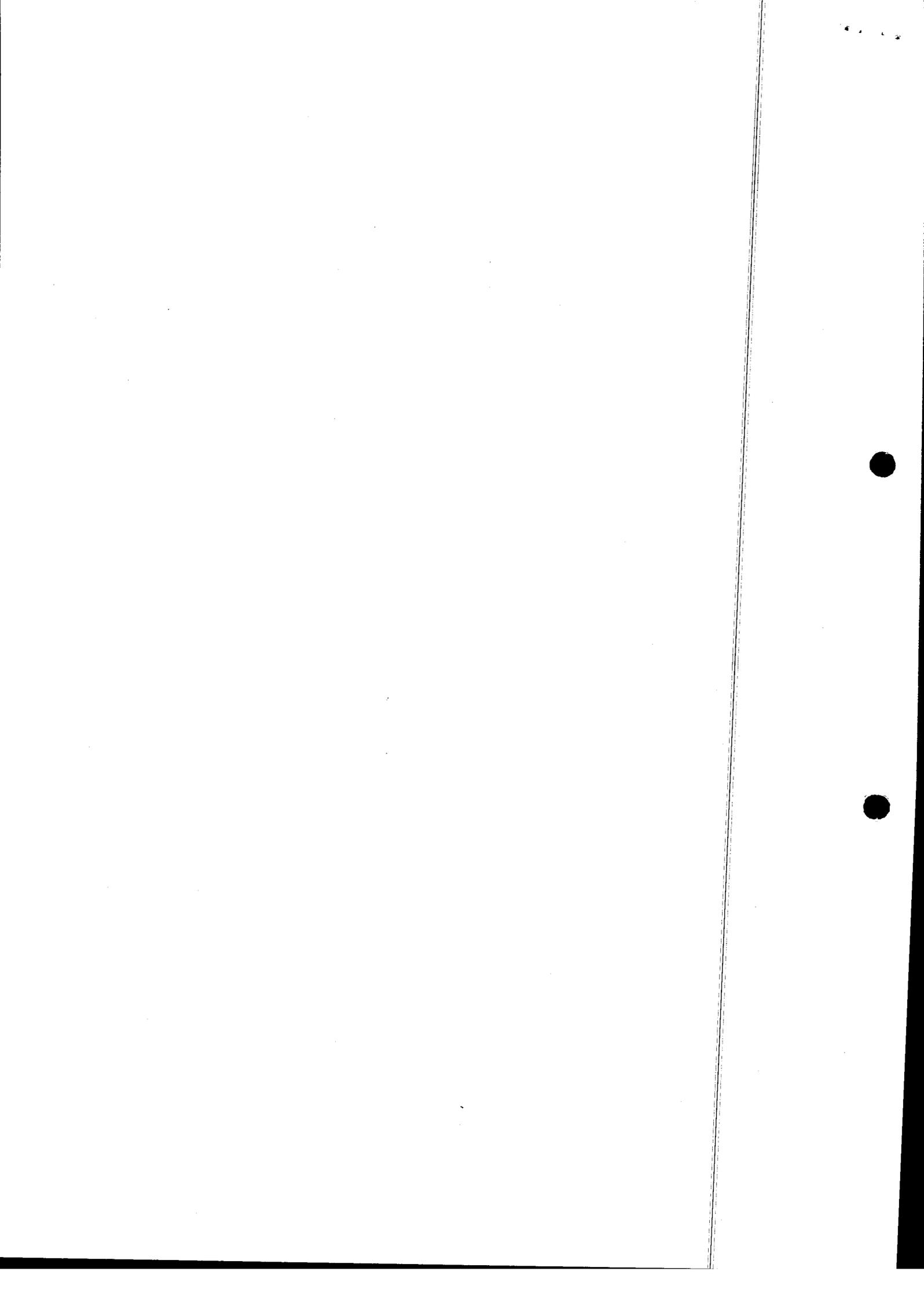


O QUE FAZEMOS:

**ATENDIMENTO
24 HORAS**

- SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES
- DEDETIZAÇÃO
- DESRATIZAÇÃO
- DESCUPINIZAÇÃO
- CONTROLE BED BUGS PERCEVEJO
- CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS
- CONTROLE DE POMBOS
- CAPTURA DE POMBOS
- MANEJO DE ANIMAIS
- LIMPEZA DE COIFAS
- LIMPEZA CAIXAS DE ÁGUA
- ANÁLISE DE ÁGUA
- DESENTUPIDORA
- LIMPEZA DE FOSSA
- HIDROJATEAMENTO
- LIMPEZA INDUSTRIAL





53
R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

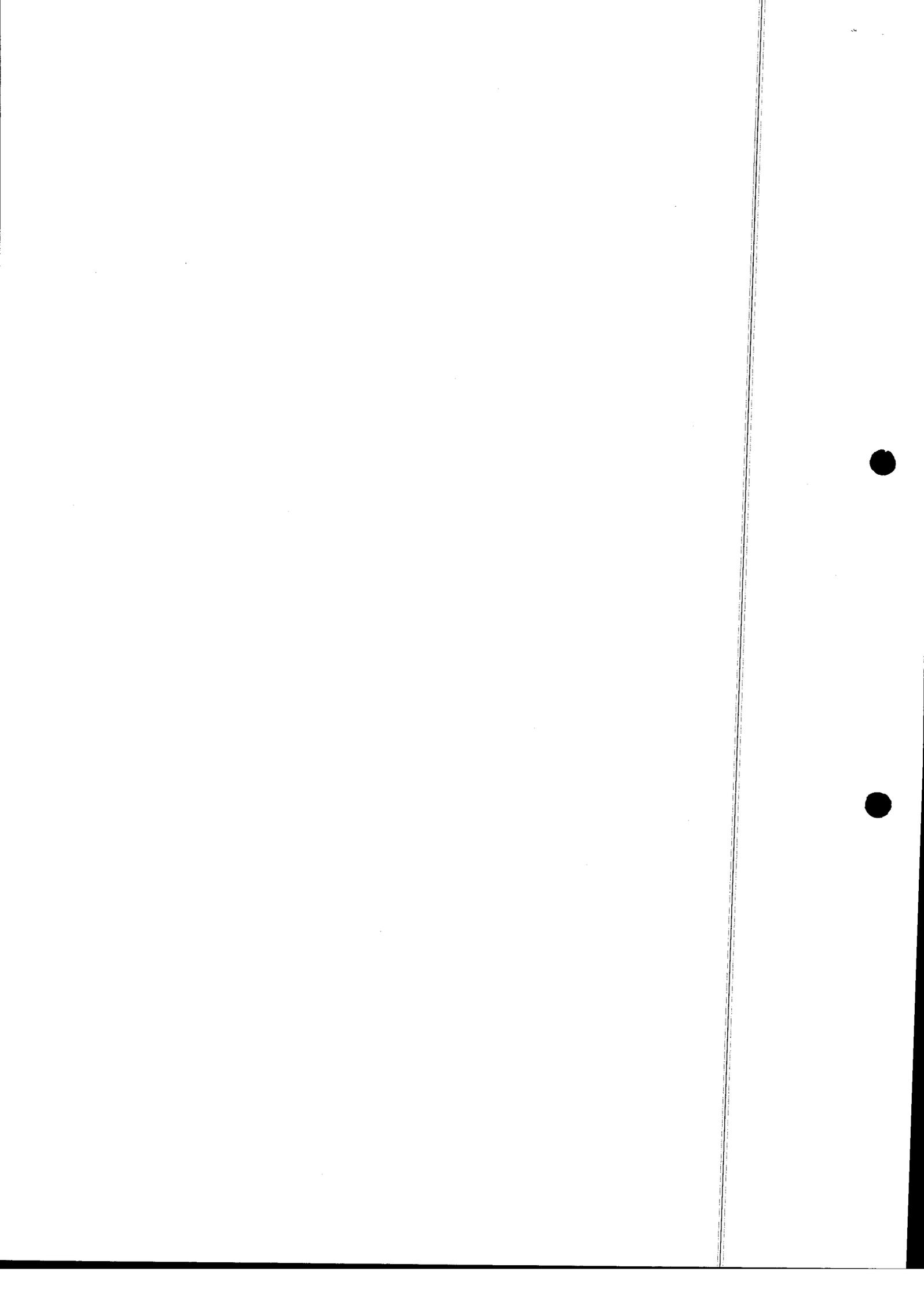
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.785.746/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2012
NOME EMPRESARIAL BIOCONTROL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOCONTROL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD TAPIR ROCHA	NÚMERO 7000	COMPLEMENTO PREDIO 87 SALA 170 E 174
CEP 94.451-000	BAIRRO/DISTRITO SAO LUCAS	MUNICÍPIO VIAMAO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BIOCONTROL@BIOCONTROLRS.COM.BR	TELEFONE (51) 3434-2401	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/09/2022** às **10:48:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



54
PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

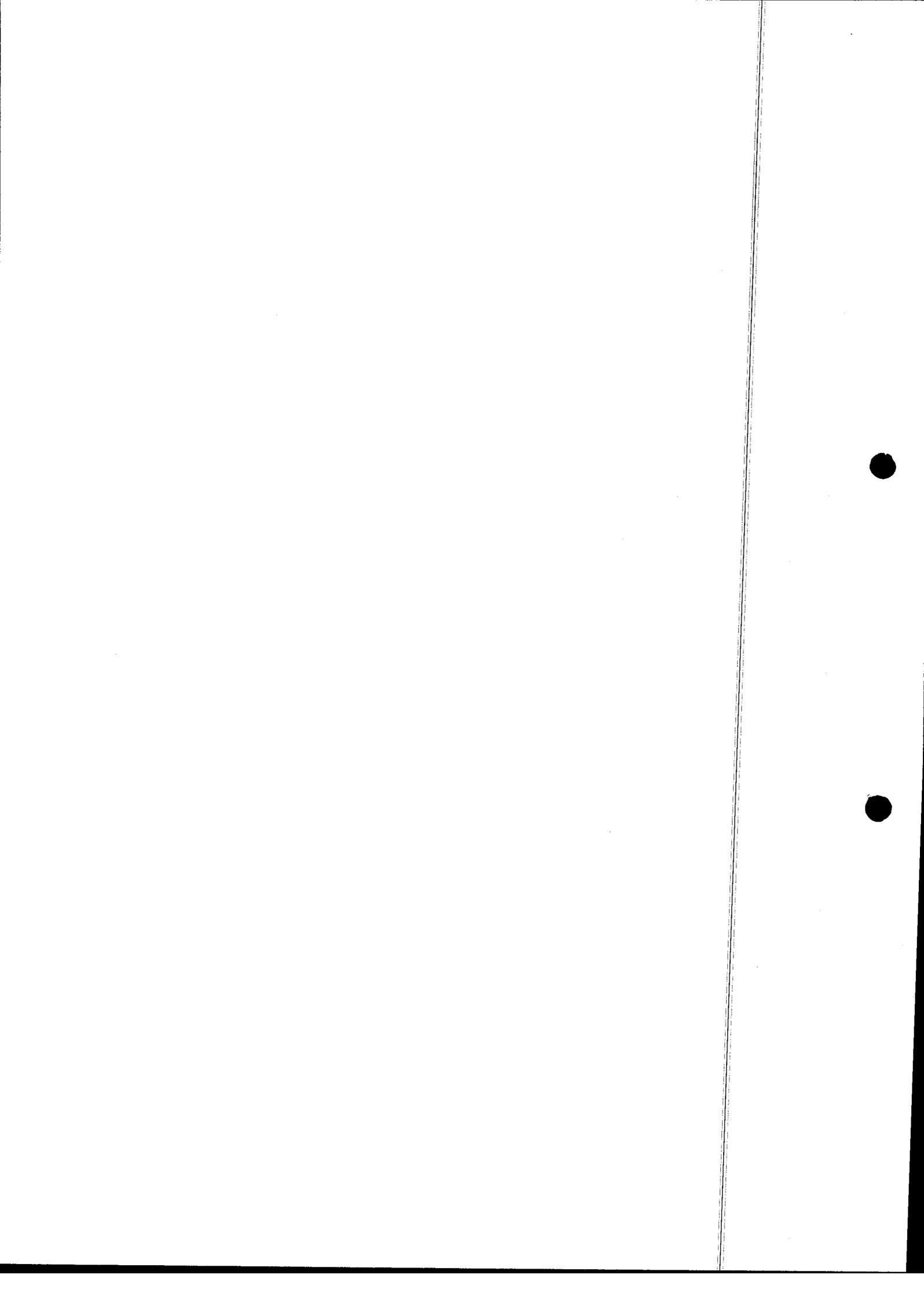
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.705.202/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2009
NOME EMPRESARIAL EAGLE CONTROLADORA DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EAGLE SAUDE AMBIENTAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NASCIMENTO DE MORAES	NÚMERO 728	COMPLEMENTO : B;
CEP 65.076-320	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JCCONTB@IG.COM.BR	TELEFONE (98) 3258-0220
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/09/2022** às **10:49:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

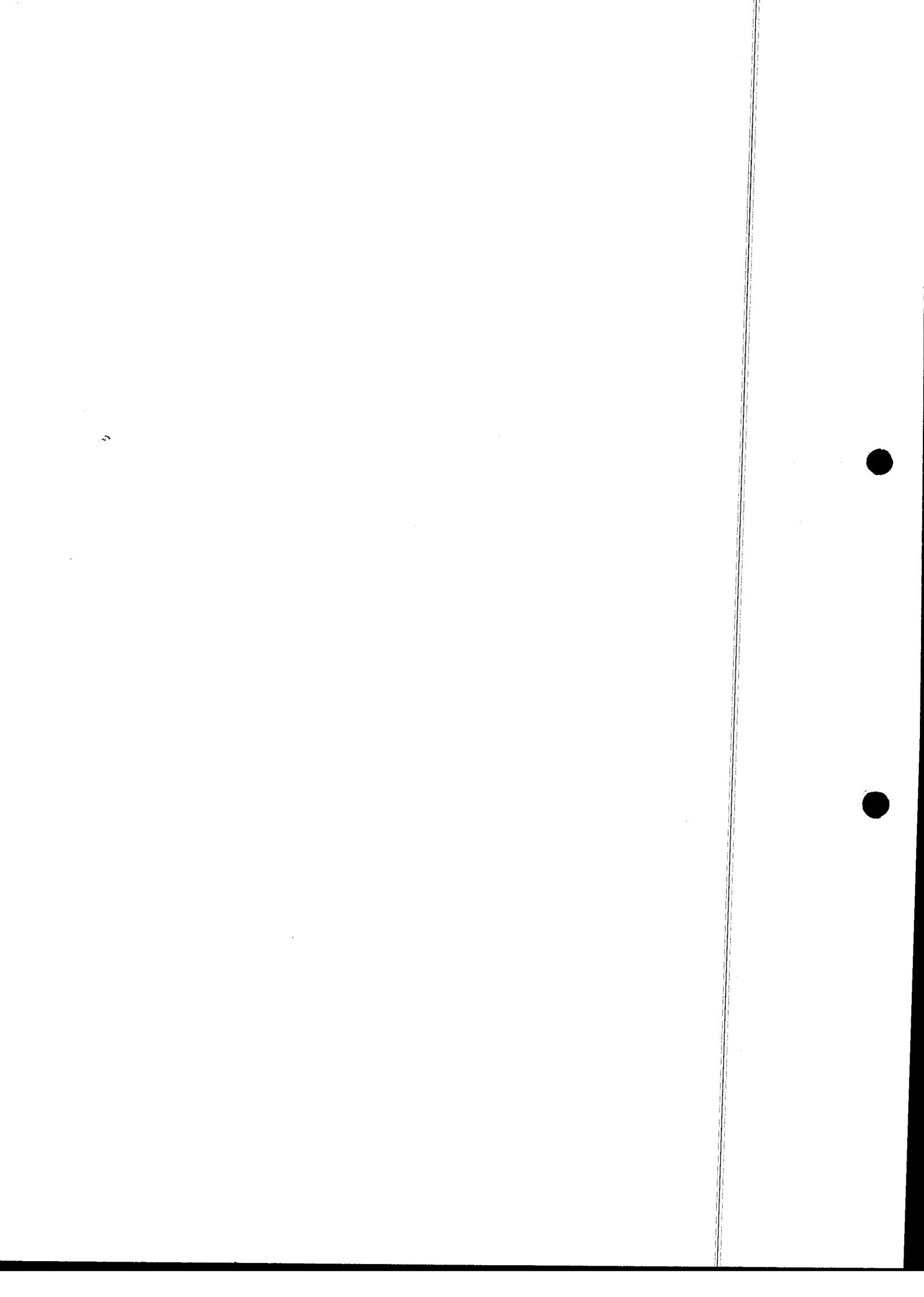
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.920.288/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2018
NOME EMPRESARIAL SANEMIX MUNDO DOS SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AL RIO NEGRO	NÚMERO 1030	COMPLEMENTO COND STADIUM ESCRITO 206
CEP 06.454-000	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV	MUNICÍPIO BARUERI
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@WMOREIRACONSULT.COM.BR		UF SP
TELEFONE (13) 3422-5747		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/09/2022** às **10:49:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 64

"Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Municipal 1.235/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula n.º 1.822

William César Barboza - matrícula n.º 1.828

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior – matrícula n.º 3.873

Equipe de apoio:

Silvia Andrea Miranda Ribeiro – matrícula n.º 3.448

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 6º Ficam revogadas quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de agosto de 2022.

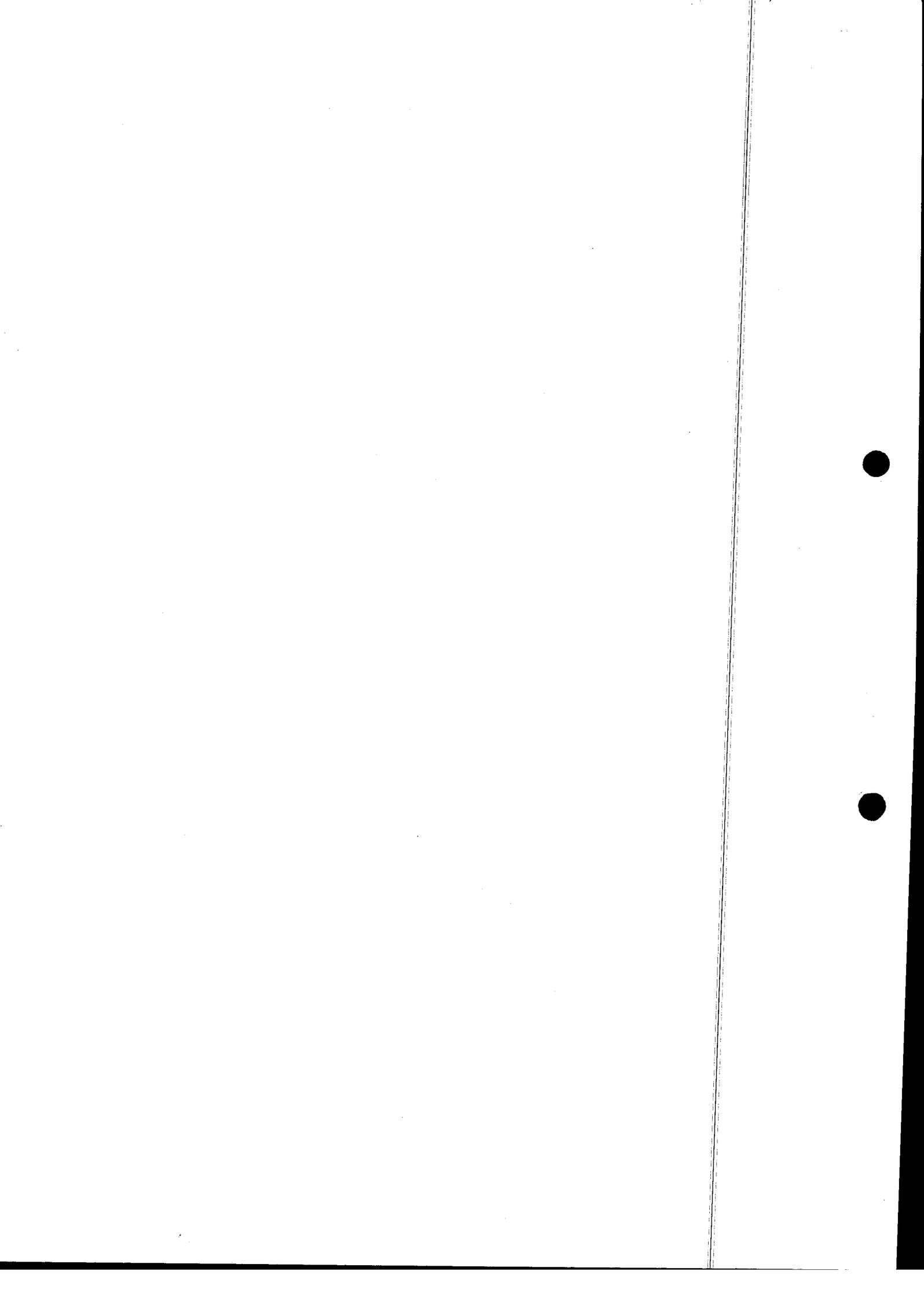
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 65

"Reestrutura a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (2022/4)"

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal n.º 1.688 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:



Zimbra

Re: Minuta de edital de embasamento para análise e aprovação - Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas

De : Roberto Liberato Dallagranna <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br> sex., 23 de set. de 2022 08:36
Assunto : Re: Minuta de edital de embasamento para análise e aprovação - Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas 2 anexos
Para : Silvia Andrea Miranda Ribeiro <silviaribeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom Dia Prezada Silvia,

Venho por meio deste aprovar tecnicamente a minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas para análise e aprovação.

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna
Gerente de Engenharia
Engenharia e Manutenção
(41) 3316-5909 | rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Silvia Andrea Miranda Ribeiro" <silviaribeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 22 de setembro de 2022 11:27:55
Assunto: Minuta de edital de embasamento para análise e aprovação - Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas

Boa tarde Roberto,

Segue minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas para **análise e aprovação.**

Favor verificar os destaques em vermelho. Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

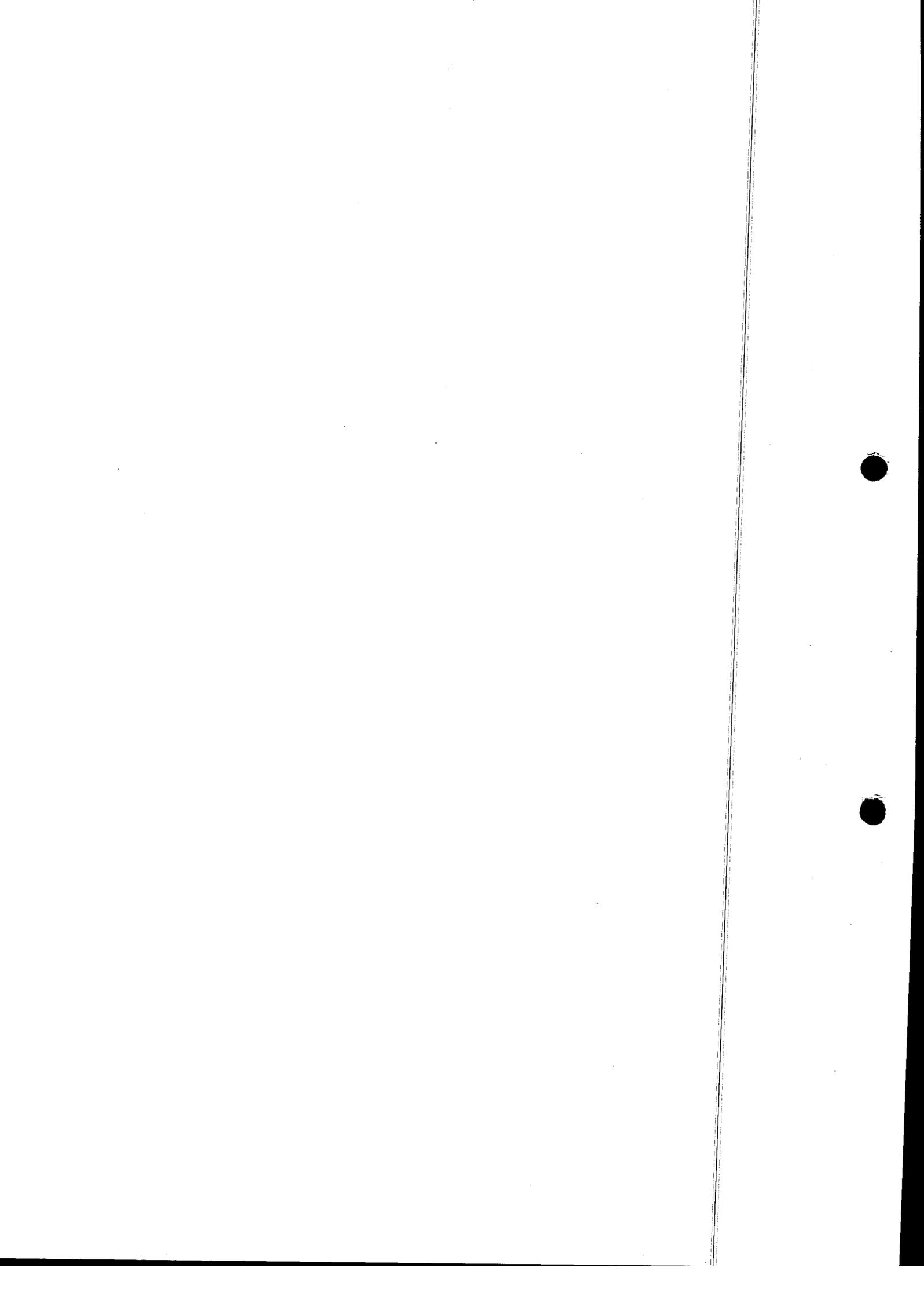
Atenciosamente,



Silvia Ribeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | silviaribeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura e-mail - Roberto 10 ANOS.png
34 KB





58
R
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando 244/2022 – CPL

Em 23 de setembro de 2022.

À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 244/2022, *para análise e posicionamento jurídico.*

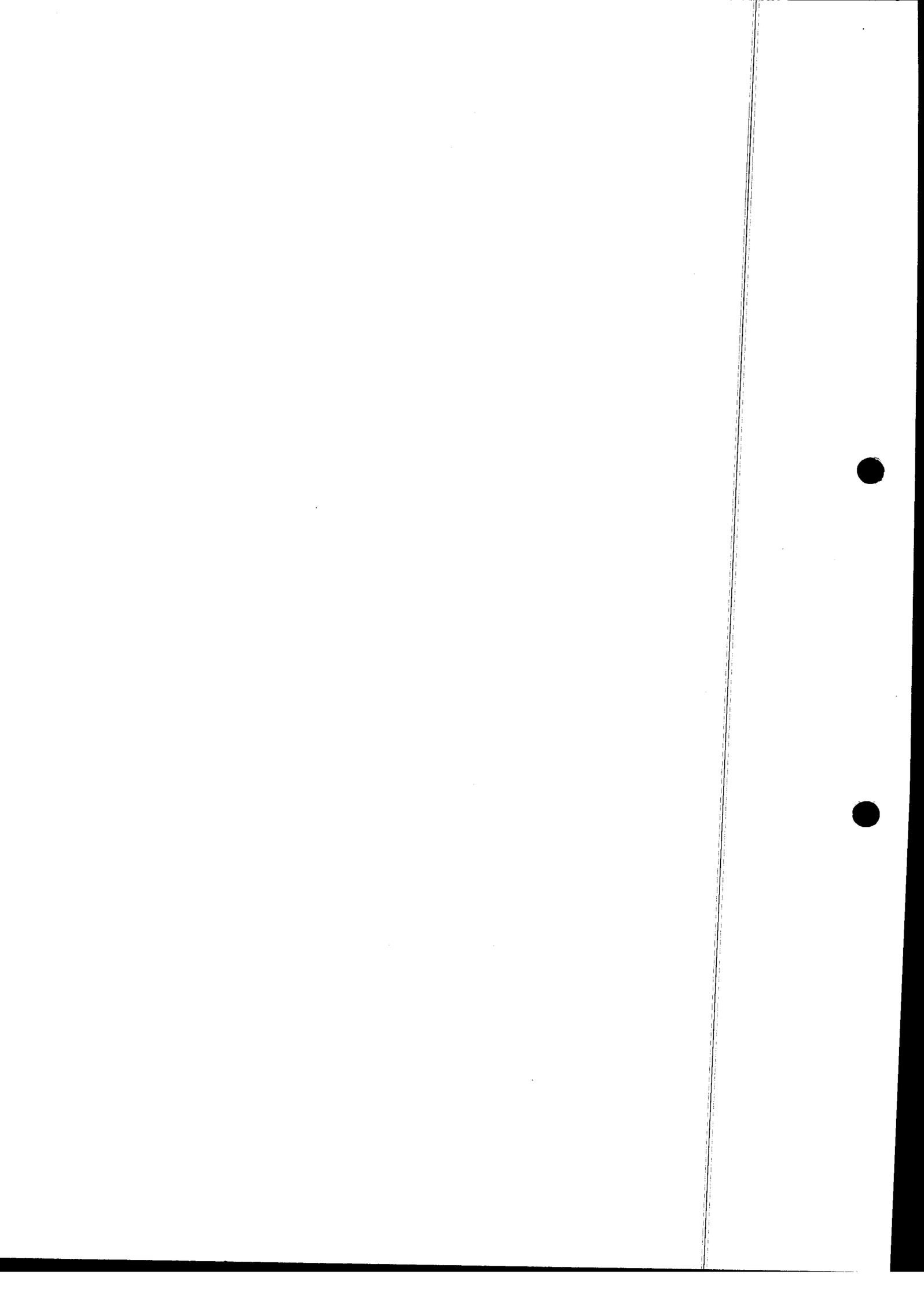
O referido processo administrativo diz respeito a *“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses.”*

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

Respeitosamente,

Silvia A. M. Ribeiro
Equipe de Apoio



MINUTA
EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 244/2022.

Pregão Eletrônico nº xxx/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas”.

Propostas, documentos e lances: Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br), nos seguintes prazos:

Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia xx de xxxx de 2022
Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:40 h do dia xx de xxxx de 2022
Início da sessão pública de disputa	09:00 h do dia xx de xxxx de 2022

Informação: Por fim e considerando a legislação vigente, este certame será de exclusiva participação de empresas classificadas como ME/EPP.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais (www.compras.gov.br). A licitação será do tipo “**menor preço global**”. Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar n.º 123/2006; disposições dos decretos municipais n.º 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 176/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. **O valor máximo estimado deste Pregão Eletrônico é de R\$ 22.068,00.**

1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos serviços correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de contrato de gestão celebrado com o município de Curitiba, para atender as metas definidas.

2 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

2.1. O Pregoeiro e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 64/2022 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são

Pregoeiro:
Juliano Eugenio da Silva.

Equipe de Apoio
Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior;
Silvia Andrea Miranda Ribeiro.



2.2. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, com base nas condições previstas neste edital.

2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

3 – Objeto da licitação

3.1. O objeto desta licitação é “**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas**”, conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência.

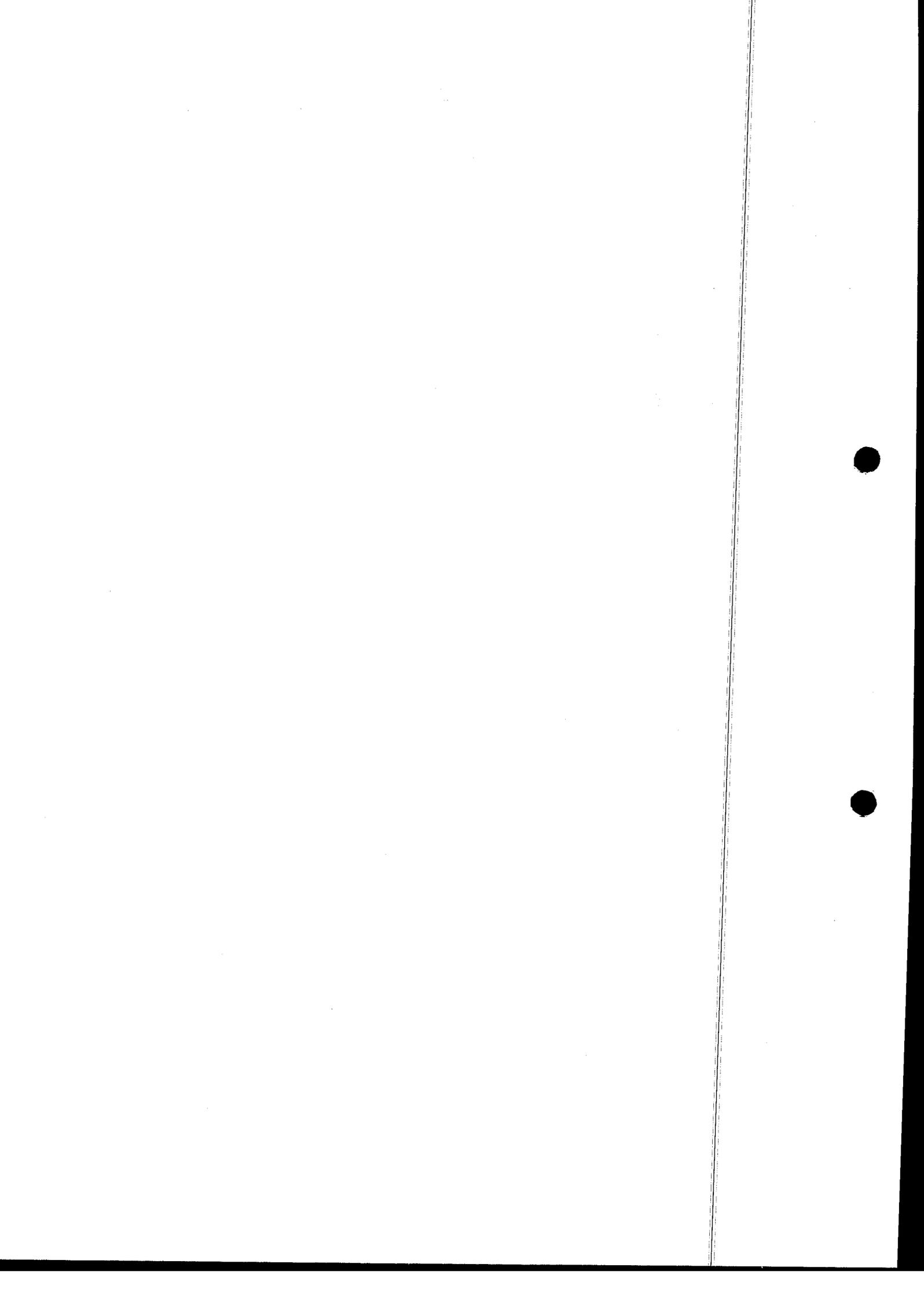
Anexo 2 – Modelo de proposta de preços.

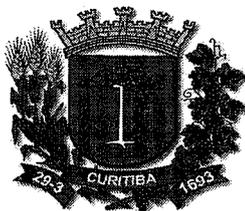
Anexo 3 – Valores máximos permitidos.

Anexo 4 – Justificativas detalhadas.

Anexo 5 – Minuta do termo contratual

4 – Das impugnações, esclarecimentos e comunicados





61
SR

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:

4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.1.2. No seguinte endereço eletrônico:
julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no portal de compras governamentais.

4.1.5. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

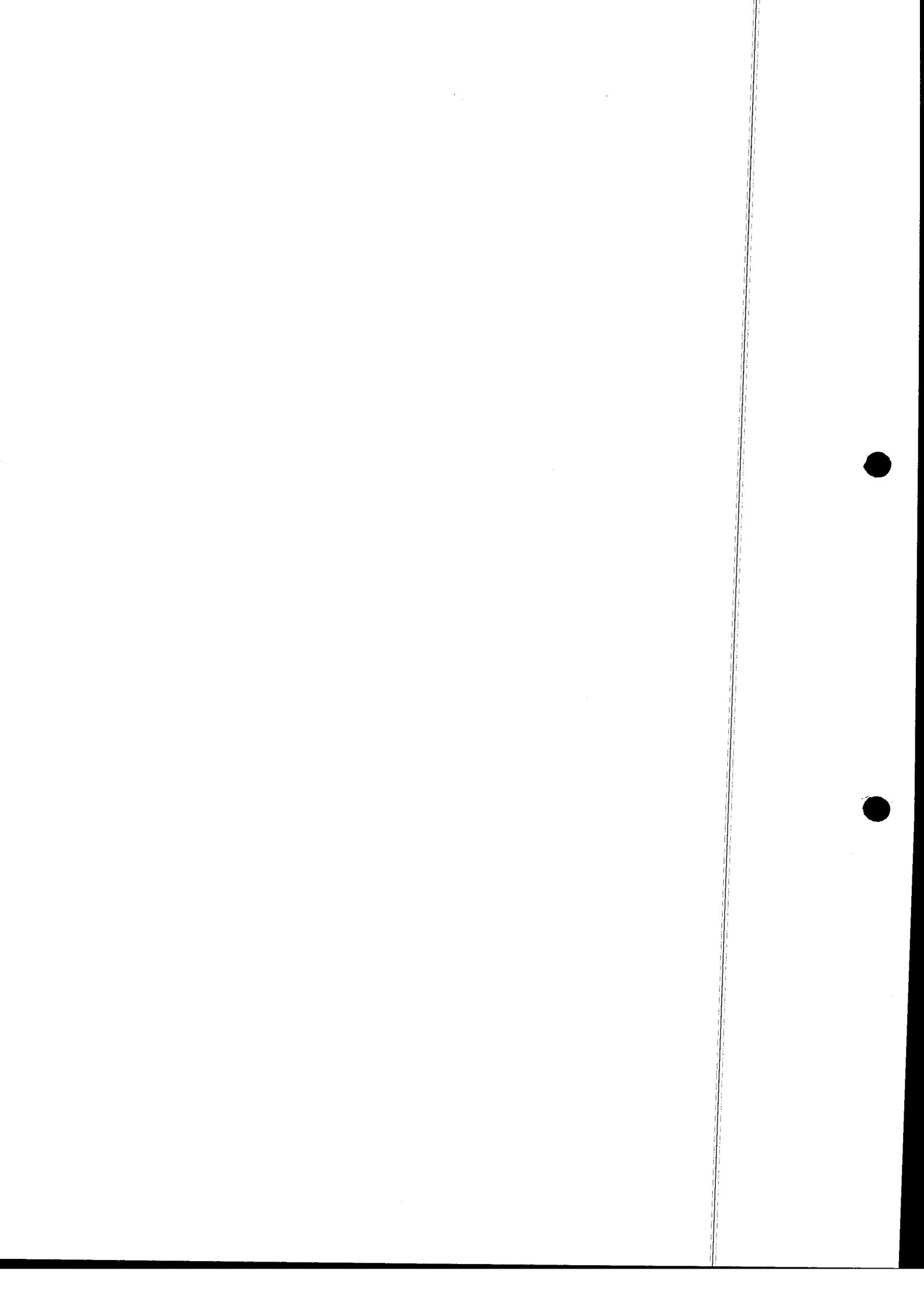
4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia XXXXX, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:

4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.3.2. No seguinte endereço eletrônico:
julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresso recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.



4.5. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.

4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.8. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

5 – Condições De Participação

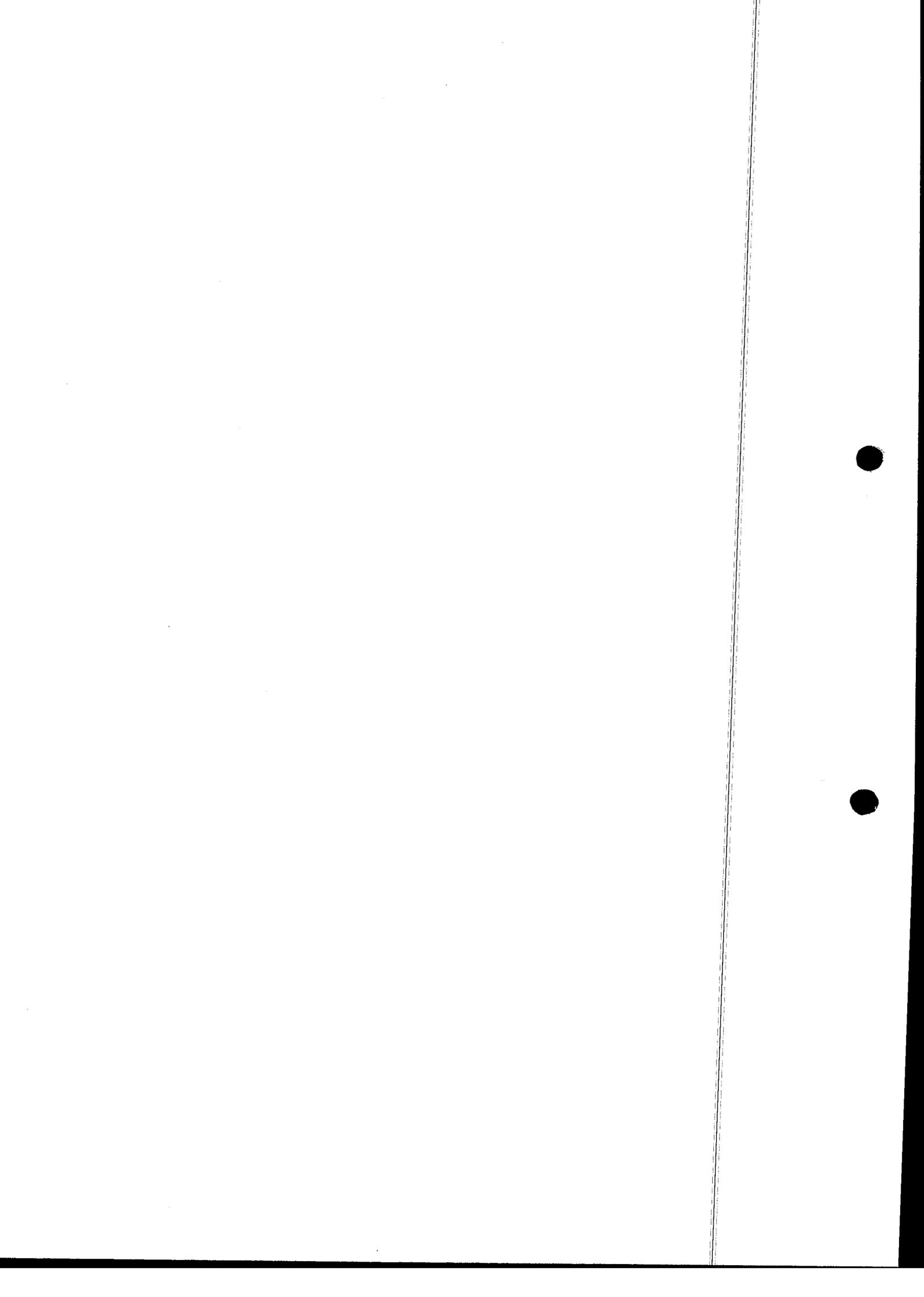
5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação:

5.2.1. Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.2.2. Satisfaçam integralmente as condições deste Edital;

5.2.3. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.



63
JR

5.2.4. Este certame será de exclusiva participação de empresas classificadas como ME/EPP.

5.2.5. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.

5.2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.



64
R

5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – Credenciamento

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.compras.gov.br.

6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-

Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

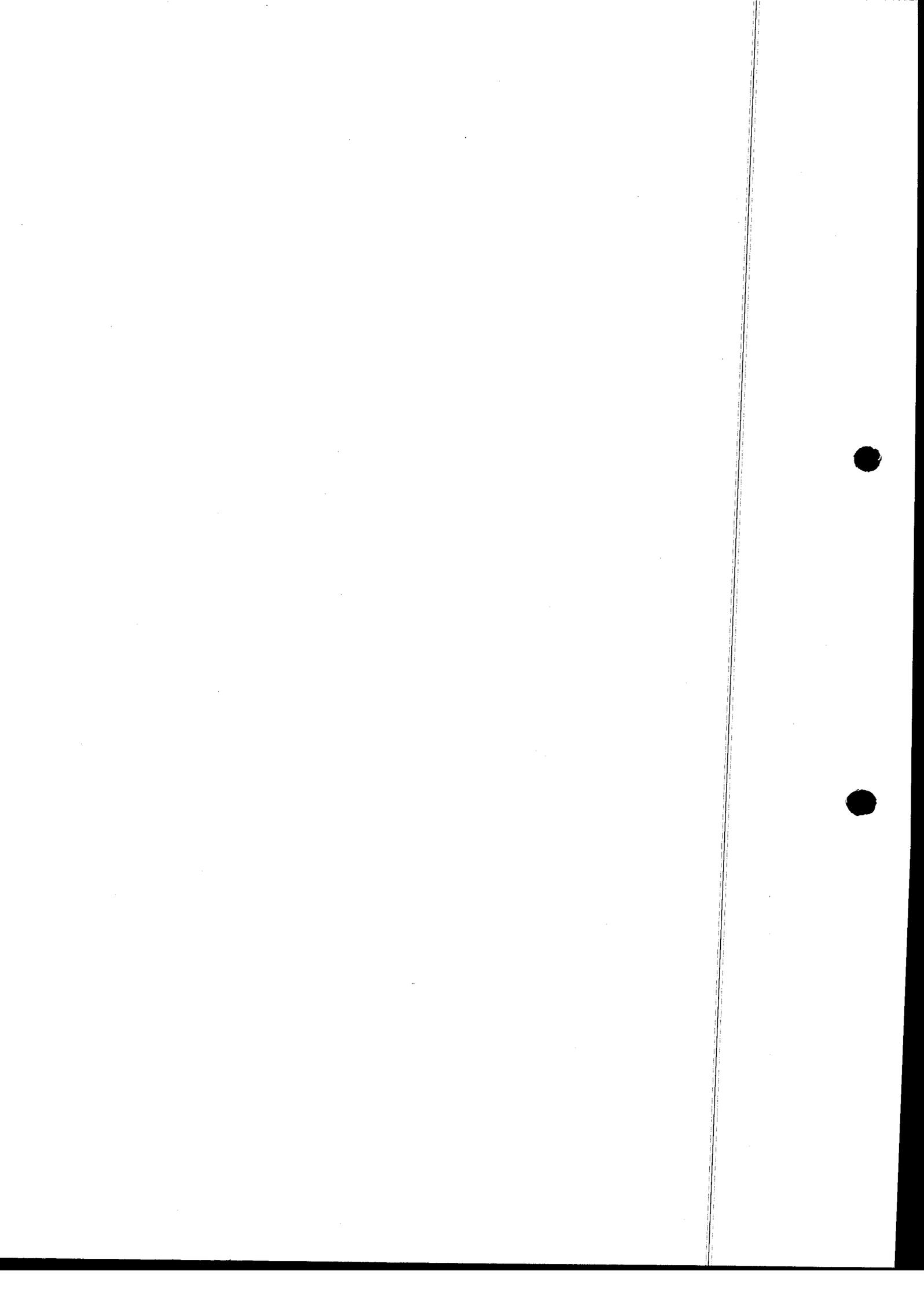
6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.

6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos



7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



8 – Do preenchimento da proposta

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. *Valor global do serviço;*

8.1.2. *Marca: inserir “não se aplica”;*

8.1.3. *Fabricante: inserir “não se aplica”;*

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;*

8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação.

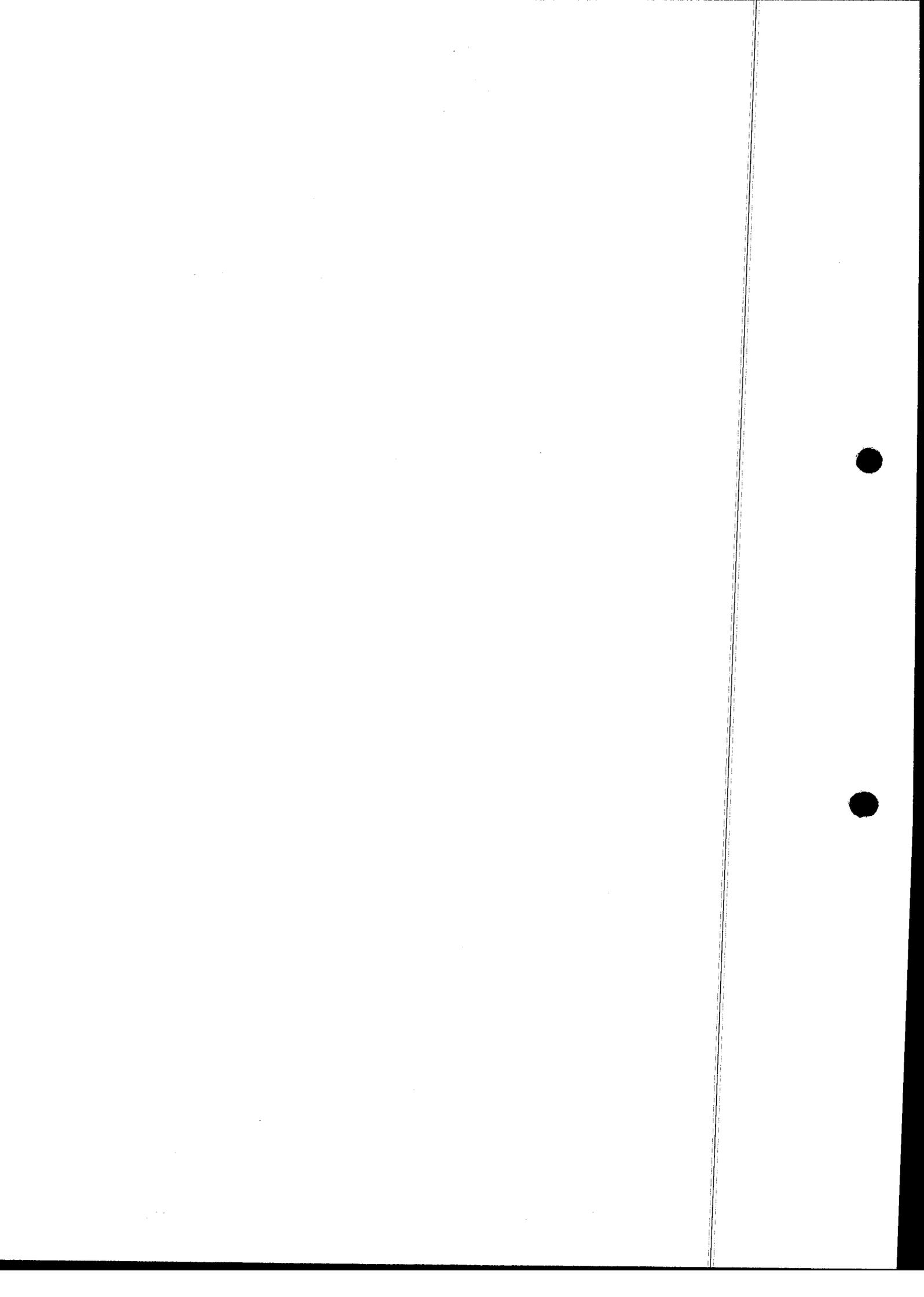
8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.



8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.

8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10 – Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do serviço.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente

dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

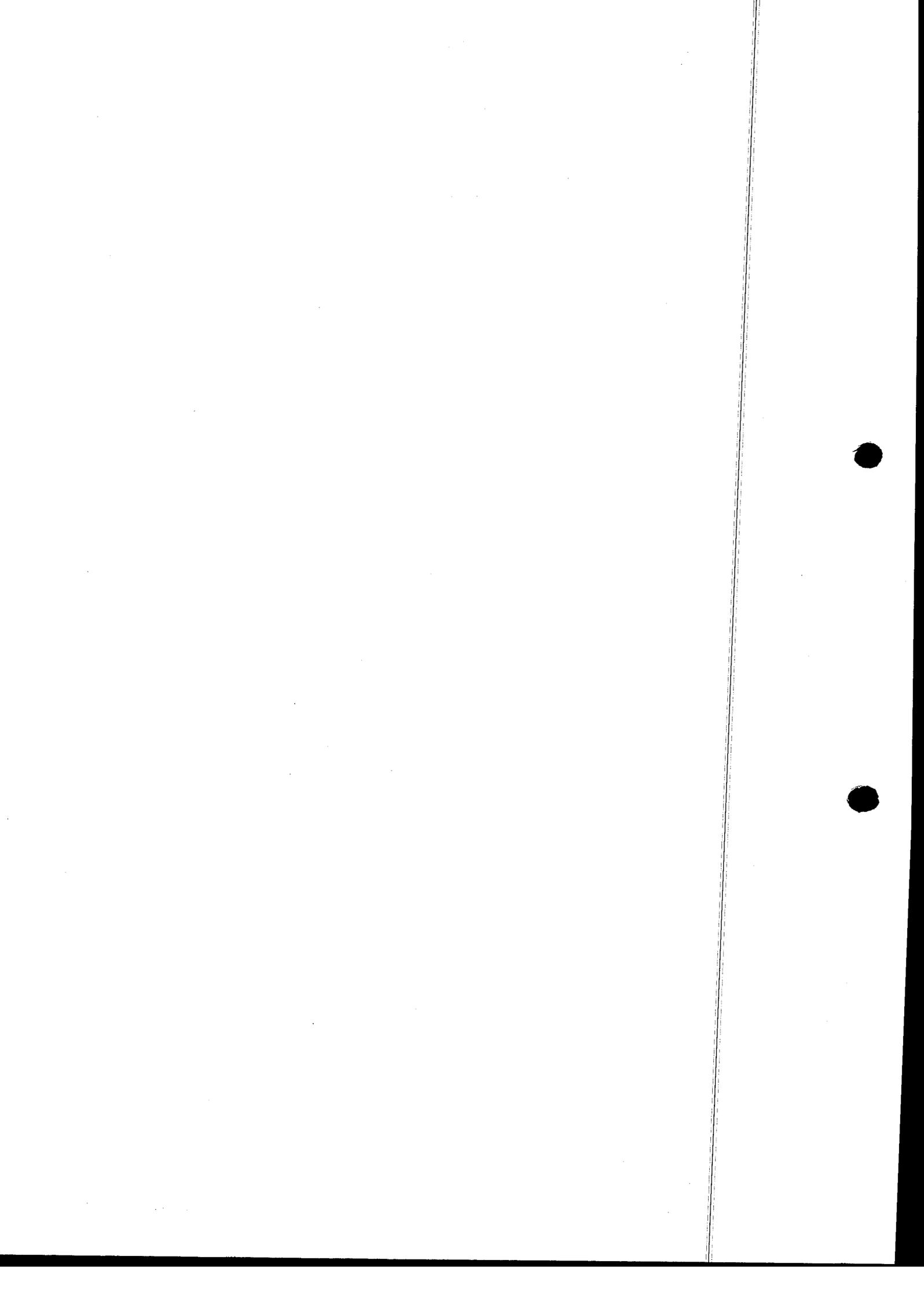
10.10. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

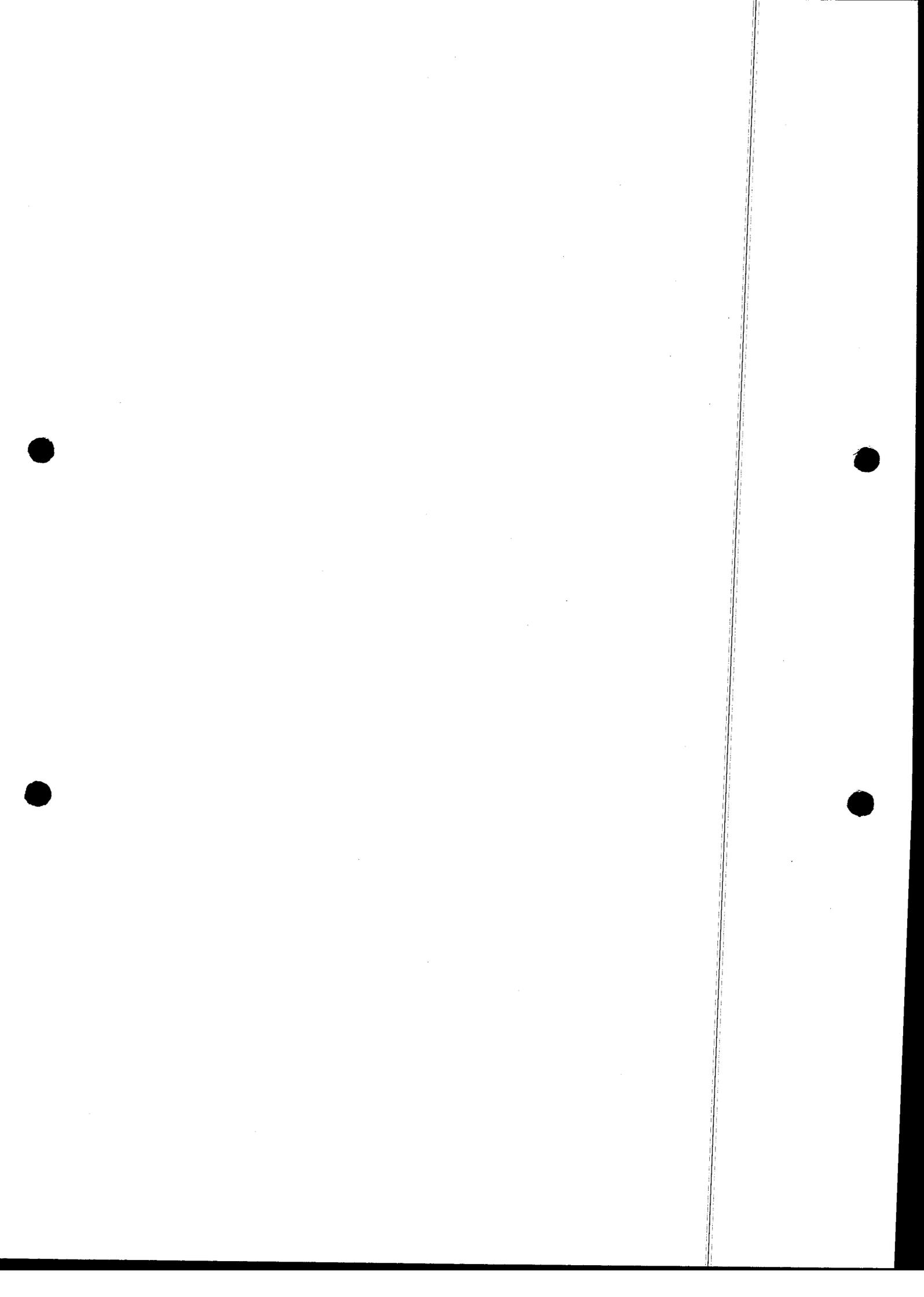
10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

11 – Envio da proposta de preços



72
R

11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

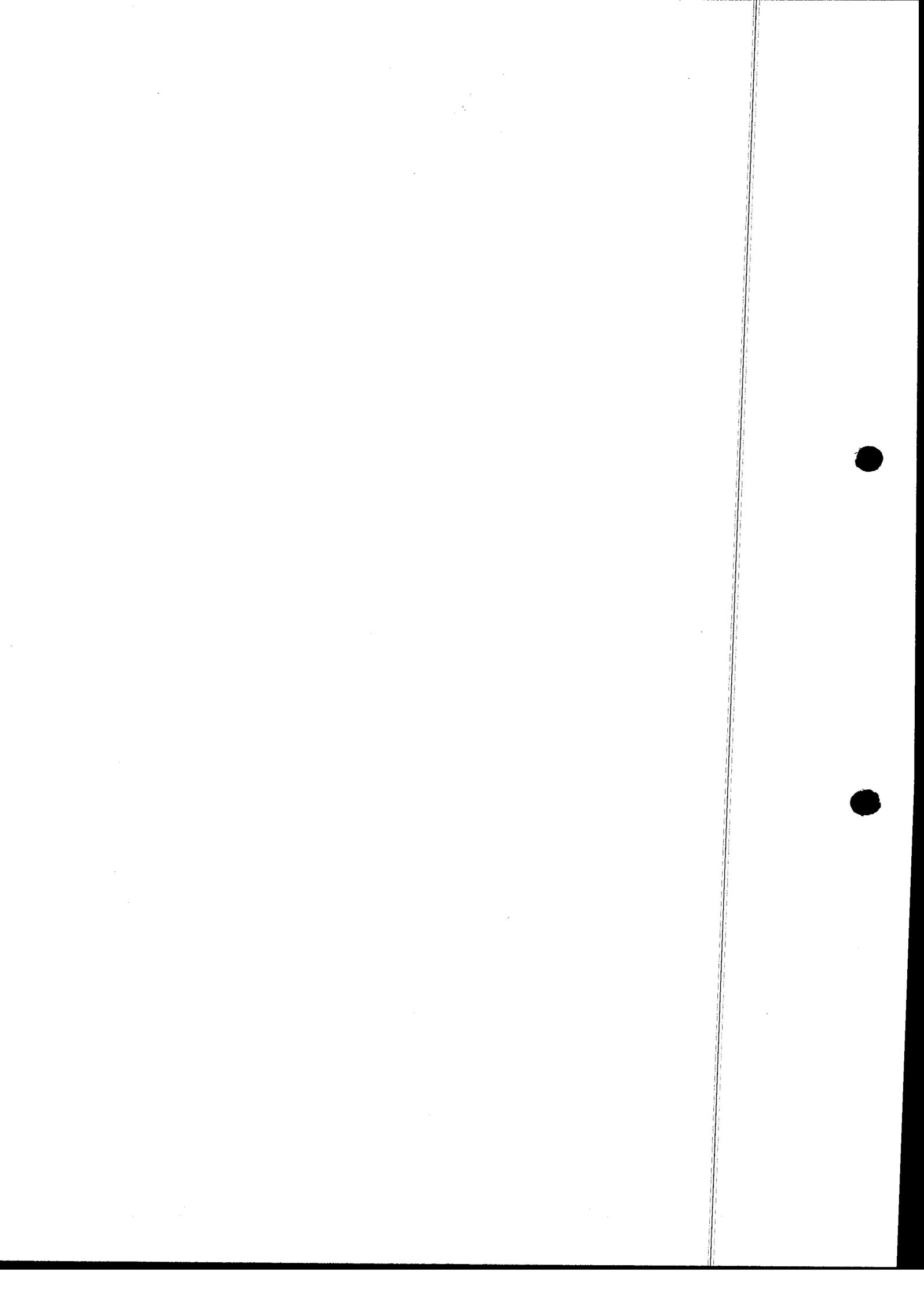
11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.4.5. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido, se for o caso.

11.4.6. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.



12 – Da aceitabilidade da proposta

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que o pregoeiro examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



12.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13 – Julgamento Da Habilitação

13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao res-

ponsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O documento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sicafe), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.14. Habilitação jurídica:

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

